SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3506

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 01/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das **09h00min horas do dia 09 de fevereiro de 2023,** estará realizando **CREDENCIAMENTO de empresas interessadas e Prestar Serviços de Consultas e Exames de Diagnósticos**, o credenciamento se dará na sala de licitações, Rua Madre Joana Vitória Favre n 930, Bairro Parque dos Rodeios – Vacaria– RS, Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo Fone: 54 999898362 Setor de Licitações ou pelo site www.condeus.com.br

Vacaria - RS, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –
Presidente do CONDESUS.

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:0B611F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2023.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: OMERO SCHNEIDER – ME. CNPJ 94.821.311/0001-65. Valor: 102.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria técnica para estudos voltados à implementação de pavimentação asfáltica em vias urbanas e rurais nos municípios consorciados, suporte técnico à fiscalização do videomonitoramento público e assessoria na implementação de convênios e projetos na área de tecnologia para os municípios consorciados ao Comaja.. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ibirubá/RS, 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:47A2C20D

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023.
Dispensa por Limite nº 01/2023.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: OMERO SCHNEIDER – ME. CNPJ 94.821.311/0001-65. Valor: 102.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria técnica para estudos voltados à implementação de pavimentação asfáltica em vias urbanas e rurais nos municípios consorciados, suporte técnico à fiscalização do videomonitoramento público e assessoria na implementação de convênios e projetos na área de tecnologia para os municípios consorciados ao Comaja. Data de assinatura: 08/02/2023.

Ibirubá/RS, 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:136D48D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 006/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE 1 (UM) DIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A FUNCIONÁRIA MARLENE TERESINHA VIERO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela funcionária.

RESOLVE:
Conceder 1 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à funcionária **MARLENE TERESINHA VIERO,** Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR, conforme atestado médico em anexo, no dia de 07 de fevereiro de 2023.

Sananduva RS, 08 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8B3BA228

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 085/2023 - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 08/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 085/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **JANETTE RIANO CINTRA MEDICINA ME** inscrita no CNPJ sob nº 29.378.827/0001-15, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 178/2022, de 08 de junho de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 08 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CB32C680

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023.

Certifico que foi realizado no dia 08/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023. Contratada **JANETTE RIANO CINTRA MEDICINA ME** inscrita no CNPJ sob nº 29.378.827/0001-15, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 08 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E6B7E733

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 088/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 08/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 088/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **ADRAINA DA SILVA TIRAPELES ME** inscrita no CNPJ sob nº 41.314.850/0001-41, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 261/2021, de 23 de junho de 2021, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 08 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1DF7BB7C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023

Certifico que foi realizado no dia 08/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023. Contratada **ADRAINA DA SILVA TIRAPELES ME** inscrita no CNPJ sob nº 41.314.850/0001-41, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 08 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3291B21E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 82/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº315/2022

Certifico que foi realizado no dia 07/02/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 82/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022. Contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 315/2022, incluindo o item 88-Beclometasona (diproprionato) 50mcg/dose spray nasal - frs, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 07 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B6C1C048

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 087/2023 – 1º TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 08/02/2023 o seguinte Termo aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 087/2023 – 1º TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada **GRECA DISTRIBUIDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0003-09, firmam o presente ato conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 301/2022, reequilibrando o valor do item descrito abaixo, por ocorrência de decréscimos:
Item 2 – **CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70** passa ao valor de R$ 4.332,47 por tonelada.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 08 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:EE3B00D9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 090/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS.

Certifico que foi realizado no dia 08/02/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 090/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **A. C. NICOLODI LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.165.545/0001-37, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 243/2021, de 10 de junho de 2021, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 08 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F95476D4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023

Certifico que foi realizado no dia 08/02/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023. Contratada **A. C. NICOLODI LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.165.545/0001-37, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais

especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 08 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:24A03EDA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 092/2023 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 08/02/2023 o seguinte Termo aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 092/2023 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0003-08, firmam o presente ato conforme segue:
CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 302/2022, reequilibrando o valor do item descrito abaixo, por ocorrência de decréscimos:
Item 1 – **EMULSÃO ASFALTICA – RR1C (Pintura de ligação) -** passa ao valor de R$ 3.109,02 por tonelada.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 08 de fevereiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9D25A182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, DE QUE TRATA A LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017; CONSELHO DE USUÁRI

LEI MUNICIPAL Nº 1044, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de Serviços Públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Conselho de Usuários de Serviços Públicos, e Ouvidoria do Poder Executivo.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e institui a Ouvidoria

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º A Ouvidoria do Poder Executivo, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 4º Podem ser instituídas, por meio de ato regulamentar, unidades setoriais de ouvidorias nos órgãos ou entidades do Poder Executivo e da Administração Pública Indireta, ou designado servidor responsável pelas atividades de ouvidoria.
§ 1º As unidades setoriais de ouvidorias serão, preferencialmente, diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou da entidade.
§ 2º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria do Poder Executivo, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade a que estiverem subordinadas.

Seção I
Das Atribuições

Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:
I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;

II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Art. 6º Compete à Ouvidoria do Poder Executivo:
I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;
III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;
V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 7º Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações

Art. 8º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 9º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoria do Poder Executivo para que faça o encaminhamento adequado.

Art. 10. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – por meio de formulário eletrônico, disponível no www.marianapimentel.rs.gov.br
II – por correspondência convencional;
III – Por ligação através do 0800 000 1120;
Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 11. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta lei.
§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 12. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 13. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º A Ouvidoria Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 14. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para as devidas providências.
§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.
§ 2º O órgão competente encaminhará à Ouvidoria do Poder Executivo o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 15. A Ouvidoria do Poder Executivo deverá elaborar, anualmente, no mês de novembro, relatório de gestão que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 16. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 17. O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Prefeito Municipal;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Poder Executivo na internet.

Seção IV
Da Organização

Art. 18. A estrutura administrativa da Ouvidoria composta por 02 (dois) servidores, sendo pelo menos 01 (um) recrutados no quadro de pessoal do Poder Executivo e designados pelo Prefeito.

Art. 19. O Ouvidor do Poder Executivo será escolhido entre os servidores referidos no art. 18 pelo Prefeito.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 20. Os órgãos e entidades abrangidos por esta lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 21. A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dos serviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço;
VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 22. A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço público anualmente ou sempre que houver alteração com relação ao serviço.

Art. 23. A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 24. Os órgãos e entidades abrangidos por esta lei avaliarão, com periodicidade mínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV – quantidade de manifestações de usuários;
V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 25. A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet, incluindo o ranking daqueles com maior incidência de reclamação dos usuários.
Parágrafo único. O resultado da avaliação servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 26. É criado o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos como órgão consultivo, vinculado à Secretaria de Governança, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 27. São atribuições do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor, quando solicitado;
VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 28. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 04 (quatro), sendo:
I - Representantes do Poder Executivo, sendo:
a) 1 (um) membro da Ouvidoria do Poder Executivo;
b) 1 (um) membro da Secretaria de Governança
II - Representantes dos usuários de serviços públicos;
a) 01 (um) usuário pessoa física;
b) 01(uma) usuário pessoa jurídica;
§ 1º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.
§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ampla divulgação.

Art. 29. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 30. O desempenho da função de membro do Conselho de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 31. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. As autoridades ou servidores dos órgãos e entidades abrangidos por esta lei prestarão colaboração e informações à Ouvidoria do Poder Executivo nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos a sua apreciação.
Art. 33. Esta lei será regulamentada no que couber.

Art. 34. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor a contar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 07/02/2023.
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B804D5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA OS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR, DISPOSTOS NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.031, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1046, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera os requisitos para a função pública de professor, dispostos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.031, de 06 de dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº 544, de 30 de janeiro de 2008;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os requisitos para a função pública de professor, dispostos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.031, de 06 de dezembro de 2022:

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES
Docência, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Condições de Trabalho:
a) O regime normal de trabalho dos titulares da função pública de professor será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em horas de trabalho com duração de 60 minutos.
b) Os titulares da função pública de professor no exercício da docência nos anos finais do ensino fundamental, será observado o limite 1/3 (um terço) da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para horas-atividades.
c) Os titulares da função pública de professor designados para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ficam automaticamente convocados para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas-aula e 08 (oito) horas-atividades.
d) As horas de atividades são reservadas para preparação das aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contato com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico.
e) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para contratação temporária:
a) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, ou em curso normal superior, para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
b) Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento especificas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.
c) Experiencia mínima de 06 (seis) meses na função pretendida;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice- Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 07/02/2023.
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4806D630

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 1047, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.508,35(Trinta e três mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual nº 1040 de 20 de dezembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ./O.E: 2.24 – Benefícios Assistenciais
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ.....R$33.508,35
Fonte de Recurso: 0661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de 33.508,35(Trinta e três mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ./O.E: 1.025 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R$9.008,35
Fonte de Recurso: 0661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ./O.E: 2.018 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$19.500,00
Fonte de Recurso: 0661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Órgão: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ./O.E: 2.018 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... .....R$5.000,00
Fonte de Recurso: 0661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 07/02/2023.
Local: Mural de exposições do átrio deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0720D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONTÍNUO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 77, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONTÍNUO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Contínuo, pelo período de 15/02/2023 a 06/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
16292	CRISTIANE KORPALSKI NUNES	28/08/2019 a 27/08/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 07/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5043A769

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 78, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Diretor Geral, pelo período de 15/02/2023 a 06/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
23344	VINICIUS KERESKI	19/07/2021 a 18/07/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 Dias, a Contar da Data de 07/02/2023.
Local: Mural de Exposição Deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B5F2C578

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 79, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Nutricionista, pelo período de 22/02/2023 a 23/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6963	GILMARA ADRIANA EYMAEL	08/03/2021 a 07/03/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 07/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9D0B1C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 80, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Psicólogo, pelo período de 22/02/2023 a 23/03/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19798	GISELE VIEIRA FERREIRA	19/02/2021 a 18/02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 07/02/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F69957D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE CONTRATOS

SÚMULAS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 03/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Marlo Miguel Koch Me. OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados na realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária". VALOR: R$ 650,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 08/02/2023.

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 21/2023. PARTES Município de Nova Candelária e Marlo Miguel Koch Me. OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados na realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária". VALOR: R$ 650,00/mês. Processo de Dispensa de Licitação 03/2023. DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023. VIGÊNCIA: 07/02/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:EC68FC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 013/PGM/2023: Adão Nilco Pereira Ltda. Objeto: pagamento de parte do aluguel de imóvel (pavilhão com aproximadamente 200m² e dois banheiros). Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 010/COMPRAS/2023. Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A9DB0597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Transsul Ltda – ME. (6°). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 003/2019. Contrato nº 084/PGM/2019. Processo Administrativo n° 179/LIC/SEFAZ/2018. Data: 31/01/2023.

Contratada: Imobell Administração de Imóveis Eireli. (3°). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 079/PGM/2022. Processo Administrativo n° 067/COMPRAS/2022. Data: 01/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:FA74ED24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.547, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre os documentos obrigatórios para o encaminhamento de processo administrativo de licenciamento de Estações Rádio Base e suas respectivas estruturas de suporte no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O processo administrativo de licenciamento das Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, a quem competirá dar o andamento interno necessário para que haja a manifestação dos demais órgãos envolvidos.

Art. 2º Para que todas as fases do processo administrativo de licenciamento das Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte sejam observadas, caberá ao interessado, no momento do protocolo, apresentar os seguintes documentos:
§1° Para encaminhamento do pedido de Licença Prévia (LP):
I – Termo de Cessão Onerosa de Uso de Bem Público, quando se tratar de instalação autorizada em bem público municipal;
II – Apresentação da Guia de Arrecadação Municipal — Taxa de Licenciamento (LP), com comprovante do seu pagamento;
III – Requerimento solicitando a obtenção da Licença Previa (LP) do empreendimento. assinada pelo empreendedor, acompanhado de procuração, quando for o caso;
IV – Cópias do CNPJ e do contrato social, acompanhado da última alteração contratual;
V – Cópia da Certidão de Zoneamento para fins ambientais, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
VI – Planta de situação/localização do terreno em relação ao quarteirão e ao entorno e vias de acesso, com as coordenadas geográficas;
VII – Relatório técnico e fotográfico do entorno do empreendimento, devendo descrever;
VIII – Cópia da Certidão do Registro de Imóveis atualizada;
IX – Cópia do contrato de locação do terreno ou autorização/assentimento do proprietário, quando for o caso, autenticadas;
X – Localização em planta, na escala de 1:1000, ou outra que o elaborador julgue mais adequada mas contemple boa visualização dos objetos a serem demonstrados, incluindo as atividades, prédios e serviços num raio de 50 (cinquenta) metros do ponto de localização da ERB;
XI – Cópia da publicação de edital em jornal oficial e de grande circulação no Município, explicitando a licença ambiental requerida, o uso pretendido e localização do empreendimento;

XII – Documento comprobatório da concessão expedido pela ANATEL;
XIII – Laudo de cobertura vegetal indicando vegetação existente;
XIV – Anotação de Responsabilidade Técnica relativo ao licenciamento ambiental — ART ou RTT;
XV – Para o compartilhamento de estruturas, deverá ser apresentado memorial técnico descrito com apresentação detalhada da proposta e a Licença de Operação da infraestrutura;
XVI – Atender o Art. 4°, da Lei Municipal n° 8.907, de 27 de abril de 2022;
XVII – No caso do imóvel estar localizado em zona rural, apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
XVIII – Apresentar Laudo Geológico elaborado por profissional habilitado, com ART ou justificativa técnica, caso seja solicitada dispensa de apresentação do Laudo Geológico;
XIX – Identificar em mapa e apresentar por escrito, via assinatura autenticada em cartório, anuência dos proprietários de imóveis localizados no raio de 100 metros da futura instalação.
§2° Para encaminhamento do pedido de Licença de Instalação (LI):
I – Alvará de Construção Civil, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
II – Apresentação da Guia de Arrecadação Municipal — Taxa de Licenciamento de Instalação (LI), com comprovante de seu pagamento;
III – Requerimento solicitando Licença para lnstalação (LI) do empreendimento, assinada peIo empreendedor, acompanhado de procuração dando poderes ao representante, quando for o caso;
IV – cópia da Licença Prévia (LP);
V – projeto arquitetônico, incluindo o sistema de aterramento das instalações da estação e memorial técnico descritivo da Obra de Construção Civil, com o cronograma de execução e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O projeto será remetido à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (SEPOR), de deliberará sobre sua aprovação, reprovação ou pedidos de complementação;
VI – Projeto técnico para supressão de vegetação e medidas compensatórias, com a devida ART;
VII – para estruturas com compartilhamento de antenas, deverá ser apresentado o respetivo contrato, além do laudo radiométrico com os resultados dos níveis de densidade e de potências individuais e conjunta, em conformidade com o disposto na Resolução n° 303 de 02 de julho de 2002 da Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL;
VIII – apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, com a devida ART do profissional competente.
§3° Para o encaminhamento do pedido de Licença de Operação (LO):
I – Certificado de conclusão da Obra, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
II – Apresentação da Guia de Arrecadação Municipal — Taxa de Licenciamento (LO), com comprovante de seu pagamento;
III – Requerimento solicitando a obtenção da Licença de Operação (LO) do empreendimento, assinada pelo empreendedor, ou acompanhado de procuração dando poderes ao representante, quando for o caso;
IV – Cópia da Licença de Instalação (LI);
V – Relatório técnico, relatando o atendimento de todas as condicionantes da Licença de Instalação, item por item, acompanhado de fotografias, quando for o caso e com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
VI – Laudo de medição radiométrica com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional competente e comprovante de calibração e aferição do equipamento utilizado na medição;
VII – Laudo de medição dos níveis de pressão sonora, referentes aos ruídos provenientes do funcionamento dos equipamentos da estação de transmissão, considerando inclusive o funcionamento dos equipamentos de refrigeração e outros inerentes ao funcionamento da estrutura, em conformidade com a ABNT NBR 10151, com ART do profissional competente e comprovante de calibração e aferição do equipamento utilizado na medição;
VIII – Projeto do sistema de segurança da estação, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional competente;
IX – Contrato de seguro em favor de terceiros, capaz de cobrir dano patrimonial e físico em relação aos transeuntes e moradores de imóveis vizinhos a área de instalação dos equipamentos;
X – Plano de destinação final em caso de desativação ou substituição de equipamento.

Art. 3º Para o encaminhamento do pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:
I – Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação (LO) do empreendimento assinada pelo empreendedor, acompanhado de procuração, quando for o caso;
II – Apresentação da Guia de Arrecadação Municipal — Taxa de Renovação de Licenciamento (LO), e seu comprovante de pagamento;
III – Cópia da Licença de Operação;
IV – Laudo de medição radiométrica com a devida ART do profissional competente.

Art. 4° Para regularização da estrutura, deverá ser requerida Licença de Operação de Regularização, em requerimento próprio, e fazer constar no processo os itens necessários para a obtenção das licenças Prévia, de Instalação e de Operação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (SEMASS) poderá exigir, a qualquer tempo, laudo radiométrico das emissões das antenas licenciadas no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 5° O empreendedor deverá manter permanentemente apólice de seguro contra danos que possam ser causados a pessoas e/ou ao meio ambiente.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 11.285, de 24 de maio de 2022.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:89E3737F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 025/2023, referente ao Processo Administrativo nº 044/2023, datado do dia 08 de fevereiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13, para aquisição de copos de chopp para serem distribuídas no 21° Encontro da Mulher Alegriense que será realizado na data de 11/03/2023, no centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre, no município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Alegria - RS, 08 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1F59066F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATO Nº 034/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto aquisição de canecas para serem distribuídas no 21° Encontro da Mulher Alegriense que será realizado na data de 11/03/2023, no centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre, no município de Alegria-RS. DISPENSA n° 025/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição dos copos o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **CONTRATADA: FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13. Data: 08.02.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BB1D7007

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2022. Data: 24.05.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.821.387/0001-75. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a correção do valor do contrato 141/2022, passando o contrato a ter o valor mensal de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), um salário mínimo nacional, um aumento de 7,42 % (sete vírgula quarenta e dois por cento), passando assim o contrato a ter o valor total de R$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais).

Alegria, 08 de fevereiro de 2023

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7DE403DA

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2022. Data: 24.05.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.821.387/0001-75. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a supressão do valor do Contrato n° 139/2022, o valor mensal a ser pago pelo Contratante passará a ser de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), um salário mínimo nacional, uma redução de 46,29% (quarenta e seis virgula vinte e nove por cento) do valor total do contrato, passando o contrato a ter um valor total de R$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais).

Alegria, 08 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E5A14E8C

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022. Data: 03.03.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita sob CNPJ 26.631.620/0001-12. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade, fica acréscido ao valor total dos itens 167 e 177 a importância de R$ 1.763,60 (um mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), o que corresponde a 25 % (vinte e cinco por cento) do total inicialmente contratado nos itens, passando o item 167 a ter o valor total de R$ 8.039,10 (oito mil trinta e nove reais e dez centavos, e o item 177 a ter o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços nº 008/2022, de 03 de março de 2022.

Alegria/RS, 08 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FA34D1DB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 026/2023, referente ao Processo Administrativo nº 045/2023, datado do dia 08 de fevereiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do Ônibus, PLACA IPN 9546, ANO FAB 2009, ANO MOD 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 5.088,00 (cinco mil oitenta e oito reais), totalizando a importância de R$ 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais).

Alegria - RS, 08 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F90640E2

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATO Nº 035/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do Ônibus, PLACA IPN 9546, ANO FAB 2009, ANO MOD 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 026/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de

serviço o valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 5.088,00 (cinco mil oitenta e oito reais), totalizando a importância de R$ 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais). Empresa Contratada **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**Data: 08 de fevereiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:9F784846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 01/2023
Requerente: Karin Schellenberger
CPF: 486.331.190-72
Data de admissão do recurso: 13/12/2022
Data da sessão: 20/01/2023
Processo: 32829/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 02/2023
Requerente: Raul Bernar Santos Doyle
CPF: 007.834.060-88
Data de admissão do recurso: 07/12/2022
Data da sessão: 20/01/2023
Processo: 49013/2022
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 03/2023
Requerente: Farias Alimentos Ltda
CNPJ: 91.605.170/0001-55
Data de admissão do recurso: 07/12/2022
Data da sessão: 20/01/2023
Processo: 50905/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 04/2023
Requerente: Maria Ivone Lopes
CPF: 816.201.870-00
Data de admissão do recurso: 05/12/2022
Data da sessão: 20/01/2023
Processo: 50426/2022
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:3AA063A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 442/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5873/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Autorizar Marco Aurélio de Souza, Matrícula Funcional nº 2023111278, ocupante do cargo em comissão de Diretor Nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:8F7A6D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Ata de Registro de Preços nº 077/2023
Ata de Registro de Preços nº 077/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2022

Objeto: aquisição futura e parcelada de tampas e tubos de concreto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100 X 60 X 7 - Cota Referente ao item 2. Tampa de Concreto. Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MPA. Dimensões: 100 x 60 x 7 cm.	UN	DJOTA	250	R$130,99

Contratada:**DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.543.006/0001-45.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:2D547E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 08/02/2023.

Autuado: IMPÉRIO LOPES ÁGUAS MINERAIS LTDA

Data da Autuação: 01/12/2022
CNPJ/CPF: 41.726.523/0001-05
Processo: 50509/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 cap. II e Inciso XIII do art. 6º C/C Par. Único do D.E 23430/74, 2) Item 4.7.8 da RDC nº 173 de 13 de setembro de 2006, 3) Item 4.12.1 da RDC nº 173 de 13 de setembro de 2006, 4) Item 4.10.2 da RDC nº 173 de 13 de setembro de 2006, 5) Item 1.1.1 da RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, 6) Item 1.10.2 RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, 7) Item 4.4.1 da RDC nº 173 de 13 de setembro de 2006, 8) Item 1.11.3 da RDC nº 173 de 13 de setembro de 2006, 9) Item 1.11.1 RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, 10) Item 4.11.4 da RDC nº 173 de 13 de setembro de 2006, 11) Item 4.2.1 da RDC nº 173 de 13 de setembro de 2006, 12) Item 4.1.3 da RDC nº 173 de 13 de setembro de 2006. Tipificadas no Art. 10º inc. I e XVIII da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave em reincidência e interdição total do estabelecimento.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:6FE695CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 08 de fevereiro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

BARBARA ZELI NUNES TEIXEIRA SCWABE para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Matemática - 20 H/S - 1ª classificação;

DAIANE QUADROS DOBLER para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Matemática - 20 H/S - 2ª classificação;

CLAUDIO RENAN MACHADO DA SILVA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Matemática - 20 H/S - 3ª classificação;

VALDECIR FERREIRA BORGES para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Geografia - 20 H/S - 1ª classificação;

IGOR DA SILVA KNIERIN para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Geografia - 20 H/S - 2ª classificação;

MARCELO LUIS DE OLIVEIRA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Geografia - 20 H/S - 3ª classificação;

LUISA TAINA DOS SANTOS para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Geografia - 20 H/S - 4ª classificação;

ROGÉRIO MACHADO DE CARVALHO para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – História - 20 H/S - 2ª classificação;

ELIEL ANTUNES para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – História - 20 H/S - 3ª classificação;

HENRIQUE DA ROCHA PREUSS para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Artes - 20 H/S - 3ª classificação;

JESSICA DE SOUZA SPERB para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Português - 20 H/S - 4ª classificação;

SUELEN PAMELA DE CANDIA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 10ª classificação;

EDUARDA JOSSINARA ALBRING para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 26ª classificação;

PAULA DANIELE DIOGO para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 27ª classificação;

ALESSANDRA BITTENCOURT DE MELLO para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 28ª classificação;

MARINHO CLAUDINEI DA SILVA para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 18ª classificação;

ROSANGELA GOBBI PINNO para o cargo de Professor (a) Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 19ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 08 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:76C0E3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4312/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.312, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –, Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à obras em edificações pública; obras em infraestrutura, aquisição de material elétrico para iluminação LED, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM – a que se referem o art. 159, inciso I, nos termos do 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que e refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos – RS, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:4670BECB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4307/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.307, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o parcelamento e concessão de desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2023, nos termos da Lei Complementar n° 01/2019.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023, nos termos da Lei Complementar nº01/2019, nas seguintes condições:

I - para pagamento de cota única até março de 2023, com 20% (vinte por cento) de desconto;

II - para pagamento de cota única até abril de 2023, com 10% (dez por cento) de desconto;

III - para pagamento de cota única até maio de 2023, com 5% (cinco por cento) de desconto;

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento do valor de lançamento dividido em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, todas dentro do exercício de 2023, a serem regulamentadas através de Decreto, que fixará o calendário de pagamento do IPTU.
Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento do IPTU e taxa de coleta de lixo, nas datas definidas nesta Lei, incidirá correção monetária, juros e multa sobre o valor principal, até a data do efetivo pagamento, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos/RS, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C8582E13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2023

DECRETO Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

FIXA AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E REGULAMENTA O PARCELAMENTO DO IMPOSTO LANÇADO EM 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, EM EXERCÍCIO, PAULO AZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 4.307, de 06 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2023, poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, sem qualquer desconto ou em cotas únicas, com direito ao desconto previsto na Lei Ordinária Municipal nº 4.307, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2° Optando pelo pagamento do IPTU 2023 em cota única, o contribuinte terá direito aos descontos nos seguintes prazos e condições:
I - para pagamento de cota única até 31/03/2023, o contribuinte terá direito a 20% (vinte por cento) de desconto;
II - para pagamento de cota única até 30/04/2023, o contribuinte terá direito a 10% (dez por cento) de desconto;
III - para pagamento de cota única até 31/05/2023, o contribuinte terá direito a 5% (cinco por cento) de desconto;

Art. 3° Optando pelo pagamento do IPTU 2023 de forma parcelada, as datas de vencimento das parcelas mencionadas no artigo 1º deste Decreto são as seguintes:
I - 1ª parcela, vencimento em 31 de março de 2023;
II - 2ª parcela, vencimento em 30 de abril de 2023;
III - 3ª parcela, vencimento em 31 de maio de 2023;
IV - 4ª parcela, vencimento em 30 de junho de 2023;
V - 5ª parcela, vencimento em 31 de julho de 2023;
VI - 6ª parcela, vencimento em 31 de agosto de 2023;
VII - 7ª parcela, vencimento em 30 de setembro de 2023;
VIII - 8ª parcela, vencimento em 31 de outubro de 2023;
IV - 9ª parcela, vencimento em 30 de novembro de 2023;
X - 10ª parcela, vencimento em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º O valor de cada parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano deverá ser pago até a data dos respectivos vencimentos.
Parágrafo único. Quando o vencimento da cota ou parcela ocorrer em dias não úteis ou feriados, o pagamento poderá ser feito até o primeiro dia útil subseqüente ao vencimento consignado na guia de arrecadação.

Art. 5º Os atrasos no pagamento de qualquer parcela serão acrescidos de multa, juros e correção monetária, conforme estabelecido no artigo 65 e seus incisos, da Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019, Código Tributário Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULO AZZI
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:982CFB76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO (A)** no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, classificado em 31º lugar, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

31º - Jaqueline De Lima Morais Honke

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:57A34592

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022,** o 30º (trigésimo) colocado no processo seletivo, abaixo relacionados para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

30º - NAIANE LAÍS LEINDECKER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E766D091

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA LEANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA WINK PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 214/2023.

NOMEIA LEANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA WINK PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve LEANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA WINK, aprovada em 30º lugar, inscrição nº1106, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor(a) Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível 1, classe A, Jornada 22 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 01/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:59E4CEB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 215/2023.

NOMEIA LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM EM PROVIMENTO EFETIVO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** LUCI DE FATIMA DAS CHAGAS OLIVEIRA , aprovado em 5º lugar, inscrição nº 517, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 02/2023 de 8 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1D422514

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 214/2023 QUE NOMEOU LEANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA WINK, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº216/2023.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 214/2023 QUE NOMEOU LEANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA WINK, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da portaria Nº 214/2023 de 08 de fevereiro de 2023 que nomeou LEANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA WINK no cargo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:73D39A45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA NO CARGO DE DIRETORA – FG2

PORTARIA Nº217/2023.

NOMEIA A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA NO CARGO DE DIRETORA – FG2.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1593 de 03 de julho de 2012, **NOMEIA** a Servidora MANOELE WILDNER MIORANÇA, matrícula 4899-2/1, cargo de professora, para exercer o cargo de Diretora – FG2, conforme artigo 44 da Lei Municipal 1593/2012, a contar da data de 01/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3F9F48CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 111/2023, com base na Lei Federal n.º 13.019/14, Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3.463/2023 e demais legislações aplicáveis, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023,** para firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.475/0001-50, para consecução das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho

apresentado pela OSC, através da celebração de Termo de Fomento. O valor a ser repassado para a Associação corresponde à R$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) referente ao FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) referente ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Augusto Pestana/RS, 8 de fevereiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E7D73138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2023
Administração Pública: Município de Augusto Pestana – RS.
OSC: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana - APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 90.164.476/0001-50.
Objeto: Consecução, em regime de mútua cooperação, das atividades contínuas e permanentes da OSC para disponibilização, de forma gratuita, dos serviços de educação especial e assistência social.
Valor da parceria: Total de R$208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais), sendo R$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) referente ao FUNDEB e R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) referente ao SUAS.
Vigência da parceria: 08/02/2023 a 31/12/2023.
Dotações Orçamentárias: 4789 3.3.50.43 e 4788 3.3.50.43.
Processo Administrativo n.º 111/2023.
Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 02/2022.

Augusto Pestana/RS, 17 de fevereiro de 2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8CA17CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL DE SERVIÇOS & VENDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.616.039/0001-61, com sede na rua Simão Hickembick, 106, bairro Elisabeth, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui - RS, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL PEREIRA BATISTA**, inscrito no CPF nº 003.249.670-20, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Leonidas, n.º 338, bairro Tiaraju, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui– RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 665/2022**, Edital de Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços nº 06/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, firmam o presente termo aditivo conforme condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade a ***supressão*** do projeto inicial, no que se refere à exclusão dos itens 1.1 – demolições e remoções, 1.2 – paredes e painéis, 1.3 – esquadrias, 1.4 – revestimentos, 1.6 – instalações e aparelhos, 1.7 – contemplação da obra, referente à sala dos professores e, do item 1.8 – pavimentação em grama sintética, referente à reforma das salas, circulação e banheiros. A presente supressão encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente supressão ao projeto inicial corresponde ao valor de R$14.034,06 (quatorze mil e trinta e quatro reais e seis centavos) sendo R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais) referente ao material e R$5.733,96 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos referente à mão-de-obra, representando um percentual de aproximadamente 2,41% de diminuição com relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente supressão o valor do contrato passa de R$540.339,28 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) para R$526.305,22 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de supressão.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 8 de fevereiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

RAFAEL PEREIRA BATISTA
CPF: 003.249.670-20-Representante Legal
Central de Serviços & Vendas EIRELI
CNPJ Nº 31.616.039/0001-61- Contratada

MARCELO MINELLI JUNIOR
Engenheiro Civil – CREA:SC990777
Responsável Técnico Pela Empresa
Central de Serviços & Vendas EIRELI
CNPJ Nº 31.616.039/0001-61- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B6445845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n°

1034374841, residente e domiciliado à Rua João Zardin, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL DE SERVIÇOS & VENDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.616.039/0001-61, com sede na rua Simão Hickembick, 106, bairro Elisabeth, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui - RS, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL PEREIRA BATISTA**, inscrito no CPF nº 003.249.670-20, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Leonidas, n.º 338, bairro Tiaraju, CEP 98.700-000, na cidade de Ijui– RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 665/2022**, Edital de Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços nº 06/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, firmam o presente termo aditivo conforme condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade acrescer o projeto inicial, no que se refere à inclusão dos serviços de alvenaria, cobertura, pintura e revestimentos, conforme planilha orçamentária anexa. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$51.246,05 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), sendo R$32.564,15 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) referente ao material e R$18.681,90 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos) referente à mão-de-obra, representando um percentual de aproximadamente 8,81% de aumento com relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente acréscimo o valor do contrato passa de R$526.305,22 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos) para R$577.551,27 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de acréscimo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 8 de fevereiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

RAFAEL PEREIRA BATISTA
CPF: 003.249.670-20-Representante Legal
Central de Serviços & Vendas EIRELI
CNPJ Nº 31.616.039/0001-61- Contratada

MARCELO MINELLI JUNIOR
Engenheiro Civil – CREA:SC990777
Responsável Técnico Pela Empresa
Central de Serviços & Vendas EIRELI
CNPJ Nº 31.616.039/0001-61- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D917C2C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Técnico em enfermagem, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem, conforme Edital nº 04 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 03-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Silmara Porto	1°	Técnico em Enfermagem	40 horas

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0A122829

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", para registro de preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 08 de fevereiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:EBA4F4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: SYSNOVA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.103.031/0001-17

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SYSNOVA AMBIENTAL

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): 9.987,56 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/01/2023 A 28/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 01° DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:40804726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SCHMITZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.146.109/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): R$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 10/02/2023 A 31/12/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:23B6A0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 28.075.541/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO DE MINAS

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): R$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 01° DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0CF43667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.061.493/000170

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA JOSÉ ARY GRIEBLER, NA LOCALIDADE DE BOM FIM, TOTALIZANDO 9.023M².

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 21/03/2023

FISCAL DO CONTRATO: ENGENHEIRO CIVIL ISMAEL BOURSCHEID, CREA RS 240.104

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A27B3386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - TERMO ALTERAÇÃO CONTRATO 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.061.493/000170

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA JOSÉ ARY GRIEBLER, NA LOCALIDADE DE BOM FIM, TOTALIZANDO 9.023M².

ADITAMENTO DE VALOR: R$ 577.398,36

FISCAL DO CONTRATO: ENGENHEIRO CIVIL ISMAEL BOURSCHEID, CREA RS 240.104

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:57785500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 02/2023

Partícipes: Município de Butiá e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Butiá-RS

Objeto: O presente termo de fomento, tem por objeto o repasse de verba, no valor R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) à PROPONENTE, visando à promoção da prestação de serviços de urgência e emergência pré-hospitalar, combate a incêndios, buscas, resgates e apoio a Defesa Civil, interação com a comunidade escolar e comunidade em geral do Município, serviços de desinfecção em locais públicos e presença em eventos organizados pela administração.

Valor total: R$ 36.300,00

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

Vigência: de 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:359178F9

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 099/2023(diversas)

Objeto:O objeto do presente contrato éreferentea contratação de serviços de fornecimento de software de Gestão Pública Municipal.

Valor total do Contrato:233.155,98 (duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)pelo período de 06(seis) , meses de contrato , sendo valor de**R$ 38.859,33 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) o valor mensal**

Data da Assinatura:05/01/2023

Contratada: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.311.157/0001-99, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Olinda, 140, 5º e 6º andares, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, fone 2118 2260, Inscrição Municipal 320935-6, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Butiá, 05de janeirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AE587F20

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 90/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 90/2023. (EDTC).

Objeto:O objeto do presente contratoé aCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDAS PARA SHOW DURANTE O CARNAVAL DE BUTIÁ*", da Banda Show Áudio Mix, acontecerá no sábado dia 18/02/2023 e a Banda Sax acontecerá no dia 20/02/2023, segunda feira, ambas irão se apresentar no palco da Praça Dr. Roberto Cardoso, Centro Butiá.*

Valor total do Contrato: R$ 17.000,00(dezessetemilreais).

Data da Assinatura:01/02/2023.

Contratada: DIOGO DARKIEWICZ, CNPJ 16.802.923/0001-05, Avenida Assis Brasil, 1239, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre, CEP 91.010-005

Butiá, 01de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:69DEC7CD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 25/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 102/2023(SMED)

Objeto:O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação deserviço de conserto e aquisição de peças do ônibus escolar placas IUN 8617, em caráter emergencial, conforme Projeto Básico, e a proposta da empresa incluídos na Dispensas de Licitação .

Valor total do Contrato: R$**18.861,88(dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de R$ 12.451,88, em aquisição de peças e R$ 6.410,00 em conserto.**

Data da Assinatura:06/02/2023

Contratada:TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MOTORES LTDA, incrita no CNPJ nº 11.726.521/0005-70 , Est BR 280, KM 108, Eldorado do Sul, CEP 92.990-000, Fone 51-3481-3570, email transrio@simpar.com.br.

06 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AC1DCF51

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 25/2023

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação emergencial nº 25/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 102/2023(SMED)

Objeto:O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação deserviço de conserto e aquisição de peças do ônibus escolar placas IUN 8617, em caráter emergencial, conforme Projeto Básico, e a proposta da empresa incluídos na Dispensas de Licitação .

Valor total do Contrato: R$**18.861,88(dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de R$ 12.451,88, em aquisição de peças e R$ 6.410,00 em conserto.**

Data da Assinatura:06/02/2023

Contratada:TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MOTORES LTDA, incrita no CNPJ nº 11.726.521/0005-70 , Est BR 280, KM 108, Eldorado do Sul, CEP 92.990-000, Fone 51-3481-3570, email transrio@simpar.com.br.

06 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:935D7C07

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 209/2023

OBJETO: **Aquisição de pneus, câmaras e protetores, pelo sistema de registro de preços**.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve ANULAR o processo licitatório em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento (SMOS) e manifestação do TCE/RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), para fins de providenciarmos um novo processo licitatório escoimados das causas que ensejaram o não prosseguimento deste;
Demais informações encontram-se disponibilizadas no site: www.pregaobanrisul.com.br ou ainda pelo email: cplbutia@yahoo.com.br ou fone (51) 3652-9410.

Butiá, 08 de fevereiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B7E99536

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 103/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de COMPRA E VENDAnº 103/2023 (SMED)

Objeto:O objeto do presente contrato éa aquisição decamisetas para servidores e alunos da rede municipal de ensino.

Valor total do Contrato: 56.794,40(cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura:06/02/2023

Contratada:GERUSA CARVALHO AMARAL, Inscrita no CNPJ nº 06.958.265/0001-83, localizada a Rua Sepé Tiaeajú, 207, centro, Charqueadas/RS.

Butiá, 06 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CB78E984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 68.858.539/0001-10
PROCESSO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços SRP nº 001/2022, PROCESSO N° 125A/2022,
OBJETO: Adesão decorrente do Pregão Presencial nº 001/2022 gerenciado pelo CONSORCIO PÚBLICO PRODNORTE, para aquisição do item 19 – Mochila Escola Infantil e item 3.16 – Mochila Escolar Fundamental.
VALOR: R$ 112.380,00 (cento e doze mil e trezentos e oitenta reais).

Campo Bom, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C51D202F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para atendimento na área da Educação e Cultura, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 618.532,60 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Forma da transferência: 01(uma) parcela.
Prazo de Execução: 12 meses.
O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, “caput” da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Campo Bom, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:963A5F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais para uso nos atendimentos na secretaria de saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 10/02/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **Sessão de Abertura:** dia

24/02/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1C6CE96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 05/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 05/2023

CONTRATADO: RUDINEI LUIS LAUXEN

CPF nº 006.989.770-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL TIA ADELAIDE.

VALOR: R$1403,00 (um mil quatrocentos e três reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 20 de Janeiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C52120B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANDRÉIA ELISA HAHN,** 4ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III - MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F0C01315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **TAYLA LUISA DE LEY RAGIUK**, 2ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III - HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2948/2023.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9304A333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

INTERROMPE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme memorando nº 025/2023 da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, RESOLVE:
Interromper gozo de Licença-Prêmio, concedida pela Portaria Nº044/2023, da servidora **IRACEMA MARIA FROLICH,** partir de 08 de fevereiro de 2023, referente ao quinquênio do período de12/07/2015 a 28/05/2020 e 01/01/2022 a 12/02/2022 e os 23 (vinte e três) dias restantes serão usufruídos em outro período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:62B8C753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **IVANIR GOTZE**, no período de

22/02/2023 a 08/03/2023, referente ao período aquisitivo de 19/06/2021 a 18/06/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:AF9724B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 174/2023
RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **SENO EDGAR EICH,** partir de 01 de março de 2023 até 30 de março de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 28/12/2015 a 28/05/2020 e 01/01/2022 a 01/08/2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:ED5948BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ISMAEL SCHERER**, 8º colocado, referente ao edital de reclassificação nº07/2022, para a vaga de **PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2948/2023.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C2D955B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **NARA REGINA BERWANGER ZABOLOTSKY**, 9º colocada, referente ao edital de reclassificação nº07/2022 para a vaga de **PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2948/2023.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:08417BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº2948/2023.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº2948/2023.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **PATRICIA KOBER**, 2ª colocada, referente a 2º convocação, para a vaga de **PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA/LETRAS,** para assumir contrato temporário.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CF1CEF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº2948/2023.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº2948/2023.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **PATRICIA KOBER**, 2ª colocada, referente a 2º convocação, para a vaga de **PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA/LETRAS,** para assumir contrato temporário.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de Fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:394ECAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023

Dispensa 02/2023
Objeto: Referente a contratação de empresa para realizar a mão de obra para construção de 18 bocas de lobo para a drenagem pluvial, na estrada Esmeralda, onde esta sendo feito a pavimentação asfáltica.
Beneficiado (a): Gabriel Zacarias de Oliveira
Valor: R$ 14.000,00

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:42F6EF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023

Inexigibilidade 05/2023
Objeto: Referente a locação de imóvel para o Conselho Tutelar, Agência dos Correio se Arquivo morto.
Beneficiário (a): Mitra Diocesana de Vacaria – Paróquia São Paulo Apostolo
Valor: R$ 7.200,00

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:2EE62CBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023

Inexigibilidade 03/2023
Objeto: Referente a contratação de empresa para realização de palestra motivacional para os professores da rede municipal de educação.
Beneficiado (a): Roger Andrei de Castro Vasconcelos
Valor: R$ 2.700,00

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:5A2E73E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023

Inexigibilidade 04/2023
Objeto: Referente a contratação de Banda Musical com estrutura completa de show, com palco e iluminação. Esta será para animação no evento no dia 15 de abril de 2023 em comemoração ao aniversário do Município.
Beneficiário (a): Thê Garotos Ltda
Valor: R$ 32.000,00

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:15F7D211

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023

Adesão de Ata de Registro de Preços nº 028/2022 , referente ao Consórcio Publico Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU
Objeto: Contratação de empresa para adquirir um veículo tipo Sprinter Van 516, original de fábrica 17+1 lugares, ano/ modelo 2022/2022.
Beneficiado (a): Ingá Caminhões Ltda
Valor: R$ 333.000,00

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:48BE49C0

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio da Srª. Prefeita Municipal em exercício, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023** do tipo ***menor preço POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS,*** *para aquisição de material ambulatorial odontológico,* conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 01/03/2023, às 9 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 09 de fevereiro de 2023.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:2E7F2E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – EDITAL Nº 123/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tintas para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 08 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:37B67E0C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – EDITAL Nº 128/2023

OBJETO: Registro de preços dos secos restantes para merenda escolar 2023 III. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 24.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 08 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:05449423

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – EDITAL Nº 130/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto elétrico para a EMEF Modular de Capão Novo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 08 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF6AB904

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – EDITAL Nº 132/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de módulos habitacionais escolares para atender a EMEF do Distrito de Capão Novo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 23.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 08 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3403B175

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – EDITAL Nº 139/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em geral para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 24.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 08 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A597419

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – EDITAL Nº 140/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de HD's padrão SAS para o executivo municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 24.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 08 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0C3073B4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – EDITAL Nº 145/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de balanços para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 24.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 08 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:582CA558

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – EDITAL Nº 146/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de baterias para Nobreaks da Secretaria de Assistência e Inclusão Social LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.02.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 08 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8263CE2F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.02.2023 às 15h até o dia 14.02.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Placa para as Unidades de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Capão da Canoa, 08 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4789CCA6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.02.2023 às 15h até o dia 14.02.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Manutenção Preventiva/Periódica e Estudo de Nivel de PH, com Emissão de Laudo com Rastreabilidade do Equipamento Destilador de Água no Setor Centro Odontológico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de fevereiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:83E4FBE2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 131/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 27.02.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para construção de gradil e passeio na E. M. E. I. Jardim Beira Mar. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 08 de fevereiro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:02BBB9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.708/2023

LEI Nº 1.708/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 6.000,00(Seis mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 6.000,00(Seis mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 6.000,00
3.3.60.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicada a dotação orçamentária abaixo descrita:

04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.025	Manutenção Divisão de Esportes	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (110)	R$ 6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 08 de fevereiro de 2.022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:64FC817C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art.24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 011/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CHARLISE FERREIRA BORGES PEDROZO DE LIMA 01781193002**, inscrita no CNPJ sob nº 48.535.534/0001-49, com sede na Rua João Fracisco de Lima, n°. 81, casa 05, bairro Presidente Vargas no Município de Erechim/RS, CEP 99.714-262. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma de cadeiras e estofados da Secretaria Municipal da Saúde e Unidade Basica de Saúde de Caseiros, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R$ 8.925,00.

Caseiros/RS, 08/02/2023.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:4315B1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023 - RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal, Alvaro Decarli, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas nos Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 considerando a aprovação e classificação obtida no Processo Seletivo

Simplificado, com resultado final homologado, **e CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL nº 001/2023 CONVOCANDO OS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO,** RESOLVE:
1) **RETIFICAR** o edital de convocação nº 001/2023, onde para o cargos de Professor de Educação Infantil foram convocadas as classificadas em 1º,2º,3º,4º,5º,6º e 8º lugares, tendo sido preterida a 7ª candidata classificada. Desta forma fica RETIFICADO o edital de convocação nº 001/2023, convocando-se a 7º classificada RAQUEL DE OLIVEIRA e excluindo a 8ª candidato classificado TAINÁ BIAZUS.
2) As demais regras do edital nº 001/2023 permanecem integras.
3) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Cerro Grande/RS, 08 de fevereiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:2C2F1A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 07/2023

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os aprovados em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumirem os referidos cargos, num prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta data.
Não havendo interesse nos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente
as vagas, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Para o provimento dos cargos, os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, obedecendo rigorosamente o Item 11 do Edital nº 01/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Fiscal Sanitário e Ambiental	Rodrigo Antonio Ferron
2º lugar	Médico Clinico Geral	Gabriela Giacomin
3º lugar	Monitor Escolar	Juliana Fochi Bernart
4º lugar	Monitor Escolar	Nathalia Alice Borella
3º lugar	Motorista	Joel de Valle Sbardelotto
3º lugar	Operador de Máquinas	Anderson Viecelli Araldi
2º lugar	Professor de Português e Inglês	Micheli Daronch
4º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Maura Adona

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 09 de fevereiro de 2023.

GERSO JOSE RONCAGLIO
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:A6C34AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 - ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DECRETO Nº 24, de 6 de fevereiro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 17.269,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta e nove reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
33390140000000000000.478 - Diárias - civil	R$ 5.000,00
33390300000000000000.479 - Material de consumo	R$ 2.269,00
33390330000000000000.480 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
33390400000000000000.483 – Serv. de tecnol. da informação e comunicação - PJ	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 17.269,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 06601086 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (IGD Bolsa Família).	R$ 17.269,00
Total.....	**R$ 17.269,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:8443C74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, suas alterações e justificativa constante dos autos, determina a REVOGAÇÃO do processo de licitação nº 07/2023 – Pregão Presencial n° 04/2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:144F4265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE 03/2023

O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, suas alterações e justificativa constante dos autos, determina a REVOGAÇÃO do processo de licitação nº 09/2023 – Convite n° 03/2023 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADAS EM

PRESTAR SERVIÇOS FUTUROS E EVENTUAIS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA), E CÃES MACHO, GATOS FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA) E GATOS MACHOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:38C24092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Contrato Nº 19/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Valor: R$ 15.333,20
Vigência: Início 08/02/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 6/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

_____

Crissiumal, 08 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3FE2CE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZEIRO DO SU

DECRETO Nº 1612-03/2023 Institui critérios para implantação e organização dos cursos de capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino públicos municipais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul/RS JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.722, de 04 de outubro de 2018, que estabelece em seu artigo 6º que caberá ao Poder Executivo definir em regulamento os critérios para a implantação dos cursos de primeiros socorros previstos na referida Lei; DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido que a Rede Municipal de Ensino pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, deverá ofertar anualmente cursos de primeiros socorros, com uma carga mínima de 08 horas, que destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos seus estabelecimentos de ensino e recreação. §1º A capacitação poderá ser oferecida a todos professores e funcionários, no entanto, a obrigatoriedade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação é estabelecido conforme a faixa etária e fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento por turno de funcionamento, conforme o quadro abaixo: EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 a 3 anos Número de alunos Profissionais capacitados Até 50 alunos por turno No mínimo 3 profissionais De 51 a 80 alunos No mínimo 4 profissionais De 81 à 120 alunos No mínimo 5 profissionais EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 e 5 anos Número de alunos Profissionais capacitados Até 50 alunos por turno No mínimo 2 profissionais De 51 a 80 alunos No mínimo 3 profissionais De 81 à 120 alunos No mínimo 4 profissionais ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INCIAIS Número de alunos Profissionais capacitados Até 50 alunos por turno No mínimo 1 profissionais De 51 a 80 alunos No mínimo 2 profissionais De 81 à 120 alunos No mínimo 3 profissionais ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS Número de alunos Profissionais capacitados Até 50 alunos por turno No mínimo 2 profissionais De 51 a 80 alunos No mínimo 3 profissionais De 81 à 120 alunos No mínimo 5 profissionais § 2º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos ensino é de competência de cada mantenedora, podendo serem realizadas parcerias entre a rede pública municipal, envolvendo estabelecimentos educacionais do sistema estadual de ensino, ou seja, as escolas estaduais. § 3º Os estabelecimentos de ensino ficam obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados, devendo sempre possuir durante o período de expediente a presença de ao menos um dos referidos profissionais. Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos municipais, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível. § 1º O conteúdo a ser ministrado nos cursos de capacitação de primeiros socorros básicos será elaborado em conjunto pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo ser condizentes com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação. § 2º Os estabelecimentos de ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros, para atendimento emergencial aos educandos. Art. 3º Caberá ao Setor de fiscalização e Alvará da Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal a fiscalização no cumprimento das disposições desta Lei. Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência: I - notificação de descumprimento da Lei; II - em caso de reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização funcionamento da escola concedida pelo Conselho de Educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público municipal. Art. 5º Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei estarão integrados à rede de atenção de sua região e encaminharão os casos de urgência e emergência para uma unidade de saúde de referência, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Art. 6º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:9C5C430D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que, julgadas Impugnações apresentadas frente ao certame a seguir indicado, publica-se, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009 RETIFICAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL 007-02/2022** –

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA REGULAR, COLETA SELETIVA E TRANSPORTE ATÉ A UNIDADE DE TRATAMENTO DE LIXO – Data de Abertura: 23/02/2023 às 14h**,** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 09 de Fevereiro de 2023.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:85F6D8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de folhas timbradas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Gráfica Schneider Ltda. CNPJ nº 01.611.611/0001-39. Valor: R$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).

Derrubadas/RS, 06 de fevereiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:CFFD308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA**, no cargo de contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 05 (cinco) dias de férias, a contar de 08/02/2023 a 12/02/2023, referente ao período aquisitivo de 09/02/2020 a 08/02/2021.
Concede abono pecuniário, sobre 10 (dez) dias de férias do referido período aquisitivo, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 06/02/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A2D59560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de módulos de ensino para o desenvolvimento de oficinas de Taekwondo ITF junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Empresa(s) vencedora(s): GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA 04223722000 - CNPJ 32.334.579/0001-15 - Valor R$ 22.080,00;

Derrubadas/RS, 08 de fevereiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BDAB0B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Dois Lajeados através de seu Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados na área da saúde, através de exames de Endoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. O período de credenciamento será de 09 a 28 de fevereiro de 2023. A reunião de abertura dos envelopes acontecerá no dia 1º de março de 2023, às 09 horas, na sala do Setor de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549 ou pelo fone (54) 3471-1122 - Ramal 4. Edital está disponível no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2023.

Dois Lajeados, RS, 09 de fevereiro de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:022CF22F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– A G KIENEN &CIA LTDA – CNPJ n° 82.225.947/0001-65 – Contrato Administrativo nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Aquisição de medicamentos para hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, PSFs, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para PSFs – Valor R$ 12.395,91– Assinatura: 02/02/2023.

– FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ n° 93.305.910/0001-63 – Contrato Administrativo nº 29/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Aquisição de medicamentos para hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, PSFs, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para PSFs – Valor R$ 1.330,00 – Assinatura: 02/02/2023.

– INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ n° 12.889.035/0001-02 – Contrato Administrativo nº 30/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Aquisição de medicamentos para hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, PSFs, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para PSFs – Valor R$ 9.117,44 – Assinatura: 02/02/2023.

– MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n° 42.227.547/0001-74 – Contrato Administrativo nº 33/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Aquisição de medicamentos para hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, PSFs, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para PSFs – Valor R$ 3.222,30 – Assinatura: 02/02/2023.

– RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 06.294.126/0001-00 – Contrato Administrativo nº 41/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Aquisição de medicamentos para hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, PSFs, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para PSFs – Valor R$ 13.493,34 – Assinatura: 02/02/2023.

– VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 00.088.317/0001-21 – Contrato Administrativo nº 42/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Aquisição de medicamentos para hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, PSFs, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para PSFs – Valor R$ 4.359,24 – Assinatura: 02/02/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F619DCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 07/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 07/2023 para Contratação de serviços de desmontagem e montagem de pneus para o ano de 2023. A abertura da licitação será às 10h do dia 23 de fevereiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 08/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 08/2023 para Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização de prédios públicos e limpeza de reservatórios de água. A abertura da licitação será às 09h do dia 24 de fevereiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:3436F70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 13/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 13/2023
TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **Médico Veterinário**. **INSCRIÇÕES: De 10/02/2023 a 16/02/2023**, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 08 de fevereiro de 2023.

MARINO JOSÉ POLLO –
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:B3CA689A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 07/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de **VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS** e serviços de **PERÍCIAS MÉDICAS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **27-02-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **27-02-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-02-2023.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Vice Prefeito No Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:6AD73C39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 113/2023

PROCESSO Nº 125/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 113/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas: **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 28.643.008/0001-95)**, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02.520.829/0001-40), SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 00.203.590/0001-50), CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 05.782.733/0001-49), MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA (CNPJ 07.752.236/001-23),** visando fornecimento de **MEDICAMENTOS**, destinados à **FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 08-02-2023.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Vice Prefeito No Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:D50D020E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2023

PROCESSO Nº 120/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **JOICE DO CARMO PEDROSO** (CNPJ 47.483.232/0001-01) **"BANDA GOTAS DE CRISTAL"**, para realização de **SHOW MUSICAL** em evento no **BALNEÁRIO PASSO DA GUARDA**. Fundamentação legal: art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Encruzilhada do Sul, 08-02-2023.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:BE57F6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento locação e manutenção mensal de website de acordo com as especificações técnicas e condições do termo de referência, com recursos próprios. EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 01/03/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Portal de compras e licitações.

Erechim, 08 de fevereiro de 2023.

RENATO ALENCAR TOSO.
Diretor-Presidente do IEP.

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:57B5A563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 32/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da TP 32/2022 onde CLASSIFICOU as propostas financeiras na seguinte ordem de vantajosidade e valores globais: **1) GRIEBLER INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EIRELI** no total de R$ 324.993,19, **2) BERNARDI CONSTRUÇÕES EIRELI** no total de R$ 335.589,89**, 3) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no total de R$ 342.599,20 e DESCLASSIFICOU a proposta financeira da empresa **IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN E CIA LTDA.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo previsto em Lei conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Erechim, 07 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:710BE15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 8/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de chaves e cadeados diversos (trocas, aberturas, instalações) em fechaduras e afins, através de Diversas Secretarias Municipais, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **27/02/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:27CA1EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 12/2023. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, placas, troféus e medalhas, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME – EPP. Recebimento e abertura:**03/03/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:6A6611DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 165/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de produtos para controle de simulídeo, vetores e pragas para a Vigilância Ambiental, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos ASPS, sendo sagradas vencedoras as empresas: **COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA – EPP,** para os itens 01, 02 e 03, no valor total estimado de **R$ 326.790,00; e SANIGRAN LTDA,** para o item 04**,** no valor total de **R$ 480,00.** A cópia integral da Ata encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:F54F720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 PARA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA QUALIFICAR ERECHIM + EMPREGOS

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público os critérios de SELEÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAR ERECHIM, PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO sendo: **Curso de Soldagem MIG e TIG de Alumínio e Aços Inoxidáveis; Mecânica Diesel; Cabeleireiro e Barbeiro; Padeiro e Confeiteiro; Gastronomia para Hotéis, Restaurantes e Similares.** O projeto visa oportunizar a qualificação da mão de obra e capacitação das pessoas da comunidade, desenvolvendo aptidões profissionais a fim de propiciar a eficiência no resultado organizacional. As inscrições dos interessados ocorrerá no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, horário livre pelo ***Link*** -

www.pmerechim.rs.gov.br/qualificar (até as 24 horas do dia 17/02/2023), e **Presencial** das 7:30 hs às 13:30hs, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, à Rua Eustáchio Santolin nº35, Bairro Bela Vista, em Erechim. A ordem de classificação será divulgada no site da Prefeitura Municipal (www.pmerechim.rs.gov.br) após às 13 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: (https://www.pmerechim.rs.gov.br/página/...../editais-gerais).

Erechim, 08 de fevereiro de 2023.

BERENICE FÁTIMA DIDONÉ
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:80A5C76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 PROCESSO Nº 36/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: FABIANO LUCIO MEDINA MENEZES,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INCLUINDO: HIGIENIZAÇÃO; DESINSTALAÇÃO; REINSTALAÇÃO; INSTALAÇÃO; RECARGA DE GÁS; CAPACITOR; TUBO ISOLANTE; TUBO DE COBRE.

VALOR TOTAL R$ 52.900**,00** (cinquenta e dois mil novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:06FB728B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 PROCESSO Nº 36/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: FABIANO LUCIO MEDINA MENEZES,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INCLUINDO: HIGIENIZAÇÃO; DESINSTALAÇÃO; REINSTALAÇÃO; INSTALAÇÃO; RECARGA DE GÁS; CAPACITOR; TUBO ISOLANTE; TUBO DE COBRE.

VALOR TOTAL R$ 52.900**,00** (cinquenta e dois mil novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D02352D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 PROCESSO Nº 37/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE CONSERTO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190, PLAVA IVA-8355 DA FROTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL R$ **25.737,00** (vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A2661BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 PROCESSO Nº 37/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE CONSERTO DE ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190, PLAVA IVA-8355 DA FROTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL R$ **25.737,00** (vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1541C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO Nº 38/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: RUI DA SILVA COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA A PINTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIO DE CASTILHOS, QUE INCLUI: A PINTURA DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM UM TOTAL DE 2000M², 70 ABERTURAS, LAVAGEM TOTAL DO TELHADO, REPAROS DE REBOCOS E MASSA FINA EM ÁREAS COM PROBLEMAS DE INFILTRAÇÃO.

VALOR TOTAL R$ 25.800,00 (vinte e cinco e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0652B45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO Nº 38/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: RUI DA SILVA COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA A PINTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIO DE CASTILHOS, QUE INCLUI: A PINTURA DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM UM TOTAL DE 2000M², 70 ABERTURAS, LAVAGEM TOTAL DO TELHADO, REPAROS DE REBOCOS E MASSA FINA EM ÁREAS COM PROBLEMAS DE INFILTRAÇÃO.

VALOR TOTAL R$ 25.800,00 (vinte e cinco e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2BBD915C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 PROCESSO Nº 39/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: BELLENZIER PNEUS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 UND DE PNEU 7.50-16 BORRACHUDO 10 LONAS; 16 UND PNEU 9.00-20 14 LONAS BORRACHUDO.

VALOR TOTAL R$ **27.144,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C4B15D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 152/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CALIBRAÇÃO COM LAUDOS, DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 22 de fevereiro de 2023 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 22 de fevereiro de 2023 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:2326CA8D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 037/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, matrícula n.º 2610, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50001/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada IBG – INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., que tem por objetivo Aquisição de Gases Medicinais, vinculado ao PE 103/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 216/2022. Memorando: 2023002185

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:66F33B5E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 038/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Eletricista, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1983, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2071, na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE DE SUPRIMENTOS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 16/01/2023 à 04/02/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2023001710

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:78464BA7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 039/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50259/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 126/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 258/2022. Memorando: 2023002304.

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4C83D50E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 040/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50260/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 126/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 258/2022. Memorando: 2023002304.

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AA4B55FB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 041/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50261/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 126/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 258/2022. Memorando: 2023002304.

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:97970DBB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 042/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50262/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 126/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 258/2022. Memorando: 2023002304.

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1B288AEB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 043/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50263/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 127/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 259/2022. Memorando: 2023002302.

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:92CEE97A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 044/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50264/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. que tem por objetivo

Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 127/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 259/2022. Memorando: 2023002302.

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DCF61FB8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 045/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50265/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 127/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 259/2022.
Memorando: 2023002302.

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CD48D4A0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL PE 16/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50058/2022.
OBJETO: Fica **reajustado** o valor do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro.
Ácido Tranexamico 50mg/ml- Passando para R$ 6,696
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Data da assinatura:02/02/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:EA241A8D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 046/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 17/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50266/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 127/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 259/2022. Memorando: 2023002302.

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:05B8669F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar (fios cirúrgicos).
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:DD90883F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 047/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Compor o Núcleo Interno de Regulação - NIR, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a ser composto pelos seguintes membros:
Médico Coordenador: Dr. Tadeu Anderson de Castro Ascoli – CRM 30785
Enfermeira Coordenadora: Claudia de Cassia Xavier Blos – COREN 77898
Técnica de Enfermagem: Karen Janine Bender Cardoso - COREN 569744
Memorando: 2023000462.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:789D613F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 048/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ALINE LAUXEN, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1932, Celetista, 05º Avanço Trienal,

referente ao período 22/06/2019 à 21/06/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C4C75C3E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 049/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ALINE LAUXEN, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 1932, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 19/08/2017 a 18/08/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 20 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8B1F0DB3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 050/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANNA CAROLINA BARBOSA SOSKA, Nutricionista, matrícula n.º 2496, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor CARLOS JOCHADE BREDA, Nutricionista, matrícula n.º 2053 na Função Gratificada Padrão 6 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DE NUTRIÇÃO/SND da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 25/01/2023 à 13/02/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023002604.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 20 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3F426BE6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 051/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor JONATÃ CARVALHO DA SILVA, Administrador, matrícula n.º 2495 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE FINANCEIRO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 23/01/2023 à 01/02/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023002525

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 23 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8E69D0F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 052/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere
a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 24/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50258/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada VIC PAN LTDA., que tem por objetivo Aquisição de pães, vinculada ao PE 157/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 316/2022.
Memorando: 2023002930.

Esteio, 26 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:89D27732

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 053/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 24/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50249/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SANTOS MENOTI, que tem por objetivo Aquisição de água mineral, vinculada ao PE 121/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 246/2022.
Memorando: 2023002929.

Esteio, 26 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8BE2D06E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 054/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIREDO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 24/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50248/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CLICOU LEVOU, que tem por objetivo Aquisição de leite, vinculada ao PE 134/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 273/2022.
Memorando: 2023002928.

Esteio, 26 de janeiro de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:736BBC37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.315 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:96E2698C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.316 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:0DB256C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.317 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C70A7519

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.546 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:4EDF644C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.547 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:CBED8FDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.549 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E9091FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.548 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FE7ACC84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1033/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 12/12/2022, o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Leis Municipais nºs 4452/2007, 5267/2011 e 8096/2022, alterando a 2º Suplente representante do Prefeito Municipal e a 4º suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim a representação:

- Dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes do Prefeito Municipal:
1º Titular: Manoela Dias Gomes - mandato de 27/05/2020 a 27/05/2024;

1º Suplente: Cristina Silva Schmitz – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
2º Titular: Cláudio Luciano Dusik – mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
2º Suplente: Jaqueline Reinicke Martins - mandato de 12/12/2022 até 31/05/2026.

II - Quatro (04) representantes titulares e quatro (04) suplentes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
1º Titular: Tatiana Kirchhof Machaski – mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
1º Suplente: Elisabete Moreira Mattos Antônio - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
2º Titular: Dirce Hechler Herbertz - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
2º Suplente: Joseane Cardoso Freitas dos Reis - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2026;
3º Titular: Marcelo Alexandre de Azevedo - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
3º Suplente: Nádia Maier Mahmud - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
4º Titular: Ivana Eliza Ferreira - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
4º Suplente: Mari Rosangela de Souza Guithon - mandato de 12/12/2022 à 27/05/2024.

III - Dois (02) representantes titulares e dois (02) suplentes dos professores das escolas municipais:
1º Titular: Silvia Maria Heissler - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;
1º Suplente: Alaíde Cristina Martins Marques - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;
2º Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;
2º Suplente: Jaqueline Viegas Pereira - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026.

IV - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos pais de alunos do Ensino Fundamental:
Titular: Suane Siqueira Luca - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
Suplente: Deise Poeta - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

V - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos pais de alunos da Educação Infantil:
Titular: Rebeca da Silva Ramos Lara - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
Suplente: Celone Pietroski - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

VI - Um (01) representante titular e um (01) suplente dos diretores, vice-diretores, supervisores escolares, orientadores educacionais ou gestores pedagógicos das escolas municipais:
1º Titular: Eduardo Ferreira - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026;
1º Suplente: Marcelo Alexandre de Azevedo - Mandato: 07/06/2022 até 31/05/2026.

VII - Um (01) representante titular e um (01) suplente de instituições privadas de Educação Infantil:
Titular: Alessandra de Vargas - mandato de 25/08/2022 à 25/08/2026;
Suplente: Cláudia Cristina Cardoso Manera - mandato de 25/08/2022 à 25/08/2026.

VIII - Um (01) representante titular e um(01) suplente, indicados pela instituição APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Janaína Tenn-Pass - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Quele Cristina Freitag Massena - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

IX - Um (01) representante titular e um (01) suplente, indicados pela instituição Escola Estadual Padre Réus:
Titular: Ana Maria Tavares da Silveira - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Ana Paula da Silva Silveira Figliero - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

X - Um (01) representante titular e um (01) suplente da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos:
Titular: Wagner dos Santos Chagas - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2024;
Suplente: Jeanine Costa Godoi - mandato de 31/05/2022 até 31/05/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23989166

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1034/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8180/2022 INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora Cláudia Kereski Ruschel, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4539, a importância de R$ 402,40 (quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), correspondendo a 30% do total de R$ 1.341,34 de Regime Especial de Trabalho (RET); nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:532D3E08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1035/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR para Michele Darolt da Silva, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 45233 Função Gratificada - FG 07 - Diretor, a contar de 01/02/23, com base na Lei Municipal n° 8013, de 22 de Dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F78C82A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1036/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carlos Alberto Spessatto, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 189/2022, no período de 24/01/2023 até 28/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FFE24FAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1037/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marta Gisele Kiszewski Teixeira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50581, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8252/2022, no período de 22/01/2023 até 25/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE5EC7F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1038/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8230/2022, no período de 18/01/2023 até 27/03/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EB1CE4F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1039/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cesar Alexandre Pereira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31542 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/03/2023 a 10/03/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3440066D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1040/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Alvares Gonçalves, Agente de Combate as Endemias, matricula nº 31618, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/01/2023 até 26/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B61611C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1041/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Henrique de Souza Abreu, Motorista, matrícula nº 50206, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2735/2022, no período de 05/02/2023 até 04/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0021030B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1042/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 920/2023, para fazer constar, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , para substituir Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, sem prejuízo de suas funções, , durante seu afastamento, no período de 01/02/2023 a 17/02/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2FB6E8F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1043/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, licença de acompanhamento familiar, concedida pela Portaria 283/2023, partir de 02/02/2023, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C6C72A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1044/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 30/12/2022, o (a) servidor (a) José Dall'Agnese – Matrícula 30939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias – Matrícula 3614, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 017/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DA PRAÇA CORAÇÃO DE MARIA - SKATEPARK - SMU, vinculado Tomada

de Preço nº 18/2022, oriundo do processo administrativo nº 4636/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3902DF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1045/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE, CONCEDER ao servidor João Pedro Meyer, Psicologo, Estatutário, matrícula nº 3359, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/06/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C096F504

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1046/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Julio Cezar Pinto de Camargo Junior, Servente, Estatutário, matrícula nº 50476, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/11/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:075A0D46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1047/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz André da Silva, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5381, 10º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34777C15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1048/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Claudio Valli, Servente, Estatutário, matrícula nº 50381, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2F27602

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 083/2022

CONTRATO Nº 083/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 068/2022
Ordem de compra nº 515 e 516/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNJP/MF: 88.587.357/0066-04
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 24,99% do objeto do contrato.
Valor: R$ 41.082,60 (quarenta e um mil oitenta e dois reais e sessenta centavos)
Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4D1F70FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1049/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Walter Jaggi, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 7920, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69FF075E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10° ADENDO AO CONTRATO 004/2018

CONTRATO Nº 004/2018
Décimo Adendo
Pregão Eletrônico nº 080/2017
Ordens de compra nº 438 à 448/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: CLARO S/A
CNJP/MF: 40.432.544/0001-47
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 de janeiro de 2023, até 28 de abril de 2023, podendo ser rescindo antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: R$ 32.525,31 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)
Assinatura: 26 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0A9A42FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1050/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE, CONCEDER para Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/08/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:75A4B0E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1051/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE, CONCEDER para Julio César de Oliveira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50544, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/12/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:137008CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1052/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE, CONCEDER para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3767, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/08/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C4B8A322

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1053/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Belleboni Antich, Enfermeira, matrícula nº 3996, Estatutário, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/08/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1F280AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1054/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE, CONCEDER para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/10/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB44233A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1055/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/09/2021 em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91DF73A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1056/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE, CONCEDER para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30676, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17/07/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FE4D026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1057/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/07/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A97AA555

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1058/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/08/2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011,com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A3624F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 002/2021

CONTRATO Nº 002/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 145//2020
Ordem de compra nº 521/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: PITFALL SISTEMAS LTDA
CNJP/MF: 24.897.642/00001-01
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de fevereiro de 2023, até 03 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 44.748,28 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BE35AE7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 011/2023

Contrato 011/2023
Tomada de Preço nº 019/2022
Ordem de compra nº 548/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 91.549.055/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de reforma e manutenção nas UBS(S): Centro, Votorantim, Planalto e Primavera - SMS
Vigência: A vigência do contrato será por 60 (sessenta) dias, a partir da emissão do termo de início de serviço.
Valor: R$ 327.702,20 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e dois reais e vinte centavos)
Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C120C5C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 010/2023

Contrato 010/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem de compra nº 420/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA
CNPJ/MF: 93.357.101/0001-03
Objeto: Locação de veículo com motorista para o projeto Criança Feliz – SMCDH.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 13 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:99237CCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 249/2022

CONTRATO Nº 249/2022
Primeiro Adendo
Tomada de Preço nº 013/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNJP/MF: 01.890.933/0001-64

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2023, até 16 de março de 2023.
Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E58B7FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 004/2021

CONTRATO Nº 004/2021
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 004/2020
Ordem de compra nº 301/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: ALPHACLIN CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
CNJP/MF: 22.085.513/0001-85
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2023, até 06 de fevereiro de 2024.
Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D6886D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 045/23 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 045/23 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 2

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **PROMOVE** a servidora **FRANCIELE BARILLE**, Professora de Educação Infantil, matrícula 765-0, para o Nível 2, passando o seu vencimento a ter coeficiente 5.75 sobre o Salário Referência Municipal, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.806 de 18/06/2014, por concluir a Pós Graduação Lato Sensu em Neuropsicopedagogia e Educação Especial Inclusiva com Ênfase em Deficiência Mental, a contar de 1° de março de 2023.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 07 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:630D5DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 044/23 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 044/23 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 2

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **PROMOVE** a servidora **GREISE PAPINI**, Professora de Ensino Fundamental, matrícula 775-7, para o Nível 2, passando o seu vencimento a ter coeficiente 5.75 sobre o Salário Referência Municipal, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.806 de 18/06/2014, por concluir a Pós Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento – Anos Iniciais e EJA, a contar de 1° de março de 2023.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 07 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:18E5C810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 043 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 043/23 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 2

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **PROMOVE** a servidora **MÔNICA MARIA PICOLI**, Professora de Educação Infantil, matrícula 764-1, para o Nível 2, passando o seu vencimento a ter coeficiente 5.75 sobre o Salário Referência Municipal, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.806 de 18/06/2014, por concluir a Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, a contar de 1° de março de 2023.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,em 07 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:BBBD4F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 046/23 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 046/23 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA PSICOPEDAGOGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, **NOMEIA** a Srta. **ELISÂNGELA FURLAN RUI,** a contar desta data, para exercer o cargo de **PSICOPEDAGOGO**, por ter sido aprovada em terceiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 2.059,31 (dois mil e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), padrão 7, coeficiente 2,75 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 12 (doze) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 08 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E92BD100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 009/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão presencial registro de preço unitário, do tipo "menor preço por lote", **no dia 28 de FEVEREIRO de 2023, às 08:45 horas**, **DO OBJETO:** fornecimento de uniformes para os diversos servidores das Secretarias Municipais e para os alunos da EMEF Caminhos do Aprender, a serem entregues conforme necessidade. O edital e seus anexos encontra-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br ou no licitacon-tcers

Fagundes Varela, 08 de Fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:A3F363D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 007/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão presencial registro de preços unitário, do tipo "menor preço por lote", **no dia 01 de MARÇO de 2023, às 09:00 horas**, **DO OBJETO:** registro de preço para eventuais contratações de procedimentos cirúrgicos de castração de caninos e felinos (machos e fêmeas) compreendendo procedimentos, transoperatorio, bem como, transportes dos animais de ida e volta até o local de castração. Orquiectomia e ovariohisterectomia dentro do Projeto Melhores Amigos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Edital e seus anexos encontra-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br ou no licitacon-tcers

Fagundes Varela, 08 de Fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:8F3F745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 008/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão presencial registro de preços unitário, do tipo "menor preço por item", **no dia 24 de FEVEREIRO de 2023, às 09:00 horas**, **DO OBJETO:** registro de preço do tipo menor preço do item, visando a pretação de serviço de mecânica para veículos com motor a diesel de propriedade do município, promovendo manutenção e substituição de peças, nos motores, caixa e diferencial serem fornecidos conforme necessidade da Municipalidade. Edital e seus anexos encontra-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br ou no licitacon-tcers

Fagundes Varela, 08 de Fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:746C7C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 042 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 042/23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, em Regime Suplementar de Trabalho, equivalente a 22 (vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 28, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público, a professora **GRASIELA MARIA MASSIGNAN,** matrícula 429-4, para exercer atividades docentes na Escola Municipal Caminhos do Aprender, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã, na turma de Nível AI - turno integral, a contar de 13 de fevereiro de 2023, com direito a perceber um coeficiente de 3.25 sobre o salário referência municipal.

REGISTRE-SE, COMUNICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 06 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:27A4D8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2022 REFORMA ESCOLAS

PROCESSO Nº026/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Execução das obras emergenciais em escolas municipais.
Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:105,600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
Fornecedor(a): FRAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Faxinalzinho, RS, 08 de Fevereiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F3FA21D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 006/2023. Base Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de qualificação profissional voltado para a área da indústria, visando qualificar a mão de obra disponível no município, buscando a colocação no mercado de trabalho, e em conformidade com o Projeto de Qualificação Profissional para cidadãos do Município de Giruá em situação de vulnerabilidade social, autorizado por meio de alvará nº 06/2022. **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI**, inscrita no CNPJ Nº 03.775.069/0010-76, no valor de R$ 19.370,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 039/2022. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação da Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São José para prestação de serviços em saúde nas mais diversas especialidades. **Associação de Literatura e Beneficência – Hospital São José,** inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79, valor de R$ 1.034.080,68.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 213/2022 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob N.º 92.962.869/0013-79. INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022. **Objeto:** Integrar a Associação de Literatura d Beneficência – Hospital São José De Giruá no Sistema Único De Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, no valor de R$ 1.034.080,68. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 027/2023 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ sob n.º 03.775.069/0010-76. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2023. **Objeto:** IContratação de empresa especializada em ministrar cursos de qualificação profissional voltado para a área da indústria, visando qualificar a mão de obra disponível no município, buscando a colocação no mercado de trabalho, e em conformidade com o Projeto de Qualificação Profissional para cidadãos do Município de Giruá em situação de vulnerabilidade social, autorizado por meio de alvará nº 06/2022, no valor de R$ 19.370,00. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 008/2023 - CHAUANA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 02.020.237/0001-60. Pregão Eletrônico Nº 195/2022. **Objeto:** Prestação de serviços de impressão, cópias (xérox) e scanner, monocromático e colorido, para atender às diversas secretarias do Município, no valor de R$ 288.500,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 038/2023 - VANDERLEI ANDRÉ ATZ EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 11.949.333/0001-88. Pregão Eletrônico Nº 201/2022. **Objeto:** Aquisição de marmitas, no valor de R$ 30.400,00. Lei nº 8.666/93.

V – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 - **POLATUR TRANPORTES LTDA - ME**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:A932552B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
MEMORANDO: Nº 1103/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de formadores/palestrantes para formação continuada de Professores 2023.
Contratado: Debora Simonetti – CNPJ nº 43.199.329/0001-36
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Contratado: Sirlei Rigodanzo – CPF nº 613.675.830-04
Valor total: R$ 1.163,00 (hum mil cento e sessenta e três reais)
Contratado: Maria Teresa Schneider Hoelscher – CNPJ nº 45.395.956/0001-78
Valor total: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
Contratado: Leni Maria Spanivello Cavalheiro da Rosa – CNPJ nº 27.310.874/0001-00
Valor total: R$ 4.482,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).
Contratado: Rodrigo José Madaloz – CPF nº 950.560.680-04
Valor total: R$ 1.163,00 (hum mil cento e sessenta e três reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 01/02/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:0D97C08E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATADO: **CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA**
CNPJ: 24.854.491/0001-04
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE SÚMULAS, FICHÁRIO, PREMIAÇÃO, BOLAS OFICIAIS, ARBITRAGEM FASE CLASSIFICATÓRIA (8 RODADAS), DESLOCAMENTO E MATERIAL ESPORTIVO, DA 4ª COPA TRANSCITRUS DE FUTSAL 2023, ENVOLVENDO 8 MUNICÍPIOS: MARATÁ, BROCHIER, SALVADOR DO SUL, HARMONIA, SÃO JOSÉ DO SUL, POÇO DAS ANTAS, PAVERAMA E PARECI NOVO, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 4.300
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2023

Harmonia/RS, 09 de fevereiro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:77F376DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
CONTRATADO: **CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA**
CNPJ: 24.854.491/0001-04
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ARBITRAGEM DA PRIMEIRA FASE E PREMIAÇÃO DA 1ª COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO 2022, ENVOLVENDO 4 MUNICÍPIOS: HARMONIA, TUPANDI, MARATÁ E SÃO JOSÉ DO SUL, PARECI NOVO E BROCHIER, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 7.860,00
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2023

Harmonia/RS, 09 de fevereiro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:E492082C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATADA: DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA
CNPJ: 01.735.549/0001-97
VALOR: R$ 1.505,50
CONTRATADA: DENTARIA SANTA CRUZ LTDA
CNPJ: 93.362.051/0001-44
VALOR: R$ 4.062,80
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE SAÚDE DE HARMONIA.
DATA DE EMISSÃO: 07/02/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 09 de fevereiro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:BAD7228D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023 - CHAMADA PÚBLICA PNAE N.º 01/2023 – JULGAMENTO – PRAZO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Ibiraiaras/RS, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e dos projetos de venda apresentados tempestivamente, realizado pela Comissão Permanente de Licitações referente à Chamada Pública destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no dia 08/02/2023 às 09h00min00s, e restaram vencedores os interessados:

Iria Pelisser, restou vencedora nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 30, e 31.

Silvana Aiolfi, restou vencedora nos itens: 26 e 29.

Silvonei Zanon - ME, restou vencedora no item: 14.

Fica aberto o prazo de recurso administrativo, sendo que os interessados poderão apresentar as razões recursais no período de 10 à 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:2A96B27C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (SESSENTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Alexandre José Soares**, matrícula nº 3598-0, conforme avaliação do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 06/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de fevereiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:FC7B7FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº. 176-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE IBIRUBÁ, para a execução de projeto "INCLUSÃO E CIDADANIA", com o intuito de promover a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 08 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:A8D54779

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 24 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI007-2023, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas de esporte – modalidade Jiu-jitsu, 83 horas mensais, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 09 de fevereiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:CC05D77F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI008-2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI008-2023 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Contratação de horas de Escavadeira Hidráulica para prestação de serviços de escavação de microaçudes, em atendimento ao Termo de Convênio Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural FPE 1315-2022, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo site www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 09 de fevereiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:6F2B39DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 015/2022 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, HABILITADAS: **nº 01 OURO FINO CONSTRUTORA LTDA e N °03 JC BATTISTI ENGENHARIA LTDA** . INABILITADAS: **N°02 ALIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS EIRELI**. – . Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:AB6FE9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, HABILITADAS: **N° 01 OURO FINO CONSTRUTORA LTDA e N °03 PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA** . INABILITADAS: **N°02 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA-ME** – . Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:1A0CD038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: BOMBASSARO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.016.621/0001-30
OBJETO: prestação dos serviços médicos de pediatria e ginecologia/obstetrícia
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 05/02/2023

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BC6B45A4

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: DAHMED SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 13.332.779/0001-94
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 05/02/2023

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:53A0AB14

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO N° 52/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA:EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA ME, inscrita no CNPJ nº21.467.995/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E REFORMA DE RESIDÊNCIA PARA INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado até 22 de fevereiro de 2023, a contar de 22/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F1C4DD0A

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO N° 64/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O ACOLHIMENTO DE IDOSA.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos serviços que trata o presente contrato, a importância mensal de R$ 1.678,00 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais) pelo período de 4 meses, totalizando R$ 6.712,00 (seis mil, setecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses (conforme contrato originário), a contar de 15/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BBED3285

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 69/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: REAL SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.134.625/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL.
DO VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO SUPRACITADO, A IMPORTÂNCIA MENSAL DE R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE DEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:5A1CC2C0

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ nº 17.842.732/0001-21

OBJETO: Contratação de serviços para transporte escolar terceirizado, **linha ITINERÁRIO 02 - SÃO ROQUE E MORMAÇO, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2023

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O valor do Km rodado permanece o de R$ 6,74 PARA O ITINERÁRIO 02 – São Roque e Mormaço**.**

Data de assinatura: Independência, 07 de fevereiro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C0FC7BD8

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ CHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de IDOSOS, conforme determinação judicial.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2023.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: O valor de R$ 1.131,90 (hum mil, cento e trinta e um reais, e noventa centavos) mensais, atinente ao acolhimento da idosa Orga da Rosa dos Santos, fica reajustado em 6,23%, correspondente ao índice médio acumulado do IGPM de fevereiro de 2022 a dezembro 2022, passando para R$ 1.202,44 mensais e totalizando R$ 14.429,28 no final de 12 meses.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 1.131,90 (hum mil, cento e trinta e um reais, e noventa centavos) mensal, devido o falecimento da idosa Nair Alves de Medeiros.

Data de assinatura: Independência, 08 de fevereiro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:5087D4D3

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS COM VEICULAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2023.

DO VALOR: O objeto do presente contrato importa na sua totalidade em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pela consolidação, de modo informatizado das leis municipais, para utilização via Internet, cujo pagamento será efetuado, da seguinte forma: 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$ 200,00 (duzentos reais).

Data de assinatura: Independência, 08 de fevereiro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8DA0D1D0

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 17/2022

b**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.431.131/0001-87

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2023.

DO VALOR: O VALOR MENSAL A SER PAGO PELA CONTRATAÇÃO É DE **R$ 658,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS),** SENDO **R$ 32,90 (TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** POR CADA ACESSO/LINHA.

Data de assinatura: Independência, 08 de fevereiro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:AA994786

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA:ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ
VALOR: R$ 289.243,42 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais com quarenta e dois centavos).
Com base na Licitação modalidade Tomada de Preço nº 26/2022 na Lei 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D70F1320

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: I.M. FREESE KOLINSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.365.236/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 1.700 MENSAL (hum mil e setecentos reais.
Com base na Licitação modalidade dispensa nº 14/2023 na Lei 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municiapal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6BEFF59D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVETIMENTO NOROESTE RS/MG, inscrita no CNPJ nº 89.049.738/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para cessão onerosa do direito de efetuar pagamento do Poder Executivo e Legislativo do Município de INdependência

VALOR: A contratada/Cessionária pagará pelo objeto do contrato a quantia de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (Sessenta meses), contados a partir da assinatura do vencedor.
Com base na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº33/2022, tipo maior oferta conforme Lei 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6E7E5C54

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CREDENCIADO: GERISA F. DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 27.523.326/0001-50
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limete de (60) sessenta meses, conforme Lei 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:9DD43877

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 13/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, I, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para serviço de palestra,** sendo a empresa contratada JOANTRE CULTURA E ARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.578.292/0001-56 no valor total de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 8 de fevereiro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B65D36E3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2023 PROCESSO Nº 19/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento para a SMECDT,** sendo a empresa contratada I.M FREESE KOLINSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.365.236/0001-55 no valor total de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 8 de fevereiro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:EBC16792

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2023 PROCESSO Nº 39/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **Contratação Emergencial para fornecimento de combustíveis para os veículos das diversas secretarias,** sendo a empresa contratada MARCHEZAN E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85 no valor total de R$ 107.157,20 (Cento e sete mil cento e cinquenta e sete reais com vinte centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 8 de fevereiro de 2023.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:7301E4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.
Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F8294E13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 04/2023, no dia 09 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**.
Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 26 de janeiro de 2023.

ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C4422D70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 05/2023, no dia 16 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme Lei n° 3.360 de 09 de dezembro de 2022.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 03 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D90F06C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 06/2023, no dia 17 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para locação de hora máquina.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BF96FE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº003/2023, Processo Administrativo N°009/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: aquisição de peças para o ônibus VOLKSVAGEN PLACA IUO 6610 MODELO 1519 ANO 2013 CHASSI 9532E82WXDR332163.

Fundamento: artigo nº75, inciso I, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONÇA – AUTOCAR
CNPJ: 05.562.237/0001-80
Valor contratado: R$4.498,75

Homologação: 03/02/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:738C38A3

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº005/2023, Processo Administrativo N°016/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças para retroescavadeira RANDON 4X4 RD406, ano 2017, TURBO.

Fundamento: artigo nº75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$3.300,00

Homologação: 08/02/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7CED0C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 515/2023, Dispensa de Licitação nº 012/2023 para **AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA E PROTETOR**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:729CF092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, referente ao **Registro de Preços de Combustíveis na Bomba**, conforme Processo Administrativo nº 231/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:15F286F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 058/2023

Contratado: **ANGELA CALEGARO – ME.**
CNPJ: 05.815.883/0001-01.
Objeto: Aquisição de Peças Veicular para Spin.
Valor: R$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais).
Dispensa de Licitação nº 007/2023.
Datado de 08/02/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:16F68262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECRETO

Extrato do Decreto Nº 10/2023.
Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 010/2023, de 07/02/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://wwwjacuizinho.rs.gov.br.

Jacuizinho/RS, 08/02/2023

AROLDO SCHMITT DE MORAES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:928ADAF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02-2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02-2023

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; ESTUDANTES; GRUPOS DE TERCEIRA IDADE; GRUPOS DE PROJETOS SOCIAIS; GRUPO DE MULHERES; GRUPOS DE AGRICULTORES; GRUPOS DE PROJETOS CULTURAIS ENTRE OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO,** abertura prevista para 23 de fevereiro de 2023 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 08 de fevereiro 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:D7FD360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PSS 01-2023

EDITAL 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
Processo Seletivo Simplificado 01/2023
O Prefeito Municipal de Jari, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE ESCOLA – 40HS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40HORAS, ATENDENTE EDUCACIONAL – 40H, EDUCADOR ESPECIAL – 22H, OPERADOR DE MÁQUINAS – 44H, PROFESSOR ÁREA 1 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL – 22H, PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS HISTÓRIA, PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA – 22H, PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS ARTES – 22H, PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS GEOGRAFIA – 22H, PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS MATEMÁTICA – 22H E SERVENTE 44H por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 4.209, de 28 de janeiro de 2021, de acordo com as normas e condições seguintes:
1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:
AGENTE ADMINISTRATIVO DE ESCOLA – 40HS: Escolaridade: Ensino Médio completo. Idade: mínima dezoito anos. Cursos básicos de Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. R$ 2.676,97
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40HORAS: Escolaridade: primeiro grau completo; Idade: mínima de dezoito anos;
R$ 1.969,33 ATENDENTE EDUCACIONAL – 40H: Ensino Médio Completo; Idade: mínima de dezoito anos. R$ 1.969,33
EDUCADOR ESPECIAL – 22H: Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Especial; Idade: mínima de dezoito anos. R$ 2.031,83 OPERADOR DE MÁQUINAS – 44H: Escolaridade: primeiro grau incompleto; Idade: mínima de dezoito anos. Carteira Nacional de Habilitação categoria "C". ; R$ 1.969,33
PROFESSOR ÁREA 1 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL – 22H: Exigência mínima de formação em curso de Licenciatura Plena com formação docente para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental. R$ 2.031,83
PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS HISTÓRIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, GEOGRAFIA E MATEMÁTICA – 22H: Exigência mínima de formação em curso superior em Licenciatura Plena para séries finais do ensino fundamental. R$ 2.031,83 SERVENTE 44H: Escolaridade: alfabetizado; Idade: mínima de dezoito anos. R$ 1.292,68
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições poderão ser feitas pelo candidato e/ou por procurador designado especificamente, são inteiramente gratuitas e serão realizadas no Centro Administrativo, sito a Rua Barão do Triunfo, nº. 193, Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas no período de 14, 15 e 16 de fevereiro de 2023.
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) Comprovante de Escolaridade
d) Comprovantes dos cursos citados no item 5.1
e) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
2.5 – O edital na integra encontra-se no site http: www.jari.rs.gov.br.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jarí

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:D5804AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 07/10/2023 as 08:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 08/2023, do tipo **SERVIÇOS E MANUTENÇÕES CONCERTOS EM PREDIOS PUBLICOS SERVIÇOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 07 de Fevereiro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C7403572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE FUTSAL PARA MENINOS DE 05 A 15 ANOS DE IDADE NO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 15h do dia 17/02/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 15h do dia 17/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 15h30min do dia 17/02/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municpal em Exercicio

Lindolfo Collor, 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0028013C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13/2023

EDITAL Nº 13/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR /RS TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO, VISANDO À REALIZAÇÃO DA IX FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DO MUNICÍPIO, OBEDECIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
PREÂMBULO
A história de Lindolfo Collor, sempre esteve ligada à produção do setor coureiro calçadista.
Os primeiros imigrantes europeus, que aqui vieram a partir de 1827, já trabalhavam com o couro.Com o passar dos anos a produção de tapetes de couro cresceu muito. Produzimos milhares de tapetes ao ano, de todas as cores e tamanhos. Exportamos para vários países e por diversos continentes. Somos referências de qualidade e criatividade na produção de tapetes de couro.
Por tudo isso, a lei municipal nº 800, de 19/03/2009, denomina Lindolfo Collor a CAPITAL DOS TAPETES DE COURO.
O patrocínio objeto deste chamamento visa à realização da IX FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO, no município de Lindolfo Collor, que tem por objetivo unir o maior setor da economia do município como um Ponto de encontro da cultura, gastronomia, economia e comunidade.
O chamamento público é destinado para a seleção de pessoa jurídica que manifeste interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a doação de materiais e/ou dinheiro, a fim de possibilitar a realização do evento denominado IX FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DE LINDOLFO COLLOR
2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO
2.1 A IX FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DE LINDOLFO COLLOR,será realizada nos dias 24 á 27 de março de 2023.
3. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
3.1 A captação de recursos poderá ocorrer através de:
a) Patrocínio
b) Serviços
c) Apoio

3.2 Os recursos captados a título de patrocínio constituirão receita da Secretaria da Administração de Lindolfo Collor e serão aplicados na promoção, organização e execução da IX FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DE LINDOLFO COLLOR
3.3 O Apoio poderá ocorrer através de repasse financeiro, fornecimento de bens ou serviços, enquadrando-se até o limite mínimo da cota de patrocínio.

COTAS DE PATROCÍNIO: Será oferecida aos interessados as cotas abaixo especificada:
4.1 - Tapete de Ouro - Cota Mínima R$ 10.000,00
4.2 - Tapete de Prata - Cota Mínima R$ 5.000,00
4.3 - Tapete Bronze - Cota Mínima R$ 2.000,00
4.4 - Carteira de Couro - Cota abaixo de R$ 1.000,00

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
5.1 O prazo para recebimento dos envelopes é do dia 08 de Fevereiro a 28 de fevereiro de 2023,sendo que a sessão de abertura dos envelopes se dará no dia 01 de Março de 2023, às 09h.

Edital completo em: www.lindolfocollor.rs.gov.br

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal em Exercicio

Lindolfo Collor, 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0BC9E575

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2023

EDITAL Nº. 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
O Município de Lindolfo Collor, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no credenciamento de agricultores e/ou unidades produtivas rurais (agroindústria familiar), para participar da FEIRA DO PRODUTOR

RURAL DE LINDOLFO COLLOR, no Município de Lindolfo Collor/RS.

1. OBJETO:
1.1 A abertura de edital de chamamento público para credenciamento de agricultores e/ou unidades produtivas rurais (agroindústria familiar), para participação na FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LINDOLFO COLLOR, neste Município.
1.2 Serão selecionadas até 10 (DEZ) feirantes para espaço de 15X10 metros.
1.3 O credenciamento é para o prazo de 01 ano, podendo ser renovado por mais 01 ano.
1.4 O local de exposição da feira será junto ao Pavilhão do Agricultor, na Praça Eugen Behne, no horário das 07h30min às 12h00, aos sábados.
2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
2.1 As inscrições ocorrerão do 13 de fevereiro de 2023 ao dia 24 de fevereiro de 2023, junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Avenida Capivara, nº 1314, Centro, em Lindolfo Collor.
2.2 No momento da inscrição os interessados deverão fazer a entrega da cópia dos documentos de identificação (RG e CPF), Bloco de Produtor Rural em nome próprio ou de algum familiar, e CND de tributos Municipal, Estadual e Federal em nome do produtor rural.

Edital completo em : www.lindolfocollor.rs.gov.br

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal em Exercício

Lindolfo Collor, 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:325C8B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 045/2023 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 37/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 045/2023 que nomeia a candidata **PATRICIA MARIA DE JESUS,** aprovada em 44° (Quadragésimo quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406843, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe "A", Nivel 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BC769CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 046/2023 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 37/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 046/2023 que nomeia a candidata **JESSICA DANIELA SANTOS DE MATOS,** aprovada em 45° (Quadragésimo quinto) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406133, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe "A", Nivel 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:96BA5E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 102 TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 044/2023 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 37/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 044/2023 que nomeia a candidata **NAIANI VIEIRA LUCARELLI,** aprovada em 43° (Quadragésimo terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1412722, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe "A", Nivel 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B674BB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 102 TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 044/2023 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 37/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n° 044/2023 que nomeia a candidata **NAIANI VIEIRA LUCARELLI,** aprovada em 43° (Quadragésimo terceiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1412722, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe "A", Nivel 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:ACF00334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 15/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO 64/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**.
OBJETO: Acréscimo de valor de contrato.
DATA DO ADITIVO: 27/01/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Michel Favreto Petryk.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7BA48DC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 16/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 83/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **CRIARTE ENGENHARIA LTDA**.
OBJETO: Acréscimo de valor de contrato.
DATA DO ADITIVO: 31/01/2023.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Vinicius Dutra Flores.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C093D98F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 04/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 02/2023 Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 02/2023.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: RENI BAZANELLA.
OBJETO: Estudo de locação e projeto de poço e elaboração do termo de referência.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 08 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E318C198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 02/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 06/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2023, que tem como **OBJETO** a aquisição de gêneros alimentícios, para compor o cardápio elaborado por nutricionista da Secretaria da Educação responsável pela alimentação escolar. Tendo como contratada a empresa: IVAN DE JESUS SOUZA ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº. 88.480.447/0001-56, pelo valor total de R$ 381.407,40 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos);

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0FB86662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 24/2023

EDITAL Nº 24/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº **1600/2023 de 12 Janeiro de 2023 e Nº Decreto Nº 1.302/2017** de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado a contratação temporária, para o cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, conforme Edital N° 23/2023:
Inscrição nº:
1. MANOELA BORGES VENÂNCIO.

Monte Alegre dos Campos – RS, 09 de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:04D6CEBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 005/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão 005/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Presencial nº 005/2023, o qual tem por objeto o registro de preços para serviços de detonação de rochas.

Onde se lê:

"2.14 Não será admitida a participação de empresas:
2.14.1 Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcios e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2.14.2 Concordatárias, em recuperação judicial ou em processo falimentar, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.14.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar declarado suspenso pela Administração Pública;
2.14.4 Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal."

Leia-se:

"2.14 Não será admitida a participação de empresas:
2.14.1 Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcios e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
2.14.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar declarado suspenso pela Administração Pública;
2.14.3 Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal."

Os demais itens não mencionados e considerações indicadas inicialmente no edital permanecem inalterados.

Morro Reuter, RS, 08 de Fevereiro de 2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:FAA5049E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 EDITAL Nº 06/2023.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, conforme abaixo.

I – A homologação da classificação final do processo seletivo simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

Nº Insc.	Nome do Candidato	Função	Pontuação	Classificação
06	Elivelton Pereira Vieira	Motorista de Ônibus	30	1º
08	Bruna Mesquita da Silva	Professor de Matemática - Sede	15	1º
05	Rafaela Terra Ebessen	Professor de Séries Iniciais (Balneário Mostardense)	40	1º
03	Katiély Lopes Castro	Professor de Séries Iniciais (Balneário Mostardense)	20	2º
10	Josiane Soares de Souza	Professor de Matemática – (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	65	1º
07	Karina Souza de Souza	Professor de Matemática – (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	25	2º
04	Lucia Flavia Rodrigues	Professor de Língua Portuguesa – (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	65	1º
02	Ítila Raiane da Silva	Professor de Língua Portuguesa – (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	45	2º

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MOSTARDAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8F3F73F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 61/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RUAH VEICULOS LTDA
CNPJ sob nº 04.130.692/0016-20
Objeto: serviço de mecânica (diagnostico no ar condicionado) do veiculo nissan frontier, ano 2019 placa izq4f97 chassi 8anbd33b5kl015068.

Valor Contratual: R$379,00 (trezentos e setenta e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:B7F41FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 53/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: G & G COMERCIO DE RAÇÕES E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ nº 08.948.889/0001-45
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS EQUINOS DESTA SECRETARIA QUE FAZEM OS SERVIÇOS DE ZELADORIA RURAL.

Valor Contratual R$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:FB60932F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 55/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: ART CETI LTDA
CNPJ nº 44.200.629/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE 09 PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADE DO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER", QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

Valor Contratual R$ 1.881,00 (mil oitocentos e oitenta e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:3DAC951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 63/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SERGIO JOECI TRESPACH
CNPJ sob nº 11.518.598/0001-21
Objeto: placa de inox para transcrição da certidão de nascimento de Menotti Garibaldi.

Valor Contratual: R$385,00 (trezentos e oitenta cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:3A69B647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 57/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jessica Acosta Alves 026556223096
CNPJ nº 45400126/0001-91
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO MARIO COLLARES DA SILVA.

Valor Contratual R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:8C7DD568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 028/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jessica Acosta Alves 026556223096
CNPJ nº 45400126/0001-91
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO MARIO COLLARES DA SILVA.

Valor Contratual R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de fevereiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:B9E5934E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA 001/2023 - PNAE

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, Chefe do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº 6/2020 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia**14 de marçode 2023, às 09:00 horas**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Nonoai, 08 de fevereiro de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:628DF900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 27 de fevereiro de 2023, às 14h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para Execução de Pavimentação Asfáltica na Linha Morangueira-Passo da Laje/Linha Morangueira-Simão Ruas, Rua Santo Antonio, Av. Edílio Luiz Chesties (sede do Município) e Trecho de Via na Linha Morangueira, através da Licitação Tomada de Preços Nº 002/2023. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:5C93F7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.158.607/0001-09, com sede na cidade Nova Hartz, representada por sua Diretora Administrativa Financeira, **Daniela Martins de Ávila,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 03/2023 – Dispensa nº 01/2023 – CONECTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 13.376.904.0001-68, **Do objeto:** prestação de serviços de internet com fibra ótica de 200Mb, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Hartz, localizado na Rua Emilio Jost, nº 560, sala 09, Centro de Nova Hartz/RS. **Do Preço**: **R$ 99,90** por mês. **Da vigência:** 12 meses, a contar da assinatura.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 02/2022 – Dispensa nº 02/2022 – QUALI SERVICE – QUALIDADE EM SAUDE EMPRESARIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.508.702/0001-20, **Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2023 à 23 de janeiro de 2024.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 02/2022 – Dispensa nº 02/2022 – QUALI SERVICE – QUALIDADE EM SAUDE EMPRESARIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.508.702/0001-20, **Do Preço:** O valor do contrato que era de R$390,00 por laudo emitido, passa a ser de R$411,26 por laudo emitido.

Nova Hartz, 09 de fevereiro de 2023

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:3F25DADC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato nº 01/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO – LAR PADILHA,** inscrito no CNPJ sob nº 91.695.577/0002-00, **Do objeto:** garantir, o abrigo e proteção a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, nos moldes do Estatuto da Criança e Adolescente, pertencentes a famílias do Município que se encontram em caso de extrema vulnerabilidade social. **Do Preço**: R$3.750,00 mensal por acolhido. **Da vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
***Contrato nº 02/2023 – Inexigibilidade nº 02/2023 – INSTITUTO MAO AMIGA MOSTARDAS,** inscrito no CNPJ sob nº 28.076.623/0001-67, **Do objeto:** serviço de abrigamento de uma menor que apresenta patologias psíquicas, relacionadas a uma restrição de convívio social e familiar, determinado por Pedido de Medida de Proteção nº 5000121-70.2023.8.21.0132/RS. **Do Preço**: R$1.750,00 mensal **Da vigência:** 12 meses, a contar de 12 de janeiro de 2023.
***Contrato nº 04/2023 – Inexigibilidade nº 03/2023 – JORNAL REPERCUSSÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 17.376.797/0001-29, **Do objeto:** Contratação da empresa Jornal Repercussão Ltda, para que todas as EMEF'S do Município possam participar do Projeto Repercussão na Escola. Sendo que cada aluno dos 5º e 6º anos receberá um exemplar semanalmente para ser usado em sala de aula (em torno de 400 exemplares), referente ao período de 16 de fevereiro de 2023 a 07 de dezembro de 2023. **Do Preço**: o valor total de R$ 43.050,00 divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 4.305,00. **Da vigência:** 10 (dez) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2023.
***Contrato nº 05/2023 – Inexigibilidade nº 04/2023 – DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A,** inscrito no CNPJ sob nº 90.627.332/0001-93. **Do objeto:** contratação de empresa especializada para o serviço de conserto e revisão da retroescavadeira 3 CX, Marca JCB, placa IZD5J74, que está apresentando falhas e perda de força. **Do Preço**: valor total de R$37.724,68. Sendo R$ 28.803,94 referente o conserto e R$ 8.920,74 referente a revisão. **Da vigência:** entrará em vigência a contar da assinatura, e vigerá até o término do período de garantia das peças e dos serviços realizados pela CONTRATADA, sendo de 12 (doze) meses.
***Contrato nº 06/2023 – Inexigibilidade nº 05/2023 – SONHE MAIS VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 21.592.913/0001-14, **Do objeto:** contratação do Palestrante Uili Bergammim Oz para a abertura do Ano Letivo de 2023, com a palestra A FORÇA DA AÇÃO TOTAL – Onde está seu poder? que ocorrera no dia 09 de fevereiro de 2023, as 18h, dirigido aos Professores da Rede Municipal de Ensino. **Do Preço**: R$ 1.450,00. **Da vigência:** 2 (dois) meses, contados da data da assinatura.
***Contrato nº 07/2023 – Dispensa N.º 02/2023 – RECICLA + LTDA EPP,** inscrito no CNPJ sob nº 11.169.197/0001-03, **Do objeto:** contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte e destinação dos resíduos da rampa de lavagem da Secretaria de Obras. **Do Preço:** R$ 2,07 por quilo coletado, **Da vigência:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
***Aditivo 01 ao Convênio nº 01/2022 – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA HARTZ – CONSEPRO. Do Prazo:** fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024.
***Aditivo 01 Termo de Colaboração nº 01/2022 – ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAIS** - inscrito no CNPJ nº. 32.295.777/0001-17. **Do Prazo:** fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.
***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVÉL N.º 01/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Do Prazo:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2023 à 23 de janeiro de 2024.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 65/2022 – Concorrência nº 04/2022 – TERRAPLENAGEM MONACO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 89.668.602/0001-25, **Do Prazo:** É aditado ao presente contrato o valor de R$550.103,32. Sendo assim o valor total do contrato que era de R$ 4.759.214,76 passa a ser R$5.309.318,08 sendo R$634.644,30 referente mão de obra e R$4.674.673,78 referente materiais.
***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 114/2021 – Inexigibilidade nº 13/2021 - RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVO RUMO,** inscrito no CNPJ sob o nº 28.787.245/0001-20. **Do Retorno:** Retornam os serviços do presente contrato, a contar de 13 de janeiro de 2023, conforme Oficio nº 10/2023 do Conselho Tutelar de Nova Hartz, onde o acolhimento institucional do adolescente se faz necessário novamente.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 06/2022 – Dispensa nº 03/2022 - JC WERLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.123.091/0001-79. **Do Preço:** O valor total da locação que era de R$900,00 passa a ser de R$ 953,40 sendo R$900,43 referente ao aluguel e R$52,97 referente ao valor de condomínio.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 03/2022 – Tomada de Preço nº 17/2021 - EMMERT EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.487.831/0001-93. **Do Prazo:** ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24 de janeiro de 2023 à 23 de maio de 2023.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 90/2022 – Tomada de Preço nº 09/2022 - ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 22.272.380/0001-01. **Do Prazo:**

fica prorrogado por 15 (quinze) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023.
***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 85/2022 – Concorrência nº 05/2022 - CONSTRUTORA GASS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.077.268/0001-82. **Do Prazo:** fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2023 à 04 de abril de 2023.
***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 85/2022 – Concorrência nº 05/2022 - CONSTRUTORA GASS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.077.268/0001-82. **Do Preço:** É aditado ao presente contrato o valor de R$11.185,33. Sendo assim o valor total do contrato que era de R$959.520,19 passa a ser R$970.705,52 sendo R$173.924,49 referente mão de obra e R$796.781,03 referente materiais.
***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 10/2022 – Dispensa nº 06/2022 – ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A,** inscrito no CNPJ sob nº 09.397.355/0001-30, **Do Prazo:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2024.

Nova Hartz, 09 de fevereiro de 2023

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:318D73D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

CONSIDERANDO o Memorando nº 64/2023 da Secretaria da Municipal da Saúde, o qual não tem interesse na renovação do contrato nº 123/2021, torna-se nulo o Primeiro e Segundo Termo Aditivo, tendo em vista que os serviços até o presente momento não foram utilizados.

Nova Hartz/RS, 01 de fevereiro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:44320823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 014/2023 - Pregão Eletrônico n.º 009/2023 – Edital n.º 020/2023. Objeto **VAN COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDAE DE 15 PASSAGEIROS E MOTORISTA, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 24/02/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 09 de fevereiro de 2023.

SANDRA HELENA G. ZOTTIS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:1CB8026E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 015/2023 - Pregão Eletrônico n.º 010/2023 – Edital n.º 021/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ZERO KM CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABSTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 28/02/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 09 de fevereiro de 2023.

SANDRA HELENA G. ZOTTIS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:752E7129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO ADMINISTRATIVO

Torna-se sem efeito a publicação do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, Ano XIV, n° 3498, na data de 30 de janeiro de 2023.

Nova Santa Rita, 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita

Publicado por:
Miria Regina Silveira de Lima
Código Identificador:0EDD912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1846/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias fora do estado com pernoite, no valor total de R$ 6.418,89 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) ao Sr. JULIANO DIAS FURQUIM, Mat. nº. 5009119-1, Secretário Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 05 a 10 de fevereiro de 2023, de "AGENDA NOS MINISTÉRIOS PARA TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.", em Brasília/DF.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (01/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6CA646EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 14.448/2022, resolve:

Art.1º **DEMITIR, o Servidor Sr. LOTÁRIO DE SOUZA**, matrícula 16151-1, do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por haver infringido o Art. 207 e o Art. 208 da Lei Municipal nº 088 de 1993, com fundamento no Art. 201, II e III do Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (1º/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5013C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor ALEXANDRE DA SILVA FRAGA, matrícula nº 620-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (11/04/2018 a 15/11/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de novembro de 2022 (15/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (1º/02/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BE4B9F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.041/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023; (27/01/2023 a 09/02/2023) para a servidora CATIANE KECK, matrícula 11630-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2023 (27/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FADD5E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROSANGELA DA SILVA BETT, matrícula nº 4405-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (03/04/2018 a 07/11/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2022 (07/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B76932F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o

Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 2.166/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acidente de Trabalho, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro 2023; (30/01/2023 a 13/02/2023) ao servidor LUIZ FERNANDO CALDANA, matrícula nº 2933-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Cidadania e Assistência Social, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2023 (30/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E1AE5EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.217/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023; (31/01/2023 a 06/02/2023) para a servidora MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO, matrícula 7170-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Saúde- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2023 (31/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D0254887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 2.338/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 09 de fevereiro de 2023; (03/02/2023 a 09/02/2023) para a servidora FABIANE SAUDE FINATTO, matrícula 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Saúde- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2023 (03/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0AC0E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 10790-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (03/05/2018 a 07/12/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de dezembro de 2022 (07/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA7A9E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora BRUNA MARTINS PIRES FERRI, matrícula nº 10863-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (16/05/2018 a 20/12/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2022 (20/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (08/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:534E5C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora BRUNA PITTOLI AMANDIO, matrícula nº 10880-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (18/05/2018 a 22/12/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de dezembro de 2022 (22/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (08/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:31980D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CINTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO, matrícula nº 10820-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (10/05/2018 a 14/12/2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2022 (22/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (08/02/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0DC47B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 007/2023**, **Registro de Preços nº 005/2023**. Objeto: ***Registro de Preços para Aquisição parcelada de material de construção, visando a construção de uma sala de aula na Escola de Educação Infantil Sonho Meu, de Novo Barreiro/RS.*** Data: ***24 de fevereiro de 2023, às 9horas***. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 08 de fevereiro de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:0C15486F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 06/02/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 03/2023, de 23 de janeiro de 2023, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do

Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedoras as seguintes empresas**:**

TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

Item: 01: Serviços de Escavadeira hidráulica sob esteiras, conforme descrição completa do edital

Valor R$: 342,00 por hora de serviço.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:60143120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 07/02/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2023, de 25 de janeiro de 2023, em favor das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedoras as seguintes empresas**:**

VÂNIA OLIVEIRA DE BAIRROS

Item: 01: Transporte de calcário a Granel (frete), com caminhão com capacidade de 15 toneladas, conforme descrição completa do edital.

Valor R$: 92,39 por tonelada.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:307A016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023. FIRMADA EM 07/02/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA **OBJETO:** A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS; **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ELABORAÇÃO, ATÉ 06/02/2024**. PRAZO DE EXECUÇAÕ:** 5 DIAS. **PAGAMENTO:** 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL; **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 03/2023 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7DC728B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023. FIRMADA EM 08/02/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** VANIA OLIVEIRA DE BAIRROS, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua elaboração, até 07/02/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** CONFORME AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL; **PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, OCORRENDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E/OU FATURA, ACOMPANHADA DAS ORDENS TRANSPORTE, APROVADA PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 04/2023 - TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:255C52D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 05/2023. FIRMADO EM 08/02/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC; **Objeto:** Prestar Serviços de Execução Técnico-Administrativa de Concurso Público para o Quadro de Cargos dos Servidores da Prefeitura
Municipal de Novo Cabrais, constante de sua proposta comercial apresentada, em conformidade com o termo de referência constante do anexo I que é parte integrante do contrato. **Valor contratado**: R$ 174.133,00. **Pagamento:** Pagamento efetuado em 5 parcelas conforme cronograma do contrato; **Vigência**: 06 (meses) a contar da assinatura; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 0.110; **Fonte de Recurso**: 1500- Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Dispensa por justificativo processo 359/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A6295895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 26/2023
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 03/2023, de 09 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento denominado Bairro Planejado Lagoa do Horácio".
DATA: 08/02/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CE4F1DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2023

Portaria nº 239/2023 de 08/02/2023 – Concede aos servidores da **EMEF TUIUTI**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 3159/2023. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DD69A1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2023

Portaria nº 240/2023 de 08/02/2023 – Concede aos servidores da **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 3590/2023. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CE608E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2023

Portaria nº 241/2023 de 08/02/2023 – Concede aos servidores da **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 3291/2023 e 3580/2023. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:00AB44AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2023

Portaria nº 242/2023 de 08/02/2023 – Concede aos servidores da **EMEF GENERAL CORDEIRO DE FARIAS**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 3358/2023. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:20411B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2023

Portaria nº 243/2023 de 08/02/2023 – Concede aos servidores da **EMEI LARANJINHA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 3334/2023. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F98D6607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2023

Portaria nº 244/2023 de 08/02/2023 – Concede aos servidores da **EMEF MIRKO LAUFFER**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 3264/2023. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EABC4E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2023

Portaria nº 245/2023 de 08/02/2023 – Concede aos servidores da **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 3594/2023. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1FCB5D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos leves, passeio, minivans/SUV e utilitários, conforme as demandas das Secretarias municipais de Osório/RS. Data de abertura de propostas: 24/02/2023 às 9h. Data de disputa: 24/02/2023 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 9 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Substituição

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ACFC8B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 8/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023: Registro de preço para aquisição de alimentos perecíveis (carnes) destinados ao uso das Secretarias de Assistência Social e Habitação e da Secretaria de Educação do município. Data de abertura de propostas: 24/02/2023 às 9h. Data de disputa: 24/02/2023 às 10h.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 9 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Substituição

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1FFC2B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023: Comunicamos o indeferimento das impugnações apresentadas e a revogação do item 26 por vício de origem. Nada mais. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 9 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Substituição

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4CCDE702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023: Comunicamos que a licitação restou DESERTA. Nada mais.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 9 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em substituição

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6334AA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2023

REVOGA PORTARIA Nº 159/2019 E EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 001/93, Revoga Portaria nº 159/2019 E Exonera a Servidora Municipal Luana da Rosa Vicente, efetiva no cargo de Atendente de Creche, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11.0305, a requerimento da mesma. Exoneração efetiva a contar de 07/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ELISANDRO DA SILVA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:3CBA539D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA 2-2023 CHP 13-2022

RETIFICAÇÃO ATA 2-2023 CHP 13-2022
A Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, torna público a Retificação da Ata 2-2023 da Chamada Pública nº 13/2022, publicado no dia 08/02/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição nº 3505. Onde se lê: "Aos sete dias do mês de fevereiro", leia-se: **"Aos três dias do mês de fevereiro"**. Demais informações permanecem inalteradas.

Parobé, 08 de fevereiro de 2023.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRINBARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Suplente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:E7FC56B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1714 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece o índice para a revisão geral anualda remuneração e dos subsídios dos servidores públicos, dos proventos dos aposentados e das pensões, do Município e, concede reposição salarial.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do art. 37 daConstituição Federal, nos termos da Lei 180/2003, é concedida com vigência a contar de **1º de fevereiro de 2023,** pela aplicação do índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e trêspor cento), sobre a remuneração e os subsídios dos servidores públicos do município, dos conselheiros tutelares,dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, doscontratados temporariamente, dos secretários municipais,vereadores, vice-prefeito e prefeito municipal, extensivo aosproventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Concede reposição salarial de 6,07% (seis vírgula zero sete por cento) a partir de **1º de fevereiro de 2023**, sobre a remuneraçãodos servidores públicos do município e dos contratados temporariamente, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Parágrafo único. O percentual de aumento real estabelecido no caput deste artigo não se aplica aos secretários municipais, vereadores, vice-prefeito, prefeito municipal, aposentados e pensionistas não detentores do direito à paridade.

Art. 3º Concede reposição salarial de R$72,26 (setenta e dois reais e vinte e seis centavos) a partir de **1º de fevereiro de 2023**, sobre o salário básico dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde.

Art. 4º Concede reposição salarial de R$232,65 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a partir de **1º de fevereiro de 2023**, sobre a gratificação dos conselheiros tutelares.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotaçãocorrespondente, do orçamento em vigor, para o exercício de 2023.

Art. 6º Publicada a presente Lei, o Poder Executivo editará através de Decreto, noprazo de trinta dias, as tabelas de vencimentos de seus servidores resultantes do reajuste e do ganho real.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 08 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A3D4DFD3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.558 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Transfere servidor para a Secretaria de Saúde e concede Gratificação por exercício da função de Motorista.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Lei nº 802/2010;
Considerando, Memorando nº 2.417/2022, despacho nºs 5 e 10;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Jairo Vasconcelos Costa,** Motorista, matrícula nº 1804-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde, **a contar de 02 de janeiro de 2023.**
Art. 2º Conceder Gratificação por Exercício da Função de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde ao servidor **Jairo Vasconcelos Costa,** Motorista, matrícula nº 1804-0, **a contar de 03 de janeiro de 2023.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F9CD0339

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.554 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidora em substituição ao Secretário de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 251/2023;
Considerando, Portaria nº 6.543/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Ana Teresa Silveira da Silveira,** Diretoria de Arrecadação, matrícula nº 1811-2, em substituição ao servidor **Vitor Melo Barcelos**, Secretário Municipal, matrícula nº 1842-2, enquanto perdurar o período de férias, **no período compreendido entre 02/02/2023 a 17/02/2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:ACE669B8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.560 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 243/2023;
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Arirton Correa da Costa,** Operário, matrícula nº 1069-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **no período compreendido entre 10/01/2023 a 21/02/2023.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de fevereiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:86C94C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001-01/02/2023.

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. LEANDRO DA SILVA FÉLIX,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

I – registrar nesta Portaria a 68º Ata de reunião da Diretoria da COINPEL:

"68ª Ata de reunião da Diretoria da Coinpel -Companhia de Informática de Pelotas, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos da manhã, reuniram-se na sala de reuniões da Coinpel, à Avenida Domingos José de Almeida, um mil, setecentos e oitenta e cinco, na sala vinte e sete, bairro Areal, Pelotas, Rio Grande do Sul, o Diretor-Presidente da Coinpel, nomeado pelo Decreto Municipal número seis, de cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, o senhor Leandro da Silva Félix e demais componentes da Diretoria, para tratar da exoneração da Diretora Administrativa e Financeira e nomeação da nova Diretora que ocupará seu lugar. Iniciada a reunião, o Diretor-Presidente

decide: Ato um – Exonerar a senhora Milene Sottoriva Andréia, nomeada pelo Livro de Atas da Coinpel, número sexagésima quinta de primeiro de março de dois mil e vinte e um, que atuou até o trigésimo primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e três. Ato dois – nomear como nova Diretora Administrativa e Financeira a senhora Bárbara Lopes Rodrigues, brasileira, solteira, domiciliada nesta cidade, graduada pelo curso superior de Tecnologia em Redes de Computadores, capaz e idônea para exercer o cargo, percebendo uma remuneração no valor de sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos mensais, a contar de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três. Nada mais a ser tratado, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Éverton Souza Barbieri, secretário designado, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes a reunião.

Pelotas, 01 de fevereiro de 2023."

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Diretor-Presidente.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES
Coordenadora Administrativa e Financeira

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:5FEF4A56

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

O Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública de apresentação das propostas de requalificação das Travessas Conde de Piratini e Ismael Simões Lopes, no entorno da Bibliotheca Pública, em conformidade ao Parecer Técnico 11 (SEI n° 3790530) e Ofício n° 67/2023 da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

Local: Salão Nobre da Prefeitura
Horário: 10h30min
Data: 14/02/2023
Endereço: Praça Coronel Pedro Osório, 101 – Centro.

Pelotas, em 08 de fevereiro de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F4E022FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO EDITAL 001/2023 – RESULTADO FINAL

O Município de Pelotas torna público o resultado do Edital 001/2023, pós julgamento de recurso para a seleção pública de apresentações artísticas para o FESTIVAL DE VERÃO 2023.

A relação dos selecionados, suplentes e desclassificados se encontra disponível no portal http://www.pelotas.com.br e na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito do referido Edital poderão ser obtidos pelo telefone (53)3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail do Setor responsável (verao.pelotas@gmail.com).

Pelotas, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:FA1BEA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 001/2023 – SAS, Aquisição de alimentos não perecíveis XII . Data de Abertura: 11h do dia 27/02/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E77CBE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 213/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº213/2022 - SMED**, para aquisição de produtos de higiene e limpeza VII .

Empresas vencedoras:

Item 01: Kapricho distribuidora eireli, no valor total de R$5.000,00.

Item 02: Zoom comercial São Paulo ltda, no valor total de R$4.770,00.

Item 03: Novo Horizonte comércio de produtos e acessórios de limpeza ltda, no valor total de R$40.360,00.

Item 04: GD atacadista de produtos de higiene e limpeza eireli, no valor total de R$39.480,00.

Item 05: JKS profissional indústria e comércio de cosméticos eireli, no valor total de R$79.200,00.

Item 06: DELOSKI comercio de produtos de limpeza Ltda, no valor total de R$16.900,00.

Item 07: DELOSKI comercio de produtos de limpeza Ltda, no valor total de R$12.610,00.

Item 08: DELOSKI comercio de produtos de limpeza Ltda, no valor total de R$24.700,00.

Item 09: GD atacadista de produtos de higiene e limpeza eireli, no valor total de R$21.450,00.

Item 10: DELOSKI comercio de produtos de limpeza Ltda, no valor total de R$6.000,00.

Item 10: AJP comercio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli, no valor total de R$5.280,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FE7286D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 09 de fevereiro de 2023, conforme Edital nº 047/2023, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 080/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO– CONCURSO Nº 05/2017
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

06º PEDRO HENRIQUE LINS COSTA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:5CE52976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 047/2023– CP – REPOSIÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO EDITAL DE ABERTURA 080/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, nomeia em **09/02/2023,** conforme Decreto nº 022, de 09 de fevereiro de 2023, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação Engenheiro Mecânico" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 018/2023

CARGO	ENGENHEIRO MECÂNICO - CONCURSO Nº 05/2017
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 15/02/2023	
CLASS	CANDIDATO
06º	PEDRO HENRIQUE LINS COSTA

O prazo de posse se encerra em **28 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de fevereiro de 2023.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7D13C90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 09 de fevereiro de 2023, conforme Edital nº 048/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO: PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19

CLASS. CANDIDATO

516º AMANDA PEREIRA DA SILVA RICHTER
517º MORGANA MENDONÇA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19

CLASS. CANDIDATO

261º – MARTA GASTAL BORTOVSKI

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

304º – KEIDE JAEKEL DA SILVEIRA

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

374º – IEDA MARIA KURTZ DE AZEVEDO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:CD0EE755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 049/2023 – PSS – REPOSIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **09/02/2023**, as candidatas do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte das candidatas convocadas nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e Técnico, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 015/2023

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 15/02/2023	
CLASS.	CANDIDATA
124º	ALESSANDRA MENDES COSTA
125º	SILVANA CASTRO CORREA DE OLIVEIRA
126º	CLAUDIA ANDREA BISSOLI TESSMANN
127º	HELOIZA HELENA FARIAS DA SILVA

O prazo de contratação se encerra em **28 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de fevereiro de 2023.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:525D8606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 050/2023 – PSS – REPOSIÇÃO OPERÁRIO EM SAÚDE AMBIENTALEDITAL DE ABERTURA 110, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **09/02/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Função**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental Completo, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 020/2023

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 15/02/2023	
CLASS.	CANDIDATO
88º	MURILLO FERNANDO DE SOUZA JESUS
89º	FELIPE TODESCHINI
90º	ANDRESSA DIAS DOS SANTOS

O prazo de contratação se encerra em **28 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de fevereiro de 2023.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7250B526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 051/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIALEDITAL DE ABERTURA 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **09/02/2023**, as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Educador Social**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência da função, ;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.

1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 As candidatas deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. As candidatas deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 021/2023

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 15/02/2023	
CLASS.	**CANDIDATA**
241º	CINTIA ANDRIELE VERGARA DA ROCHA
242º	MAIARA DE PAULA RODRIGUES

O prazo de contratação se encerra em **28 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/22. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de fevereiro de 2023.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EB568A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VOLNEI GONÇALVES RIBEIRO**
Nome fantasia: **FARMÁCIA RIBEIRO**
Data de Autuação: **30/11/2022**
CNPJ/CPF/RG: **94.754.249/0001-36**
Endereço: **RUA INÁCIO MOTTA, 488, COLÔNIA Z-3, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0172/2022**
Data da Decisão: **06/01/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 38, parágrafos primeiro, segundo e quarto da RDC ANVISA 44/2009, artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 08 de fevereiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:38E5BE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SUPERMERCADO GUANABARA S/A**
Nome fantasia: **SUPERMERCADO GUANABARA S/A**
Data de Autuação: **17/11/2022**
CNPJ/CPF/RG: **94.846.755/0036-85**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS JOSE DE ALMEIDA, 253, Areal, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0181/2022**
Data da Decisão: **06/01/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 503 caput do DECRETO ESTADULA RS 23.430/1974 conjugado com artigo10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 08 de fevereiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D94733FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LUCIANO GONZALEZ VARGAS**
Nome fantasia: **CLINICA TERAPEUTICA RENASCER**
Data de Autuação: **21/11/2022**
CNPJ/CPF/RG: **42.296.171/0001-50**
Endereço: **RUA HELENA ASSUMPÇÃO DE ASSUMPÇÃO, 340, Laranjal, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0183/2022**
Data da Decisão: **09/01/2023**
Tipificação da Infração**: artigo primeiro da RDC ANVISA 29/2011 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 08 de fevereiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:43B7309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **15/12/2022**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0462-74**
Endereço: **AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 483/01, Três Vendas, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0194/2022**
Data da Decisão: **12/01/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da Portaria 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2, 6.4 do Regulamento técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias – Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 08 de fevereiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:722795A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, inscrita no CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.491.457/0001-86
MODALIDADE: Tomada de Preço n° 12/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 133/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA E.ME.E.I. ROQUE SOARES DO AMARAL.
DO VALOR ACRESCIDO:
Fica acrescido o valor de **R$ 5.397,61 (Cinco mil, trezentos e noventa e sete reais com sessenta e um Centavos)** ao valor previamente acordado no **Contrato Administrativo nº 133/2022.**
DA JUSTIFICATIVA
2.1 A prorrogação se justifica, conforme necessidade do Município em efetuar melhorias aos serviços ora contratados, com acréscimos de serviços originalmente acordado, sem descaracterizar ou alterar o objeto da contratação, com o devido parecer técnico do setor de Engenharia desta Prefeitura e pedido feito pela Secretaria solicitante, bem como previsão contida no contrato administrativo n° 133/2022.
03. DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO:
3.1 O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **Tomada de Preço n° 12/2022** e ao respectivo Contrato Administrativo, nos

termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

Piratini, 08 de Fevereiro de 2022.

Município de Piratini
MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:5462F436

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA LUIZ ANDRÉ FERREIRA D'AVILA ME – FORMA FÍSICA ACADEMIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, inscrita no CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: LUIZ ANDRÉ FERREIRA D'AVILA ME – FORMA FÍSICA ACADEMIA, inscrita no CNPJ sob n° 45.424.150/0001-60
MODALIDADE: Inexibilidade 12/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 23/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O período de vigência do **Contrato Administrativo nº 23/2022** fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR:
Os valores originais eram R$ 153,11 por sessão efetivamente realizada, com montante mensal de R$ 18.373,20, até o limite anual de R$ 202.105,50;. Conforme item 4.3 do contrato, com o reajuste os valores passam a ser: R$ 157,87 por sessão efetivamente realizada, com montante mensal de R$ 18.944,40, até p limite anual de R$ 227.332,80;
DA JUSTIFICATIVA
3.1 A prorrogação se justifica, conforme necessidade do Município em dar continuidade aos serviços ora contratados, bem como previsão contida no contrato administrativo n° 23/2022.
04. DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO:
4.1 O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **Inexibilidade de Licitação n° 12/2022** e ao respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

Piratini, 07 de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:E5FF5C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA VENTO SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI, inscrita no CNPJ 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: VENTO SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.919.791/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 34/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 100/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO À INTERNET DE LINK DEDICADO (FULL DUPLEX), LINK (BANDA LARGA), NÃO DEDICADO E LINK DE INTERNET VIA RÁDIO.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do **Contrato Administrativo nº 100/2020** fica prorrogado do período de 01 de Janeiro de 2023, passando a vigorar até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação se justifica, conforme necessidade do Município em dar continuidade aos serviços ora contratados, bem como previsão contida no contrato administrativo n° 100/2020.
DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO: O presente Termo de Aditamento fica vinculado ào **Pregão Eletrônico 34/2020** e ao respectivo Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas.

PIRATINI-RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:1C34FB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1201, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.300/2022. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

OPERADOR DE MÁQUINAS
1° - Ruani Mendes Meireles

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:9F0DCCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 27/2023

DECRETO N.27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova Desmembramento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°053/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a divisão de um terreno na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, nº 246, Bairro Pura Amaral em Piratini-RS, de propriedade de Leida Maria Gonçalves Ortiz, registrado sob matrícula nº 8236, assim descrito:

Situação Atual:

Um terreno urbano, no qual existe uma construção de um prédio residencial de alvenaria com área construída de cinquenta e oito metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados (58,28 m²), na

Rua Paulo Dávila Pinheiro, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piratini sob nº 246, sem quarteirão delimitado, no Bairro Pura Amaral, nesta cidade, esquina com a Rua Adão Amaral com área superficial de trezentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (386,25 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao oes- noroeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando-se com a Rua Paulo Dávila Pinheiro; ao nor-noroeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 125º, ao vértice 03, em uma distância 29,80 m, confrontando-se com a Rua Adão Amaral; ao es-sudeste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 57º, ao vértice 04, em uma distância de 3,90 m, confrontando-se com o terreno de propriedade de José Leopoldo da Rosa; ao es-sudeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 180º, ao vértice 05 em uma distância 10,00 m, com o terreno de propriedade de Eva Maria Cardoso Sena; ao es-sudeste, segmenta-se do vértice 05, com ângulo 180º , ao vértice 06 em uma distancia 10,00 m, com o terreno de propriedade de Nelson Madruga; ao su-sudoeste, segmenta-se do vértice 06, com ângulo 89º, ao vértice 01 em uma distância 25,00 m, com o terreno de propriedade de Francisco Xavier da Luz.

Situação pretendida:

Lote 01: Um terreno urbano, no qual existe uma construção de um prédio residencial de alvenaria com área construída de cinquenta e oito metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados (58,28 m²), na Rua Paulo Dávila Pinheiro, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piratini sob nº 246, sem quarteirão delimitado, no Bairro Pura Amaral, nesta cidade, esquina com a Rua Adão Amaral com área superficial de duzentos e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados (208, 32 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao oes- noroeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 7,00 m, confrontando-se com a Rua Paulo Dávila Pinheiro; ao nor-noroeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo 125º, ao vértice 03, em uma distância 16,80 m, confrontando-se com a Rua Adão Amaral; ao leste segmenta-se no vértice 03, com ângulo de 73º, ao vértice 04, em uma distância de 17,40 m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Leida Maria Gonçalves Ortiz; ao su-sudoeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 72º, ao vértice 01 em uma distância 19,15 m, com o terreno de propriedade de Francisco Xavier da Luz.

Lote 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Adão Amaral, snº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Pura Amaral, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oeste com a confrontação nor-noroeste 16,80 m, da Rua Paulo DÀvila Pinheiro, com área superficial de cento e setenta e sete metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados (177,93 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao nor-noroeste, segmenta-se no vértice 01, com ângulo de 107º, ao vértice 02, em uma distância de 13,00 m, confrontando-se com a Rua Adão Amaral; ao es-sudeste segmenta-se no vértice 02, com ângulo de 57º, ao vértice 03, em uma distância de 3,90 m, confrontando-se com o terreno de propriedade de José Leopoldo da Rosa; ao es-sudeste, segmenta-se do vértice 03, com ângulo 180º, ao vértice 04 em uma distância 10,00 m, com o terreno de propriedade de Eva Maria Cardoso Sena; ao es-sudeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 180º, ao vértice 05 em uma distância 10,00 m, com o terreno de propriedade de Nelson Madruga; ao su-sudoeste, segmenta-se do vértice 05, com ângulo 89º, ao vértice 06, em uma distância 5,85 m, com o terreno de propriedade de Francisco Xavier da Luz; ao oeste segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 108º, ao vértice 01, em uma distância de 17,40 m, confrontando-se com o terreno de propriedade de Leida Maria Gonçalves Ortiz.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:E0DCA37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 28/2023

DECRETO N.28, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova Desmembramento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo n°056/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar desmembramento de um lote urbano com área de 459,98 m², situado na Rua Paulo D'Avila Pinheiro, esquina com a Rua Raul Amaral, na quadra que se completa com as Ruas, Taltíbio Silveira Azevedo e Dinarte Vaz, Bairro Pura Amaral, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 7893, assim descritos:

Situação Atual:

Lote 01: Um lote urbano com área de 459,98 m², situado na Rua Paulo D'Avila Pinheiro, esquina com a Rua Raul Amaral, na quadra que se completa com as Ruas, Taltíbio Silveira Azevedo e Dinarte Vaz, Bairro Pura Amaral, nesta cidade. Confrontações, dimensões, ângulos internos e orientações magnéticas (caminhamento horário).
Ao es-nordeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 29,11 metros, ângulo interno 4.1.2 de 57º, confrontando-se com a Rua Paulo D'Àvila Pinheiro; ao sudeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 10,40 metros, ângulo interno 1.2.3 de 123º, confrontando-se com a Rua Raul Amaral, ao sudoeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 25,00 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90º, confrontando-se com o terreno de Nerci Machado Bilhalve e ao noroeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 26,11 metros, ângulo interno 3.4.1 de 90º, confrontando-se em 10,00 metros com terreno de Vando Luiz de Oliveira, em 10,00 metros com terreno de Eva Sena da Silva e em 5,11 metros com terreno de Veriato dos Santos D'Ávila.

Situação pretendida:

Lote 01: Um terreno urbano com área de 229,65m², situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, esquina com a Rua Raul Amaral, na quadra que se completa com as Ruas: Taltíbio Silveira Azevedo e Dinarte Vaz, Bairro Pura Amaral, nesta cidade.
Confrontações, dimensões, ângulos internos e orientações magnética (caminhamento horário).
Ao es-nordeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 17,37 metros, ângulo interno 4.1.2 de 57º, confrontando-se com a Rua Paulo D'Ávila Pinheiro; ao sudeste segmenta-se do ponto 2 ao ponto 3, com uma distância de 10,40 metros, ângulo interno 1.2.3 de 123º, confrontando-se com a Rua Raul Amaral, ao sudoeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 15,00 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90º, confrontando-se com terreno de Nerci Machado Bilhalve e ao noroeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 19,96 metros, ângulo interno de 3.4.1 de 90º, confrontando-se com outra parte do terreno fracionado de Janete Lobato Ortiz.
Lote 02: Um terreno urbano com área de 230,33 m², situado na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, na quadra que se completa com as Ruas: Raul Amaral, Taltíbio Silveira Azevedo e Dinarte Vaz, Bairro Pura Amaral, nesta cidade.
Confrontações, dimensões, ângulos, internos e orientações magnéticas (caminhamento horário).
Ao es-nordeste segmenta-se do ponto 1 ao ponto 2, com uma distância de 11,74 metros, ângulo interno de 4.1.2 de 57º, confrontando-se com a Rua Paulo D'Ávila Pinheiro; ao sudeste segmenta-se do ponto 2 ao

ponto 3, com uma distância de 19,96 metros, ângulo interno 1.2.3 de 123º, confrontando-se com a Rua outra parte do terreno fracionado de Janete Lobato Ortiz, ao sudoeste segmenta-se do ponto 3 ao ponto 4, com uma distância de 10,00 metros, ângulo interno 2.3.4 de 90º, confrontando-se com terreno de Nerci Machado Bilhalve a ao noroeste segmenta-se do ponto 4 fechando o perímetro no ponto 1, com uma distância de 26,11 metros, ângulo interno 3.4.1 de 90º, confrontando-se em 10,00 metros com terreno de Vando Luiz de Oliveira, em 10,00 metros com terreno de Eva Sena da Silva e em 6,11 metros com terreno de Veriato dos Santos D'Ávila.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:904DC6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 8/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **23/02/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 8/2023** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 08 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:B07DD81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 03/2023 – SRP**. Objeto: **Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores**. Abertura**: 24/02/23**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 08 de Fevereiro de 2023**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:528A1645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARILIA CRISTINA FELTRACO EIRELI - ME
OBJETO: Prorrogação de prazo do credenciamento de Empresas para prestação de serviço de Arrecadação de Preço Público para manutenção e conservação de Acesso ao Porto do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 08/02/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de fevereiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:23F65618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2023.

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°06/2023**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos.**A Sessão fica marcada parao Dia 28.02.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5F1A6E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 007/2023, em favor da empresa LUIS CARLOS COSTA DE MELO (CNPJ 48.402.428/0001-97), pelo valor de R$ 21.600,00. Objeto: Serviços de jardinagem, limpeza e manutenção do Balneário Municipal Victor Hugo Borowiski, pelo período de doze meses (01/01/23 a 31/12/23). Dotação orçamentária: 2088 – 33.90.39.78 – 003.

Salto do Jacuí, 08 de fevereiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:64E48FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 08/2023, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, **HELOIZA S. BATISTA-ME – CNPJ: 45.087.599/0001-80, R$ 15.400,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, 01 de Fevereiro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3B4E2BBF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 07/2023, com fulcro art. 24, inciso XIII da Lei Federal, nº 8666/93, **SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 87.112.736/0001-30, R$ 2.200,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, 03 de Fevereiro de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:BDE46DCE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 09/2023, com fulcro art. 24, inciso XII da Lei Federal, nº 8666/93, **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0001-33 R$ 16.000,00,** pelo total dispensado de **R$ 16.000,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de Fevereiro de 2023 .

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2628A5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.408 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense (IFSUL), e dá outras providências".

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense (IFSUL).

Parágrafo Único: O Convênio objeto da presente lei possibilita, de acordo com o interesse e possibilidade, para que sejam implementados novos cursos em diversas áreas, ampliando o funcionamento do Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense (IFSUL) objeto da Lei Municipal 2070/2008.

Art. 2º - O referido convênio tem por objeto a regulamentação das condições básicas para funcionamento de Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense (IFSUL), no município de Santana da Boa Vista, modalidade a distância.

Art. 3º - O Município disponibilizará o espaço físico e estrutura cedido de Escola Municipal, bem como os servidores necessários para exercer as funções de coordenação, de moderação e demais que se fizerem necessárias para desenvolvimento das atividades objetos do Polo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E4E8667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.409 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcelamento com isenção da correção, juros e multa da dívida Ativa Tributária do Município de Santana da Boa Vista – RS.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento, com a isenção da correção, juros e multa dos valores inscritos em dívida ativa do município.
Art. 2º - A Dívida Ativa poderá ser parcelada em até 24 (vinte e quatro) vezes nas condições definidas abaixo, desde que a parcela não fique inferior a 30% (trinta por cento) do valor da UMR:
§ 1º- Para pagamento em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) dos valores de correção, juros e multas para a dívida ativa de todos os exercícios anteriores;
§ 2º- Para pagamento parcelado, será concedido:

Desconto de 100% (cem por cento) dos valores de correção, juros e multas para a dívida ativa do exercício de 2018 e exercícios anteriores;
b) Desconto de 80% (oitenta por cento) dos valores de correção, juros e multas, para a dívida ativa do exercício de 2019;
c) Desconto de 60 % (sessenta por cento) dos valores da correção, juros e multas, para a dívida ativa do exercício de 2020;
d) Desconto de 40 % (quarenta por cento) dos valores da correção, juros e multa, para a dívida ativa do exercício de 2021;
e) Desconto de 20% (vinte por cento) dos valores da correção, juros e multa, para a dívida ativa do exercício de 2022.
§ 3º A negociação de que trata o caput deste artigo terá seus prazos de vencimentos mensais e serão determinados pelo contribuinte, desde que a primeira parcela vença em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da opção do contribuinte pelo parcelamento;
§ 4º- O atraso no pagamento das parcelas ensejará multa e juros de acordo com o praticado para os outros tributos municipais;
§ 5º - O não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, determinará automaticamente o cancelamento do parcelamento e a revogação da

isenção concedida por esta lei, sem prejuízos das parcelas já pagas, sendo que o saldo devedor deverá ser pago em cota única.
Art. 3º - O parcelamento e a manutenção das parcelas em dia ensejarão ao município, o fornecimento de certidão positiva com efeitos de negativa, de acordo com a determinação do Código Tributário Nacional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B8665BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido em **07.02.2023,** a Servidora **BRUNA NUNES DE MOURA,** matrícula **3927-6,** do cargo de Monitor Escolar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:91E51CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA no dia 08/02/2023,** o Servidor **CEZAR CRISTIANO CORREA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3812-1**, Chefe de Equipe, Padrão CC-2, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C98287A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **HELINA MARIA DA ROSA JACOBSEN,** Matrícula **2440-6,** Agente Comunitário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.03.2023 a 30.03.2023**, referente**,** ao período aquisitivo de **01.03.2022 a 30.03.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B816CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MONICA ROSSANA OLIVEIRA VASCONCELOS,** Matrícula **3027-9,** Contador, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **06.03.2023 a 20.03.2023**, referente**,** ao período aquisitivo de **19.02.2022 a 18.02.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C39F62E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALVACIR CORREA DA ROSA,** Matrícula **3313-8,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.03.2023 a 01.04.2023**, referente**,** ao período aquisitivo de **24.06.2022 a 23.06.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3AC69C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.557, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta situação de emergência nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA - GRANIZO – COBRADE 13213, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Garleno Alves da Silva, Prefeito do Município de Santana da Boa Vista, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – que severa tempestade local com queda de granizo assolou o município na data de ontem, fato este que comprometeu as safras das culturas de sequeiro e destelhou moradias do Município de Santana da Boa Vista;

II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do granizo, assim como para assistência e socorro aos afetados;

III – que em consequência desta intempérie climática, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

IV – que somam como agravantes da situação de anormalidade: a forte estiagem, que já afetada o município desde novembro do ano anterior, contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social dos santanenses, resultando em danos humanos e econômicos;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

VI – que concorre como agravante da situação de emergência a previsão de novas tempestades com quedas de granizo na região;

decreta:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Granizo - 13213**, conforme legislação aplicada;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, Em 08 de fevereiro de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:84B4BC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.016, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos - DAE, a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

I- Agente de Diligências - 02 (duas) vagas;
II- Agente Operacional - 20 (vinte) vagas;
III- Assistente Administrativo - 10 (dez) vagas;

IV- Contador - 01 (uma) vaga;
V- Engenheiro Quimico - 02 (duas) vagas;
VI- Engenheiro Civil - 01 (uma) vaga;
VII- Engenheiro Eletricista - 01 (uma) vaga;
VIII-Engenheiro de Controle e Automação - 01 (uma) vaga;
IX- Motorista Operador - 12 (doze) vagas;
X- Técnico de Segurança do Trabalho - 01 (uma) vaga;
XI- Técnico Eletricista - 02 (duas) vagas.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso não ocorra Concurso Público em tempo hábil.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º. O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F1C08AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza a venda de semoventes e dá outras providências".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em leilão público, 15 (quinze) semoventes equinos e 08 (oito) asininos, separados por sexo, categoria, peso, aptidão e raça, considerados inservíveis, previamente avaliados por comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º. O leilão será cometido por leiloeiro oficial conforme legislação 8.666/93, que trata de leilão de bens móveis de propriedade da administração pública.

Art. 3º. O valor arrematado com o leilão, deverá ser aplicado em rubrica própria de investimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.863 de 30 de maio de 2022, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:506D937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 292.161,39 – SMAPA".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$292.161,39 (Duzentos e noventa e dois mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL", na ação: "3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.660,39	1501*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00	1700*
07.01.20.608.0243.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1700*
		T O T A L	292.161,39	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados; 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o Convênio nº 928360/2022 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Santana do Livramento, e a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.661,39	1501*
		T O T A L	5.661,39	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C9158BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.316, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 278.597,33 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 278.597,33 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias para a execução das Emendas Impositivas 2023, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
05.02.12.361.0223.3861	3.44.90.30	Material de Consumo	90.827,47	88505-3	1500*
05.02.12.361.0223.3726	3.33.90.30	Material de Consumo	15.000,00	86858-2	1500*
05.02.12.365.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	172.769,86	87133-8	1500*
		TOTAL ……	278.597,33		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos/Aplicação ASPS-MDE (Portaria 710/2021)

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	278.597,33	88848-6	1501*
		TOTAL ……	278.597,33		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A3841182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.317, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 104.440,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 104.440,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
05.02.12.361.0223.4686	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	35.100,00	87104-4	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço Distribuição	3.040,00	87058-7	1500*
05.02.12.365.0223.4686	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	66.300,00	87119-2	1500*
		TOTAL ……	104.440,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.100,00	86980-5	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.30	Material de Consumo	3.040,00	87057-9	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	66.300,00	87062-5	1500*
		TOTAL ……	104.440,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3D23B722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.318, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 45.827,47 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 45.827,47 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias para execução das Emendas Impositivas 2023, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
06.01.06.182.0242.4048	3.33.90.30	Material de Consumo	45.827,47	87623-2	1501*
		TOTAL ……	45.827,47		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD. RED.	RECURSO
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	45.827,47	88848-6	1501*
		TOTAL ……	45.827,47		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9C7FEF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. Processo Administrativo nº 2058/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos no Aeroporto Municipal de Santiago. Valor: R$ 13.800,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AB1916BC

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. Processo Administrativo nº 2053/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação, implantação e manutenção do software de orçamentação eletrônica "Sistema Audatex", com treinamento. Valor: R$ 11.586,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/02/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:68B665C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 13° ADITIVO DO CONTRATO 29/2016

Extrato do 13° Aditivo do Contrato 29/2016 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de Caio Guilherme Fernandes e outros , tendo como locador contratado Edvino Matochevski, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 06 de janeiro de 2023 a 06 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A79FDD54

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 011/20222 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 011/20222 da Dispensa de Licitação 007/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de MARLI DE FATIMA SANTANA DO NASCIMENTO, tendo como locadora contratada MARINALDA DE BRITO SILVA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 03 meses a contar de 24 de janeiro de 2023 a 24 de abril de 2023 e o reajuste de 5,90% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R$ 582,45 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:259EA0EA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022

Extrato do Contrato 025/2023 do Pregão Eletrônico n° 096/2022 que tem como objeto a Aquisição de Trator Agrícola para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Santo Ângelo, conforme convenio PLATAFORMA + BRASIL n° 899904/2019, Proposta n° 32924/2019. Gestor MAPA programa 2.200.020.190.061 CFE AG 2835-5 C/C 0060710851. Apresentando como empresa contratada DC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 41.756.579/0001-02, pelo valor de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:70F98DAA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

Extrato do Contrato 024/2023 da Dispensa de licitação 012/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de aluguel social em beneficio ao grupo familiar de ZENI FREITAS DA SILVA, tendo como locadora ROSMERI DANKE, pelo prazo de 06 meses a contar de 01/02/2023, pelo valor mensal de **R$ 600,00** (seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A2B2E29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 03/02/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 219/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para a **contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos**, conforme especificação que segue:

CALMED DISTRIBUIDORA E SERCIÇOS TÉCNICOS EIRELI – ME

Item	Quant.	Uni	Descrição	Valor Unitário
	280	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Autoclave**. Marcas: PHOENIX LUFERCO, SERCON AHMC e DIGITALE.	R$ 70,50
	500	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Cadeira Odontológica Completa (Refletor + Unidade Auxiliar + Equipo + Cadeira)**. Marcas: GNATUS e OLSEN.	R$ 70,50
	280	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Compressor de ar**. Marcas: MOTOMIL, MRM50 e SCHULZ MSV 6.	R$ 70,50
	280	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Aparelho Raio X**. Marcas: XDENT.	R$ 160,00
	280	**Horas**	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em **Equipamento Osmose Reversa Smart**. Marca: VEXER.	R$ 136,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D76EB369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.548, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 107.401,73, conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
691-PROMOÇÃO COMERCIAL
0023-Desenvolve SAP
1226-Repasse Financeiro Aq. Equipamentos-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
44.50-Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R$ 107.401,73
TOTAL.....R$ 107.401,73

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
691-PROMOÇÃO COMERCIAL
0023-Desenvolve SAP
1168-Repasse Financeiro ACISAP-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
44.50-Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.....R$ 107.401,73
TOTAL.....R$ 107.401,73

Art. 3.° Fica revogada a Lei nº 9.533, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6FDD2F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.549, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 249.938,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1225-Estruturação da Rede de Serviços APS-Portaria 3.985/21
44.90-Aplicações Diretas.....R$ 249.000,00
33.20-Transferências a União.....R$ 938,00
TOTAL.....R$ 249.938,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro referente a transferência do Ministério da Saúde, através da portaria n° 3.985/2021, programa de Estruturação da Rede de Serviços de

Atenção Primária de Saúde, depositado em conta do Banco do Brasil-0369736090-2 (nº 99973), em 23/12/2022.

Art. 3.° Fica revogada a Lei nº 9.534, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:93B29DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.550, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 7.232,44, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1222-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física -Praça Famer-Emenda 56-21/22
44.90-Aplicações Diretas.....R$ 7.232,44
TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1181-Construção de Quadra Areia e/ou Beach Tennis Praça Famer-Emenda 56-21/22
44.90-Aplicações Diretas.....R$ 7.232,44
TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 3.° Fica revogada a Lei nº 9.536, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:875FE62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.551, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 87.552,00, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1227-Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes
33.30-Transferências a Estado.....R$ 1,00
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 87.551,00
TOTAL.....R$ 87.552,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao convênio FPE 1184/2022, firmado entre o Município e o Governo Estadual, programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, destinado a escavação de micro açudes.

Art. 3.° Fica revogada a Lei nº 9.539, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:56AAFC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.553, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão
02	Recepcionistas	11

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.° terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 899, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2CB183A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.554, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei n.º 9.544, de 19 de janeiro de 2023, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 9.544, de 19 de janeiro de 2023, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE), conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
02	Fiscal"

Art. 2.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6472B055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.555, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, para atendimento às demandas nas escolas da rede municipal de ensino, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
02	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura dos mesmos, podendo ser renovados por igual período de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.° terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 585; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos Padrões de qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:30DB5305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.556, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, para atendimento às demandas em escola da rede municipal de ensino, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Secretário de Escola	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá não Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 585; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos Padrões de qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:60B123A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.557, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto A Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências	20 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 585; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos Padrões de qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9AC3F64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.552, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do

Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 21.889,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1227-Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 21.889,00
TOTAL.....R$ 21.889,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
99.99-Reserva de Contingência.....R$ 21.889,00
TOTAL.....R$ 21.889,00

Art. 3.° Fica revogada a Lei nº 9.540, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2A7250EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.559, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 465.631,12, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 5.025,73

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 3.860,98

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0005-Alimentação Escolar
2027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 847,99

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 162.016,89

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2020-Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 137,43

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 126.267,63

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 53.250,06

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90-Aplicação Direta .....R$ 114.224,41

TOTAL.....R$ 465.631,12

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1102 - FNDE - Merenda Escolar .....R$ 5.025,73
1285 - PNAP-PRÉ-ESCOLA .....R$ 139,80
1164 - Convênio PNAC Creche .....R$ 3.721,18
1359 - PNAE- Alimentação Escolar Ensino Médio..... R$ 847,99
1101 - Salário Educação .....R$ 162.016,89
1105 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola .....R$ 137,43
1185 - Progr Nac. Apoio ao Transp Escolar-FNDE-PNATE ..... R$ 126.267,63
1381 - Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas ..... R$ 53.250,06
0031 - FUNDEB..... R$ 114.224,41

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F3DC2A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.560, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto A Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 691; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos padrões de qualidade educação Infantil; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7D6B9FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.558, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os incisos I, II e III, do art. 11, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I -32 (trinta e duas) horas semanais para os professores da Educação Infantil, sendo 10h40min (dez horas e quarenta minutos) como hora atividade;
II -24 (vinte e quatro) horas semanais para os professores de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sendo 8h (oito horas) como hora atividade;
III -20 (vinte) horas semanais para os professores dos Anos Finais das escolas de Ensino Fundamental, sendo 6h40min (seis horas e quarenta minutos) como hora atividade."

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FF7776B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023.
CONTRATADA: INSTITUTO ALICE HENRIQUE DE CAMPOS GONÇALVES, CNPJ: 12.076.206/0001-84.
OBJETO: Contratação do instituto Alice Henrique Campos Gonçalves, representado por Lidiane Gonçalves dos Santos Barbosa, para capacitação dos servidores que trabalham nas cozinhas das escolas municipais, incluindo cozinheiras e auxiliares de serviços gerais.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 1.1.1, da cláusula primeira, do contrato original para retificar o horário do evento, passando a constar o seguinte horário: das 18h30min às 21horas, correspondente a 2he30min de evento, conforme solicitação contida no memorando nº 16382023 – SEMED de 02 de fevereiro de 2023, encaminhado pelo memorando n° 186/2023- DEC de 3 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:BB9D211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DO CONTRATO 268/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2022.
CONTRATADO: DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ N.º 41.375.870/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação, reparos e manutenção predial, para atender Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como prédio administrativo da Secretaria da Educação, neste Município.
ADITIVO: Altera-se a razão social da empresa EDIVALDO DOS S LTDA tendo em vista Protocolo Geral nº. 230102069, de 20 de janeiro de 2023, em virtude de alteração contratual (alteração de nome empresarial, alteração do nome fantasia e alteração de endereço) para a razão social DSD. CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA, conforme o registro nº. 2675785 de 24 de janeiro de 2023, autenticação nº. A282836D2981FD494D5A4A0E28A655A66DBB6D da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CB5E714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.520, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Karina dos Santos Souza**	28.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4B221F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 072/2022.
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais nº.142/2022.
CONTRATADO: MATTANA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 32.225.388/0001-15.
OBJETO: Aquisição de caminhões e furgão através do Convênio nº891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS e o Ministério do Meio Ambiente, com vistas à execução das metas e etapas estabelecidas no Projeto de gestão de resíduos sólidos RECICLA SAP.
ADITIVO: - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de R$ 95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais) referente ao reequilíbrio econômico financeiro concedido com base na documentação acostada ao certame (fls. 154/157), Memorando 089/2023-SEMAM, de 27/01/2023 e Termo pedido de Compra nº 2022/3299, de 07/12/2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F1000555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.521, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Patrícia de Cassia da Silva**	29.°
Professor (a) – Área I – Anos Iniciais Carga horária: 24h/s	**Marluci Alves Rodrigues**	30.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DCC4BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Maria Helena Pivato da Silva**	65.°
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Juliana Souza Porfirio**	66.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6A7825B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.523, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIF
Professor (a) – Área II – Anos Finais - Geografia Carga horária: 20h/s	**Uilton Pereira da Silva Junior**	3.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D8FB8F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 008/2022.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 008/2022, homologado pela Portaria n.° 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.527, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Cléia Camargo Bitencourt**	38°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:51232AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 008/2022.
ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 008/2022, homologado pela Portaria n.° 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.537, de 19 de janeiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidadora Social Carga horária: 40h/s	**Michelli Amaral Dias**	39°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-8001 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4660F259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 08/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Matemática	Samantha Ann Ella Ferreira Loeschener	1º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças Em Exercício

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:ABDD4A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 067/2020.
CONTRATADA: PROCERGS-CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 87.124.582/0001-04.
OBJETO: Contratação da PROCERGS para o Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 063/2023 – SEMAF de 23 de janeiro de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 112/2023- DEC de 24 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 107.450,00 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais),** sendo o valor do cm/c no montante de **R$ 107,45 (cento e sete reais, quarenta e cinco centavos) SEM REAJUSTE**, conforme memorando n.º 063/2023- SEMAF de 23 de janeiro de 2023 e termo de pedido de compra n.º 203/228, de 23 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DOTAÇÃO: 2023/117 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.90.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7770EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2023.
CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, CNPJ: 09.278.438/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de sucção de limpa fossa nos banheiros localizados na Estrada Júlio Brunelli no Balneário Lagoa dos Barros
VALOR TOTAL: R$ 3.735,60
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato (08/02/2023)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:395021FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de material para manutenção de pontes, conforme especificação abaixo:
CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Valor Unitário
01	Prego com cabeça chata, medindo 25 x 72.	300	KG	KG	R$ 22,95

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:81E48054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2023, à servidora VERA ZILA GOVEA DOS SANTOS, matrícula 91023, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.558,51 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B (incluído pela Lei Complementar n.º 072/2012); 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86. a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/02/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:2E45C5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021.
VALIDADE: 13/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 135/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de sacos de lixo, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	7.150	Un	Un	Saco de lixo 1,70 x 1,50 x 16 micras, sanfonado.	R$ 3,98
02	00	Pct	c/ 100un	Saco lixo 60 litros, 8 micras	R$ 16,00

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:74D71DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 107.401,73, na forma da Lei n° 9.548/2023, conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
691-PROMOÇÃO COMERCIAL
0023-Desenvolve SAP
1226-Repasse Financeiro Aq. Equipamentos-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
44.50.41-Auxílios, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 107.401,73
TOTAL.....R$ 107.401,73

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
691-PROMOÇÃO COMERCIAL
0023-Desenvolve SAP
1168-Repasse Financeiro ACISAP-Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22
44.50.42-Auxílios, dot. 1694, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 107.401,73
TOTAL.....R$ 107.401,73

Art. 3.° Fica revogado o Decreto n° 5, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:17FC6456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 023, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 249.938,00, na forma da Lei n.° 9.549/2023, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1225-Estruturação da Rede de Serviços APS-Portaria 3.985/21
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0601, dest. 0000505.....R$ 249.000,00
33.20.93-Indenizações e Restituições, rec. 0601, dest. 0000505,.....R$ 938,00
TOTAL.....R$ 249.938,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro referente a transferência do Ministério da Saúde, através da portaria n° 3.985/2021, programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, depositado em conta do Banco do Brasil-0369736090-2 (nº 99973), em 23/12/2022.

Art. 3.° Fica revogado o Decreto n° 6, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:34DDAF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 7.232,44, na forma da Lei n.° 9.550/2023, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1222-Aquisição de Aparelhos de Atividade Física -Praça Famer-Emenda 56-21/22
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 7.232,44
TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1181-Construção de Quadra Areia e/ou Beach Tennis Praça Famer-Emenda 56-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 845, rec, 0500, dest. 0000000.....R$ 7.232,44
TOTAL.....R$ 7.232,44

Art. 3.° Fica revogado o Decreto n° 8, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A822732E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022
VALIDADE: 22/02/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2022 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio para os Postos de Saúde do Município, SAMU e Unidade Sentinela, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades **destinados à aquisição de oxigênio para os Postos de Saúde do Município, SAMU e Unidade Sentinela**, em conformidade com o memorando nº 41/22 e especificações a seguir:

Para a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, LTDA., os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
01	00	M³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 1m³.	WHITE MARTINS	R$ 130,00
02	00	M³	Oxigênio gasoso medicinal. Cilindro de 3 a 10m³.	WHITE MARTINS	R$ 48,00
03	00	M³	Ar sintético medicinal. Cilindro de 3 a 10m³.	WHITE MARTINS	R$ 42,00

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:72AB4BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 87.552,00, na forma da Lei n° 9.551/2023, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1227-Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes
33.30.93-Indenizações e Restituições, rec. 0701, dest. 0000467.....R$ 1,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 0701, dest. 0000467.....R$ 87.551,00
TOTAL.....R$ 87.552,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao convênio FPE 1184/2022, firmado entre o Município e o Governo Estadual, programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, destinado a escavação de micro açudes.

Art. 3.° Fica revogado o Decreto n° 9, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:006384A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 026, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 21.889,00, na forma da Lei n° 9.552/2023, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1227-Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 0701, dest. 0000467.....R$ 21.889,00
TOTAL.....R$ 21.889,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
99.99.99-Reserva de Contingência, dot. 176, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 21.889,00
TOTAL.....R$ 21.889,00

Art. 3.° Fica revogado o Decreto n° 10, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2C0232BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 027, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº

8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R$ 465.631,12, na forma da Lei n° 9.559/2023, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 5.025,73

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 3.860,98

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0005-Alimentação Escolar
2027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 847,99

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 162.016,89

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2020-Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 137,43

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
368-EDUCAÇÃO BÁSICA
0006-Transporte Escolar
2030-Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 126.267,63

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 53.250,06

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
3.1.90-Aplicação Direta .....R$ 114.224,41

TOTAL.....R$ 465.631,12

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1102 - FNDE - Merenda Escolar .....R$ 5.025,73
1285 - PNAP-PRÉ-ESCOLA .....R$ 139,80
1164 - Convênio PNAC Creche .....R$ 3.721,18
1359 - PNAE- Alimentação Escolar Ensino Médio..... R$ 847,99
1101 - Salário Educação .....R$ 162.016,89
1105 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola .....R$ 137,43
1185 - Progr Nac. Apoio ao Transp Escolar-FNDE-PNATE ..... R$ 126.267,63
1381 - Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas ..... R$ 53.250,06
0031 - FUNDEB..... R$ 114.224,41

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2E745A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 131/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIS CARLOS PIMENTEL. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-625. Vigência.....: Início: 17/02/2023. Término: 17/05/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 107/2022, de 19/10/2022 (Processo Administrativo nº 314/2022). Objeto.....: Contratação de Oficina terapêutica de artes marciais Taekwondo, para atender crianças e adolescentes divididos em turmas, com um total máximo de 40 alunos, com 04 horas semanais de aulas. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 03 (três) meses, de 17.02.2023 até 17.05.2023, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno nº 61/2023/SMS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 08 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:5A79FB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAROLINE ANDRIGHETTO, classificada em 25° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:7DF149A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 11/2023 (Processo Administrativo nº 29/2023). **Objeto:** Contratação da empresa Elite Comércio de Veículos Eireli , para conserto/revisão do veículo do transporte escolar de placas JBA-7B83, ônibus Marcopolo Volare V8L EO 2021/2022. **EMPRESA:** ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, (CNPJ nº 13.347.671/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31. **Valor Total:** R$ 11.581,00. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

anto Augusto-RS, 08 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7FE00553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 12/2023 (Processo Administrativo nº 31/2023). **Objeto:** Serviços notariais junto ao cartório e registro competente. Certidões, registros, averbações, cópias de matrículas, dentre outros. **EMPRESA:** SERVIÇO DE REG. PÚB. DO MUN. E COM. DE S. AUGUSTO/RS, (CNPJ nº 90.869.918/0001-64): Item: 1. **Valor Total:** R$ 25.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 08 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:BA9AC7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TAINARA BIANCHINI, classificada em 26° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:8A875939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOISELE VIVIANE CAMERA, classificada em 18° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV – AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:7376E812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 005/2023 (Processo Administrativo nº 006/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de lavagem dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 01/03/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 08 de fevereiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A2CCD433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIANE LORENZÃO BARROS, classificada em 27° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:F516643B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023-Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023-Administração Pública-Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: Associação de pais e Amigos do Down – Pró-Down, CNPJ n.º 07.120.494/0001-97.Objeto: O presente instrumento tem por objeto ceder recursos humanos, a fim de desenvolverem um melhor atendimento aos alunos atendidos pela Associação, conforme Plano de Trabalho anexo conforme a necessidade da associação e de acordo com a disponibilidade do município.I – 02 professores de Educação Física;II – 06 professores de Anos Iniciais ou Educação Infantil;III – 01 Assistente Social;IV – 01 Escriturário;V – 03 Estagiários-Vigência: 31/01/2023 a 31/01/2025, Data de Assinatura: 31/01/2023.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: Sr Ammar de Ávila Khatib, CPF n° 665.229.600-44.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CFD280E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **24 de Fevereiro de 2023, às 09:00**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da Tomada de Preços 02/2023,que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de reforma de pontilhões existentes no distrito de Vale Vêneto, no município de São João do Polêsine. Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/

São João do Polêsine, 08 de Fevereirode 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:801C5999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2023

Contrato 02/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria, na formação do índice de participação do município no retorno do ICMS. – **Processo nº** 08/2023 **Dispensa por Limite n°** 02/2023 – **Contratada:** KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG, inscrita no CNPJ nº 19.620.378/0001-16. – **Valor total:** R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, totalizando R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses a contar de 08 fevereiro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 08 de fevereiro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:99D7D00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 38/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de **13 a 20 de fevereiro de 2023** no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	*Vagas*	*Escolaridade e exigências mínimas*	*Carga Horária Semanal (horas)*	*Salário Base Mensal (R$)*
Agente Sanitário	CR	Ensino Médio Completo	40	2.027,74

A remuneração acima se refere ao mês de janeiro de 2023.

Requisitos para inscrição:
Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
Número do CPF;
Fotocópia do comprovante do Grau de Instrução;
Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br ou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 08 de fevereiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FFF9C3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 39/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de **13 a 20 de fevereiro de 2023,** no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	*Vagas*	*Escolaridade e exigências mínimas*	*Carga Horária Semanal (horas)*	*Salário Base Mensal (R$)*
Professor de Inglês	01	Licenciatura Plena em Língua Inglesa.	20h semanais	2.091,83

A remuneração acima se refere ao mês de janeiro de 2023.
Requisitos para inscrição:
Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
Número do CPF;
Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos;
Diploma/Certificado do curso superior, devidamente registrado;
A fotocópia dos títulos deverá estar numerada conforme ordem descrita no currículo.

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br ou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 08 de fevereiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E062614D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

Contrato Nº 010/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023: Contratação de empresa para desenvolver Oficina de Música e acompanhamento do Coral *Bell Cantare* a serem trabalhadas junto ao CRAS, totalizando 8 (oito) horas-aula por semana, nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada Cid Moraes 59052066949
CNPJ Nº 14.653.678/0001-88
Mensal: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
Vigência: 11 (onze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023
Contrato Assinado em: 01 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Gerson Paulo Piva, Matrícula nº 879

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7755209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

Contrato Nº 011/2023 – Dispensa de Licitação nº 09/2023: Contratação de empresa para desenvolver Oficina de aulas de acordeon, para crianças e adolescentes, que participam dos grupos da Assistência Social do Município, totalizando 8 (oito) horas-aula por semana, nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada Nério Rosalino Pessoa da Silva 02050373996
CNPJ Nº 14.926.795/0001-78
Mensal: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
Vigência: 11 (onze) meses, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023
Contrato Assinado em: 01 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Gerson Paulo Piva, Matrícula nº 879

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:256B4876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

Contrato Nº 012/2023 – Pregão Presencial Nº 02/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços, através de instrutor técnico com formação em Educação Física, para iniciação desportiva dos alunos na modalidade Futsal, com fundamentos técnicos, táticos, disciplinares de forma recreativa e competitiva para aulas e acompanhamento em jogos e competições regionais, conforme termo de referência do edital.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: 32.566.354 Gustavo Defaci Mignoni
CNPJ: 32.566.354.0001-94
Total: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de 01 de fevereiro de 2023
Contrato Assinado em 01 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:63EDC521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

Contrato nº 013/2023 – Chamamento Público PNAE nº 001/2023 aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Contratante: Município de São José do Ouro
Fornecedores:

ALFEU CASSOL (594.400.150-04) com os itens: 02, 03, 07, 08,09, 10, 11, 14 e 16 no valor total de R$ 4.539,40 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

CLEUSA CASAGRANDA (917.929.080-91) com os itens: 12 e 15 no valor total de R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

IDENILSE TARTARI KLIPEL (991.970.900-00) com os itens: 05 e 06 no valor total de R$ R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais).

LIBERACI DE MELLO CARNIEL (001.407.260-20) com os itens: 01 e 20 no valor total de R$ 16.300,00 (dezesseis mil, trezentos reais).

LUIZ FELIPE BARRETO (005.784.770-33) com os itens: 17 e 18 no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).

MARCELO DAMINI (007.945.400-31) com os itens: 21,22 e 24 no valor total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

MARI LUCI BIANCHIN (020.455.760-78) com os itens: 04 e 25 no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

VOLMIR CECCHIN (005.795.660-05) com o item: 13 no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais)

WILSON PERINETO (739.162.690-20) com o item 19 no valor total de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 05 (cinco) meses, com início no dia 01 de fevereiro de 2023
Contrato Assinado em 01 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Daniele Cigainski, Matrícula nº 727

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:E5187143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

Contrato Nº 014/2023 – Dispensa de Licitação nº 10/2023: Contratação de empresa especializada para serviços de fiscalização de obras, inclusive visitas técnicas, medições, orientações normativas, monitoramento de prazos, controle de qualidade e acabamento nas obras Tomada de Preços Nº 01/2023 e Tomada de Preços Nº 02/2023.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Morais & Becker
CNPJ Nº 37.373.938/0001-67
Total: R$ 8.780,56 (oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
Contrato Assinado em: 07 de fevereiro de 2023
Fiscal do contrato: Noeli Gallina, Matrícula nº 1090

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3FD86A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Valentim Gelain, vem através deste edital NOTIFICAR a Senhora ANITA IRENE RIZZON (CPF 303.784.780-87), que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Área Industrial 01 (NUI01_05)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse ESPECÍFICO, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO OURO/RS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

VALENTIM GELAIN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:70DA737C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.967 de 29 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA MACHADO DA SILVEIRA matrícula** n° 82942 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 40.203, de 21 de março de 2003, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de agosto à 19 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8860D9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.452

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDA LUCAS BECKER, matrícula 87521, com vigência a partir de 08 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de

2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:277C072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.453

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ARIANA DA SILVA PEIROT, matrícula 87522, com vigência a partir de 08 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:0694DA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.454

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

TAIANE NUNES LOPES, matrícula 87523, com vigência a partir de 08 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:DF70A58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.455

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

EDILENE MARGARETE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 87524, com vigência a partir de 08 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:D4ED3F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.456

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU, matrícula 87525, com vigência a partir de 08 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:A2C6376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.457

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

AMANDA SANTIAGO, matrícula 87526, com vigência a partir de 08 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:C9EBC1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.463

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

PAMELA DA ROSA, matrícula 87528, com vigência a partir de 08 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:E0D0FCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.464

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DIANE AGRADEM MAIA KEPLER, matrícula 87529, com vigência a partir de 08 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:FD5B1304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.465

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CRISTINA CABRAL DE MELO, matrícula 87530, com vigência a partir de 08 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:0650BEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.466

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CARINA PRISCILA VIEGAS, matrícula 87531, com vigência a partir de 08 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:030FF8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.467

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANNY CLAUDIA DA SILVA GUIDARINI, matrícula 87532, com vigência a partir de 08 de Fevereiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:C92EB0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.459

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.357, de 31 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CINTIA DOS SANTOS VERISSIMO**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:B8A9A7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.460

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.362, de 31 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FILIPE DA SILVA SILVEIRA**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:6546BAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.461

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.341, de 31 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JANAÍNA SCHNEIDER**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:CCF14043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.462

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.359, de 31 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUCIANA RODRIGUES BIANCHI**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:6B7E467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.458

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.369, de 31 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PRISCILA SILVA DE SOUZA**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:BD3C1950

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10136/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10018/2019
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0051-88.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato, no percentual de **6,516%**, correspondendo ao montante anual de **R$26.938,82** (vinte e seis mil, novecentos e trinta e oiro reais e oitenta e dois centavos), conforme variação do índice IGP-M do período de 11/2021 à 10/2022, passando o valor mensal do contrato a ser de **R$36.696,90** (tinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos), e global de **R$440.362,82** (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), de acordo com a Informação Contábil nº 15/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E71161F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE – 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **CARTA CONVITE – 05/2023** – aquisição de gêneros alimentícios e outros para merenda da Escola de Educação Infantil Raios de Sol, Sec. Mun. De Educação. Sendo a abertura dia 16 de fevereiro de 2023, as 09:00 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 08 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:30A5CE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE- 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **CARTA CONVITE- 06/2023** – aquisição de gêneros alimentícios e outros para merenda das Escolas Municipais, Sec. Mun. De Educação. Sendo a abertura no dia 16 de fevereiro de 2023, as 10:30 hrs. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 08 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5AEC11D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.650, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA PECUNIÁRIA AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL QUE ATUAREM NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), que exerçam atividade no município de São Pedro do Sul, no regime de 40 horas semanais, conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º A ajuda de custo referida no art. 1º será no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Parágrafo único. A vigência da ajuda de custo será limitada ao período em que o médico vinculado ao Programa do Governo Federal Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de São Pedro do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 03: (F.M.S) Estratégia da Saúde da Família; Projeto/Atividade 2.713: Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada; 3.3.90.48.00.00.00.06.00: Outros Auxílios a Pessoas Físicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023. Publicado em 08/02/2023. Republicado em 09/02/2023, em face da revisão formalizada pela Secretaria de Administração, acerca da verificação de equívoco de numeração desta Lei, a qual constou originalmente com o n° 3.640, quando o correto é Lei n° 3.650.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2DCB1AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.651, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
REPUBLICAÇÃO

ALTERA A LEI Nº 2.709 DE 24 DE AGOSTO DE 2017, EXTINGUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica extinta a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Compras, alterando os art. 1º e 2º e revogando o art. 12, todos da Lei nº 2.709 de 24 de agosto de 2017, sendo que o art. 1º e 2º passam a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica reestruturada a organização administração básica do Poder Executivo Municipal, mediante a adequação das atribuições dos órgãos municipais e alteração da denominação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Habitação, Trabalho e Assistência Social e de Agricultura e Meio Ambiente, que passarão a denominar-se, respectivamente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Parágrafo único. É alterada a denominação dos cargos de Secretários Municipais, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 314-89/92, que passarão a ter a seguinte denominação:
I - O cargo de Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo passa a denominar-se Secretário Municipal de Educação;
II - O cargo de Secretário Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social passa a denominar-se Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
III - O cargo de Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente passa a denominar-se Secretário Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Os serviços municipais de competência do Poder Executivo, conforme sua natureza e especialização, serão realizados, basicamente, pelos seguintes órgãos:
I - Procuradoria Municipal;
II - Gabinete;

III - Secretaria Municipal da Administração;
IV - Secretaria Municipal da Fazenda;
V - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
VI - Secretaria Municipal de Educação;
VII - Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
X - Secretaria Municipal do Planejamento;

Art. 2º Altera o Art. 5º da Lei nº 2.709 de 21 de agosto de 2017, incluindo dentro das atribuições da Secretaria de Administração o Departamento de Compras, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 5º A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO é o órgão encarregado da política de pessoal do Município, como também tem a incumbência de realizar as atividades referentes ao protocolo, arquivo e atividades complementares. É também órgão de assessoramento do Prefeito, com atuação nas áreas de relacionamento com o Poder Legislativo; controle da tramitação de leis, decretos, portarias e ordens de serviço do Executivo; exame e preparação do expedientes submetido a despacho do Prefeito; preparo de reuniões com os titulares de órgãos da Administração Municipal; envio à Câmara de Vereadores dos Projetos de Lei assinados pelo Prefeito, recebimento das leis já aprovadas pelo Legislativo e encaminhamento para execução do órgão competente; controle dos prazos legais de sanção e veto; efetivação do registro de leis, decretos, portarias e ordens de serviço, responsabilização pelos serviços de portaria e informações. São vinculados à Secretaria Municipal da Administração o Setor de Licitações e os Departamentos de Compras, Cultura, Esportes e Desporto, com suas atribuições já definidas.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições ao Departamento de Compras, dentre outras afins:
I – Elaboração de pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação e/ou com dispensa/inexigibilidade de licitação, conforme solicitação das demais Secretarias Municipais;
II – análise da justificativa dos pedidos de compras, com a verificação quanto à forma e justificativa e devolução ao órgão requerente para adequações que forem pertinentes;
III – organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores;
IV – fazer a aquisição de materiais ou serviços conforme normas e leis vigentes;
V – realizar processos de compras com dispensa de licitação, conforme dispositivos legais;
VI – realização e encaminhamentos de orçamentos e solicitações de empenhos para as áreas competentes.

Art. 4º Cria no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração, elencado no Anexo II da Lei Municipal nº. 314, de 17 de outubro de 1990, os cargos de Diretor de Compras e de Chefe de Convênios e Contratos, com 01 (uma) vaga para cada cargo e padrão de vencimento estipulado a seguir:

ANEXO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
...

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	N° CARGOS	PADRÃO
Diretor de Compras	01	CC5 ou FG5
Chefe de Convênios e Contratos	01	CC4 ou FG4

Parágrafo único. As atribuições dos cargos de Diretor de Compras e de Chefe de Contratos, requisitos de provimento e condições de trabalho são definidas no Anexo desta Lei, que passa a integrar a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023. Publicado em 08/02/2023. Republicado em 09/02/2023, em face da revisão formalizada pela Secretaria de Administração, acerca da verificação de equívoco de numeração desta Lei, a qual constou originalmente com o n° 3.641, quando o correto é Lei n° 3.651 .
ANEXO I

Cargo: DIRETOR DE COMPRAS – CC5 ou FG 5
Número de Vagas: 01 (uma)
Atribuições:
- Descrição Sintética:
Coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras da Secretaria de Administração, proporcionando controle, orientação, suporte operacional, desenvolvimento e aplicação adequada dos recursos. Elaboração de pesquisa de preços, busca ativa de melhores preços e condições de aquisição de bens e serviços pela administração pública; planejar, executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços.
- Descrição Analítica:
Prestar permanente assessoramento às Secretarias nos assuntos referentes ao planejamento, organização e coordenação das atividades da Administração Municipal, sendo responsável pela elaboração de pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação e/ou com dispensa/inexigibilidade de licitação, conforme solicitação das demais Secretarias Municipais; análise da justificativa dos pedidos de compras, com a verificação quanto à forma e justificativa, com devolução ao órgão requerente para adequações se julgar pertinente; organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores; aquisição de materiais ou serviços, conforme normas e leis vigentes; realização de processos de compras com dispensa de licitação, conforme dispositivos legais; realização e encaminhamento de orçamentos e solicitações de empenhos para as áreas competentes. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Secretário de Administração e do Chefe do Executivo Municipal.
Local de Trabalho: Secretaria Municipal da Administração
Requisitos para Provimento:
A) IDADE: Mínimo de 18 anos.
B) INSTRUÇÃO: Curso Superior Completo.
ANEXO II

Cargo: CHEFE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – CC 4 ou FG 4
Número de Vagas: 01 (uma)
Atribuições:
- Descrição Sintética:
Elaborar minutas de contratos e convênios; controlar os prazos de vencimento dos contratos e convênios existentes; auxiliar o setor de Licitações e o Departamento de Compras no andamento de processos licitatórios, compras diretas e inexigibilidade.
- Descrição Analítica:
Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial; conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal; controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei; adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso; analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior; verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura,

examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação; examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico, bem como outras atividades previstas na Lei de Licitações.; Desempenhar outras atividades afins.
Local de Trabalho: Secretaria Municipal da Administração
Requisitos para Provimento:
A) IDADE: Mínimo de 18 anos.
B) INSTRUÇÃO: Curso Superior completo ou cursando.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9E7B3D90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.652, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 REPUBLICAÇÃO

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.367, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por um período de 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.367, de 24 de setembro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023. Publicado em 08/02/2023. Republicado em 09/02/2023, em face da revisão formalizada pela Secretaria de Administração, acerca da verificação de equívoco de numeração desta Lei, a qual constou originalmente com o n° 3.642, quando o correto é Lei n° 3.652.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:11C3A164

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.653, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 REPUBLICAÇÃO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 29.028,16 (VINTE E NOVE MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 29.028,16 (vinte e nove mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1061	PROJ/ATIV - PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	
339218	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 29.028,16
Total		R$ 29.028,16

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (571)	R$ 29.028,16
Total	R$ 29.028,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023. Publicado em 08/02/2023. Republicado em 09/02/2023, em face da revisão formalizada pela Secretaria de Administração, acerca da verificação de equívoco de numeração desta Lei, a qual constou originalmente com o n° 3.643, quando o correto é Lei n° 3.653.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0D0FBDD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 03/2023. Contrato n.º 04/2023. Contratado: **JFEB CARRASCO SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.347.976/0001-45. Objeto: prestação de serviços consistente na limpeza diária dos banheiros públicos existentes no Parque Centenário do Município, com o recolhimento de lixo e reposição do material de higiene necessário, o qual será fornecido pelo Município. Valor mensal: R$ 1.550,00. Validade: 12 meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023. Base Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
Dispensa de Licitação n.º 04/2023. Contrato n.º 05/2023. Contratado: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BEM-ESTAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.643.149/0001-24. Objeto: acolhimento institucional da munícipe xxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista a sua condição de vulnerabilidade, especialmente pelo acometimento de doença mental, conforme decisão proferida nos autos do processo judicial n.º 5002681-51.2021.8.21.0068/RS, que tramita na 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sebastião do Caí/RS.. Valor mensal: R$ 3.200,00. Validade: 12 meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2023. Base Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.
Dispensa de Licitação n.º 05/2023. Contrato n.º 06/2023. Contratado: **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.575.238/0001-33. Objeto: realização da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de São Sebastião do Caí, de forma presencial com palestra de formação educacional e atividade cultural aos professores, assim como a execução do 2º Seminário Internacional SESC de Educação, com palestras e atividades de formação educacional em formato virtual para os professores da Rede Municipal de Ensino. Valor total: R$ 20.000,00. Validade: 06 meses, a contar do dia 07 de fevereiro de 2023. Base Legal: art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21.
Dispensa de Licitação n.º 06/2023. Contrato n.º 07/2023. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.122.878/0001-18. Objeto: Prestação de serviços de atendimento especializado em psicologia, psicopedagogia, psiquiatria e educação física para munícipe portador de necessidades em decorrência de determinação judicial prolatada nos autos do processo n.º 068/5.12.0000180-7. Valor mensal: R$ 1.758,15. Validade: 12 meses, a contar do dia 078 de fevereiro de 2023. Base Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
Dispensa de Licitação n.º 07/2023. Contrato n.º 08/2023. Contratado: **MICHAEL WEBER REICHERT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.445.927/0001-85. Objeto: Prestação de serviços de treinamento para execução de convênios, financiamentos e contratos de repasse firmados com a União e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da plataforma +Brasil ou outros sistemas, englobando assessoria técnica remota para cadastramento de propostas, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse, além dos serviços de assessoria, gestão e administração dos convênios já em andamento. Valor mensal: R$ 1.900,00. Validade: 06 meses, a contar do dia 08 de fevereiro de 2023. Base Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.
Dispensa de Licitação n.º 08/2023. Contrato n.º 09/2023. Contratado: **CASA DE REPOUSO ACONCHEGO E FELICIDADE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.618.656/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de institucionalização do munícipe Sr. Antenor Paulino de Souza, idoso em situação de vulnerabilidade, em Instituição de Longa Permanência em razão de laudo assistencial emitido por profissional do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), conforme anexo ao presente instrumento. Valor mensal: R$ 1.692,60. Validade: 12 meses, a contar do dia 08 de fevereiro de 2023. Base Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:0B733ACC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública n.º 015/2022, Contrato n.º 003/2023. Contratado: Bompavi Pavimentadora e Construtora Eireli, inscrito no CNPJ n.º 26.377.984/0001-18. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a construção da nova sede da EMEI Vila Rica, totalizando 758,94m², conforme memorial descritivo e anexos do edital. Valor: R$ 1.820.781,36 (um milhão, oitocentos e vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Prazo de execução: 9 (nove) meses após a emissão da ordem de início.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:9D2F0E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Cotas Exclusivas ME/EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais elétricos, abertura das propostas: 27/02/2023, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:5B33376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 01/2023

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, abertura das propostas: 24/02/2023, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:72B5BE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

> "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 02/2016."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC,

CONSIDERANDO que há continuidade de escassez pluviométrica no município, de outubro de 2022 e até os dias atuais, conforme dados dos Órgãos pertinentes e amplamente divulgado na imprensa do Estado;
CONSIDERANDOque em algumas áreas do município, o abastecimento de água potável para atender as necessidades básicas da população é feito por meio de nascentes, poços artesianos ou pequenos rios e córregos, e por perdurar a estiagem, os mesmos não têm sido suficientes para atendimento a população do Município, sendo necessário o emprego de medidas que visem minimizar o abastecimento de água, além de outras medidas para o seu abastecimento, feito de forma precária;
CONSIDERANDO que a estiagem está a provocar irreparáveis prejuízos ao setor produtivo primário do Município, inclusive para as próximas safras, com perdas atuais de quinze por cento da produção de milho, cinco por cento na produção de uva, dez por cento na produção de leite, dez por cento na produção de soja entre outras perdas, segundo laudo de perdas e prejuízos emitido pela EMATER;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico do COMPDEC que é favorável a decretação.
CONSIDERANDO que as mínimas precipitações pluviométricas recentes no Município de São Valentim do Sul, RS, não foram suficientes para recarregar nem mananciais, nem o nível de água do solo, o que compromete o abastecimento para fins de consumo humano e para os animais, principalmente nas comunidades rurais e imediações;
CONSIDERANDO que a estiagem é um período propício ao surgimento de queimadas em pastagens, plantações, vegetação nativa entre outras;
CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela integridade das pessoas e da economia, especialmente porque o setor produtivo primário é a base da economia municipal, ensejando a adoção de todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município que contidas no formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0 COBRADE, conforme IN/MDR n° 36/2020 de 04 de dezembro de 2020, Defesa Civil.
Parágrafo Único. A situaçãode anormalidade é válidapara as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2ºAutoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e a defesa dos direitos da população.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
III - adentrar em propriedade particular onde contém poços artesianos para retirada de água com a finalidade de distribuição à população atingida, reservado o direito do proprietário ao uso para de acordo com suas necessidades;
IV –caso necessário, limitar o consumo de água potável, com orientação, aos produtores que necessitarem de volume maior a não alojarem animais até que a situação se normalize.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares, comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, quando houver necessidade, especialmente nas áreas destinadas a captação de água e instalação de caixas d'agua, entre outras situações.
§ 1º No eventual processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão permutadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 02DE FEVEREIRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:CEC04A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.541/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.541 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022

IDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul/RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI,
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:46948C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 003/2023 E.A 20/2023 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, incisos II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos: Objeto: Aquisição de certificado digitaL eCPF A3, cartão com validade de 3 anos Valor: R$ 221,00 (duzentos e vinte um reais) Empresa: CERTIVALE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA CNPJ: 18.929.920/0001-54

Sapucaia do Sul, 08 de Fevereiro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:D1BCCEF0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO Nº 16/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO pelo Sr. Prefeito Municipal o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital de Licitações nº 16/2022 – Processo Digital nº 25577/2022; Chamamento Público destinado ao Credenciamento para acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência. Entidade Credenciada: **MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO-MAE** CNPJ 00.622.196/0001-56, situada na Rua México, 170, Bairro Passo de Feijó, Alvorada-RS – Ofertando dez (10) vagas;

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BFF1A79D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29899/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 115/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, PÃES E FRIOS, para confecção de lanches e refeições para os usuários dos serviços de Saúde Mental – CAPS-AD, CAPS-i e CAPS II do Município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: VIC PAN, CNPJ: 17.332.901/0001-83 para o item 02,03,04,05,06, WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA, CNPJ: 34.078.431/0001-92 para os itens 01,07,08.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D17BBA9B

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 176969/2022 – PE nº 0212/2022 **–** PREGÃO ELETRÔNICO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE HEMOTERAPIA AO HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo Menor PREÇO por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 22/02/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:CA790377

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO: 181725 PERP – 235/2022. Objeto: Aquisição de Instrumentais de Bucomaxilofacial. Fornecedor: CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (27.711.259/0001-05) R$ 2.040,00; STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40) R$ 17.340,00. **PROCESSO: 183267 PERP – 006/2023.** Objeto: Aquisição de Carnes, Frios e Embutidos. Fornecedor: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA (93.702.249/0001-20) R$ 1.882.920,00. **PROCESSO: 183001 PERP – 004/2023.** Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros. Fornecedor: ZM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.004.413/0001-40) R$ 267.146,40. **PROCESSO: 175845 PERP – 203/2022.** Objeto: Aquisição de Curativos Especiais. Fornecedor: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (11.780.793/0001-25) R$ 40.140,00. **PROCESSO: 180003 PERP – 221/2022.** Objeto: Aquisição de Purificadores de Água. Fornecedor: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (46.728.867/0001-69) R$ 371.876,40.

PROCESSO: 181245 PE – 233/2022. Objeto: Contratação de Serviço Médico Pediatra e Neonatologista. Fornecedor: ORTO SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA (37.935.182/0001-00) R$ 3.771.684,00.
.
.

Sapucaia do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EFD0275A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 002-2023 - RETIFICAÇÃO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
RETIFICAÇÃO I
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público a Retificação I da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL POR ITEM , **contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a Construções de vestiários do Esporte Clube Ipiranga e vestiários no Salão da Comunidade do Bairro Santa Catarina localizados no município de Sarandi/RS, através do Contrato de Repasse 913074/2021 – Operação 1077.606.47/2021, Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Sarandi, objetivando a execução de ações relativas ao esporte, cidadania e desenvolvimento**. **LEIA-SE: item 1.4 visita técnica. ALTERA-SE: a visita estará aberta nos dias 02 de março de 2023 e 03 de março de 2023, conforme edital. A data da abertura passará para o dia 08 de março de 2023 às 08h30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:7DC7F9D7

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 145-2022 - RETIF II

Pregão Presencial Nº 145/2022
RETIFICAÇÃO II
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público a Retificação II da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 145/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da classe I, oriundos dos serviços de saúde (Grupo A, B e E), resíduos perfuro – cortante e medicamentos vencidos, dos Postos de Saúde e da Unidade Básica de Saúde da rede pública municipal, **LEIA-SE: item 8.3.4 letra '' f'' e letra ''k'' ALTERA-SE: letra 'f'' e exclui-se a letra ''k''**. Data da abertura será no dia 01 de março de 2023 às 09h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:E0B6D343

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N 001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público Licitação na Modalidade Chamada Pública Nº 001/2023 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2023, com vigência de 12 meses**, data da abertura será do dia 10 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 das 8h às 11h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:D03C0F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 018/2023

Processo n° 1124/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR S.A, para revisão de 50.000 km do veículo SPIN de placas JBI8A26 ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 24, inciso XVII da Lei n°8.666/93.

Taquara, 08 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D5D88380

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 005/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de fevereiro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, com a empresa NATANA TRANSPORTES EIRELI.

Taquara, 08 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:0929ABD2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 020-2023

Processo nº: 1425/2023
Interessado: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 27 de Fevereiro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 27 de Fevereiro de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção para atendimento das demandas de cemitério municipal, conforme Anexo III – Termo de referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 08 de fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:30D32225

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 01/2023

O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.
1. <u>Do fato gerador do tributo:</u>
A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
2. <u>Da natureza e dos locais da obra:</u>

Pavimentação em blocos de concreto da Rua Carolina Brodbeck, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:
A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

4. Memorial descritivo do projeto:
A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

5. Orçamento de custo:
O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R$ 53.573,51 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos). conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:
A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:
A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.
Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.

8. Fórmula do cálculo de rateio:
O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:
Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.
A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.
A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

10. Da reclamação quanto ao lançamento:
Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

11. Forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.

12. Disposições finais:
As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 08 de Fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9C9EA245

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 02/2023

Edital de contribuição de melhoria nº 02/2023
O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.

1. Do fato gerador do tributo:
A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. Da natureza e dos locais da obra:
Pavimentação em blocos de concreto da Rua Rio Branco, conforme anexo I – Memorial descrito da Obra, nesta cidade.

3. Delimitação da zona de influência:
A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados.

4. Memorial descritivo do projeto:
A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital, Anexo I – Memorial descrito da Obra.

5. Orçamento de custo:
O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R$ 166.906,62 (Cento e Sessenta e Seis Mil Novecentos e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos). conforme Anexo I – Memorial descritivo da Obra.

6. Determinação da parcela do custo da obra:
A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:
A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.
Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.

8. Fórmula do cálculo de rateio:
O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.

9. Da impugnação dos elementos deste edital:
Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.
A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o

impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.
A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.
10. Da reclamação quanto ao lançamento:
Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.
11. Forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.
12. Disposições finais:
As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 08 de Fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:48693D11

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 03/2023

Edital de contribuição de melhoria nº 03/2023
O Município de Taquara, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição Federal, combinado com os artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei nº 195 de 24/2/1967 e Lei Municipal nº 5.918/2016 (Arts. 2º, III, 3º, III, 160 à 180), leva ao conhecimento dos interessados que serão executadas as obras de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e avaliação dos imóveis para fins de possível cobrança da contribuição de melhoria, conforme descrições que seguem.
1. Do fato gerador do tributo:
A contribuição de melhoria é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
2. Da natureza e dos locais da obra:
Pavimentação em blocos de concreto da Rua Carlos Nunes, conforme anexo I – Memorial descritivo da Obra, nesta cidade.
3. Delimitação da zona de influência:
A contribuição será exigida dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas, que forem valorizados conforme laudo do Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra.
4. Memorial descritivo do projeto:
A íntegra segue em anexo e passa a fazer parte deste edital, Anexo I - Memorial descritivo da Obra.
5. Orçamento de custo:
O custo, nele compreendido todos os materiais e serviços necessários, é de R$ 128.353,05 (Cento e Vinte e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Cinco Centavos), conforme Anexo I - Memorial descritivo da Obra.
6. Determinação da parcela do custo da obra:
A importância ser ressarcida pelos contribuintes é 40% do custo total da obra.

7. Determinação da parcela abrangida pelo tributo:
A base de cálculo da contribuição será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentada pelos imóveis, conforme Anexo III – Laudo de Valorização Imobiliária decorrente de Obra, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo, ao seu término, cuja emissão não excederá 45 (quarenta e cinco) dias da conclusão das obras.
Os laudos serão elaborados pelo setor de engenharia do município e gozarão de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Constatada a ocorrência do fato gerador, o valor do tributo terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do custo da obra a ser recuperado pela cobrança do tributo.
8. Fórmula do cálculo de rateio:
O fator de rateio será obtido pelo percentual máximo devido pelo custo da obra dividido pelas testadas dos imóveis incluídos nas respectivas zonas de influência.
9. Da impugnação dos elementos deste edital:
Os beneficiados com a obra têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital.
A impugnação será dirigida à Administração Municipal, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, na qual o impugnante poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.
A impugnação não suspende o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários ao lançamento, arrecadação ou cobrança do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.
10. Da reclamação quanto ao lançamento:
Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição, desde a data da ciência do contribuinte.
A anulação do lançamento não ilide a efetivação de outro, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.
11. Forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do lançamento pelo contribuinte, em cota única ou parcelas conforme previsto na legislação Municipal vigente.
12. Disposições finais:
As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura.

Taquara/RS, 08 de Fevereiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

DÉBORA RAQUEL MACHADO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B941E9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 009/2023, cujo O objeto da presente licitação é a ´´contratação de empresa especializada para serviço de empreitada global para construção de rede hidráulica, elétrica e alambrados no parque de Rodeio Campos da Guarita. Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital''.
. A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886/2022 de 18 de Março de 2022, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco constatado.

ONDE SE LÊ:
11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.1. O pagamento será efetuado em parcelas de 20%, 50% e 30% por cento do valor total, respectivamente ao andamento de 20%, 30% e 50% por cento da obra, comprovados mediante planilha de medição da engenharia do município, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI.

LEIA-SE:
11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.1. O pagamento será efetuado em parcelas conforme tabela abaixo:

Percentual de obra concluída, conforme medição realizada pelo engenheiro do município.	Percentual à ser pago, mediante a comprovação de medição e nota fiscal dos serviços.
• 20%	• 20%
• 70%	• 50%
• 100%	• 30%

• Os percentuais de pagamento poderão oscilar, conforme o resultado da medição da engenharia, porém nunca ultrapassando mais de 5 pontos percentuais.

Fica inalterada a data de abertura do referido edital.

Tavares, 08 de de fevereiro de 2023.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:01F65793

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 009/2023, cujo O objeto da presente licitação é a ´´ contratação de empresa de transportes, para fazer o transporte escolar dos alunos da localidade de Butiás''.
A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886/2022 de 18 de março de 2022, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por remarcar a data de abertura do mesmo.

Fica alterada a data de abertura do referido edital para o dia 14 de fevereiro de 2023 ás 09 horas.

Tavares, 08 de de fevereiro de 2023.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:D68BD12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 17/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, com inicio às 14:00h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 17/2023
Processo Licitatório nº 08/2023

Data da Sessão: 27/02/2023
Hora da Sessão: 14:00h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 10/02/2023, às 10:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 27/02/2023, às 10:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de Pergolado em Madeira Ecológica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 08 de fevereiro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:19246458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Silmara de Farias Goncalves. **Objeto:** Locação de pirâmide 10x10m, para evento em fevereiro de 2023. **Valor:** R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FFCA1959

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 045/2023
Contratado: Vagner Roxo Policarpo ME

CNPJ: 15.491.321/0001-03
Objeto: Contratação de conjunto musical para o evento de carnaval, que se realizará nos dias 18, 19 e 20 fevereiro de 2023, sendo apresentado nos dias 18 e 19 na praia de Santa Rita de Cássia e no dia 20 na praça municipal José Ferrari no município de Terra de Areia, com duração de até 03 (três) horas, cada apresentação.
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Homologação: 09/02/2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C0F3F570

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo LTDA. **Objeto:** Conserto do veículo micro ônibus placa: IZU3I44. **Valor:** R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:0A23647C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo LTDA. **Objeto:** Conserto do veículo micro ônibus placa: IYX6413. **Valor:** R$ 7.000,00 (sete mil reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9F7CB59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Jean Roberto Silveira. **Objeto:** Compra de garrafas para água modelo Squezze personalizadas para uso individual dos alunos da rede municipal de ensino, evitando assim o uso compartilhado, como medida de proteção. **Valor:** R$ 16.351,10 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:11D26441

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Taise Castieri Santos Castiglioni. **Objeto:** Compra de bolsas escolares para os professores da rede municipal de educação, para transporte e armazenamento dos materiais pedagógicos. **Valor:** R$ 16.306,50 (dezesseis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2645A4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: n° 044/2023
Contratado: Unesul de Transportes Ltda
CNPJ: 92.667.948/0001-13
Contratado: Expresso São Marcos Ltda
CNPJ: 88.628.417/0001-44
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
CNPJ: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de vales transportes para os professores da rede municipal de ensino residentes em outros municípios durante o ano letivo de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:8DEA4DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023- Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente. Abertura dia 23/02/2023, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:6DD198F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022 - CENTRO CLÍNICO MAIS SAÚDE LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022 - Credenciante: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. Credenciada: **CENTRO CLÍNICO MAIS SAÚDE LTDA** Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de: consultas especializadas (consultas e exames médicos de Neurologia, atendimentos terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia Terapeuta Ocupacional), conforme descrições e valores constantes no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 201/2022, tendo como parâmetros de valores a tabela utilizada no ano de 2022 pelo Consórcio Público ALMINORTE, que será corrigida anualmente pelo IPCA/IBGE. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo permitido em lei. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 201/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:894FD709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022 - ELSTE E GOMES – PSICOLOGIA LTDA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2022 - Credenciante: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. Credenciada: **ELSTE E GOMES – PSICOLOGIA LTDA** Objeto: Credenciamento e possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de: consultas especializadas (consultas e exames médicos de Neurologia, atendimentos terapêuticos de Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia Terapeuta Ocupacional), conforme descrições e valores constantes no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 201/2022, tendo como parâmetros de valores a tabela utilizada no ano de 2022 pelo Consórcio Público ALMINORTE, que será corrigida anualmente pelo IPCA/IBGE. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo permitido em lei. CHAMAMENTO PÚBLICO N° 201/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:98722D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SEIKE REFRIGERAÇÃO LTDA.** Objeto: realização da manutenção do ar condicionado central da Unidade De Pronto Atendimento UPA – Tramandaí. **Valor total:** R$11.036,52 (onze mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) Base legal: art. 24 III da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4779/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D7E35C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de assessoria técnico-jurídico-contábil para o fim de acompanhar e assessorar a tramitação de toda a fase interna das tomadas de contas especiais. **Valor Total: R$ 33.500,00(trinta e três mil e quinhentos reais).** Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **4488/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6D755240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022. Contratada: INSTALWATT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços necessários para finalização do objeto, sendo: 4 postes curvos e luminárias, 1 poste de concreto de 13 metros, 15 luminárias, 1 poste de aço de 6 metros. Valor de R$ 60.785,26 (sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo: R$53.890,10 de material e R$ 6.895,16 de mão de obra. Carta Convite nº 006/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B95261F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - N°05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - N°05. Contratada: WEB RAST LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Pregão Presencial nº 118/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2EEA2E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **MARCELO SOES DE AVILA.** Objeto: Contratação de empresa para realização do evento GAROTA DA PRAIA – TEMPORADA 2023, com etapa Nova Tramandaí, Oásis do Sul, Jardim Atlântico, Jardim do Éden, Tramandaí Sul, Tramandaí Beira Mar, Balneário Tiarajú. **Quantidade estimada:** 750 Quilogramas; **Valor Unitário:** R$ 16,50, **valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**.Do prazo: O evento realizar-se-á nos dias 4, 11 e 25 de fevereiro de 2023. **Processo Administrativo** Nº 3890/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:88D72167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2023

EXONERA, a pedido, a servidora LETÍCIA RAFAELA SCHNEIDER do cargo de SERVENTE, Padrão "2", a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 204/2023, de 07 de fevereiro de 2023, **EXONERA,** a pedido, a servidora **LETÍCIA RAFAELA SCHNEIDER** do cargo de **SERVENTE, Padrão "2"**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:83DF8839

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2023

NOMEIA ELIANE CRISTINE PETRY, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de SERVENTE, Padrão "2", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base

no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA ELIANE CRISTINE PETRY**, aprovada em Concurso Público, classificada em 5º lugar, conforme edital de homologação final nº 034/2021, para desempenhar o cargo de **SERVENTE, Padrão "2",** do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 1,32, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:3713D284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4389/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 03 (três) Enfermeiros – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 03 (três) Enfermeiros – 40 horas – para atual na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 07 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4E9742EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4388/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) Odontólogos – 20 horas –, 01 (um) Médico ESF – 40 horas –, 01 (um) médico Clínico Geral – 20 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 (dois) Odontólogos – 20 horas –, 01 (um) Médico ESF – 40 horas –, 01 (um) médico Clínico Geral – 20 horas –, para atual na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 07 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:951408E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022/2023

Prorroga validade de Concurso Público para provimento de cargos efetivos referente ao Edital de Abertura nº 001/2020 e Edital de Homologação nº 004/2021.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, PRORROGA por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos referentes ao Edital de Abertura nº 001/2020 de 23 de outubro de 2020, quanto aos cargos homologados através do Edital nº 004/2021, de 08 de fevereiro de 2021, o qual passará a ter validade até 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9DD97324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3439/2023

Institui Ponto Facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que nos dias 20 e 21 de fevereiro será comemorado o Carnaval, festa tradicional do País;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo para o expediente dos Serviços Públicos Municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as Escolas Municipais de Educação Infantil, por se tratarem serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 07 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EB252D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 33/2023
Inexigibilidade de licitação n° 05/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, realizou a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.767.899/0001-87, para realização de revisão (000729-3 - filtro combustível c/sep./XCMG/GR 1800/215, 000978-4 – óleo de motor 15W40 20LT, 001383-8 – óleo 80W90, 002292-6 – serviço técnico com deslocamento, 002328-0 – filtro motor XCMG/XE150BR/XE215BR/MODERNO/GR 1803BR, 002695-6 – Lubrificante ISA fluído 434, 428, 10W30, 002801-0 – Filtro XCMG transmissão GR 1803BR/LW500BR, 002925-4 – Filtro combustível XCMG/XS123/GR180/XE215/XE150BR, 004607-8 – Filtro combustível c/ST Sensoriado XCMG/XE215BR/GR1803B, 000213-5 – Filtro ar XCMG externo GR1803BR e 000214-3 – Filtro ar XCMG interno GR180, GR1803BR) das 100 horas de trabalho da máquina motoniveladora GR 1803 BR XCMG, Patrimônio n° 46025, conforme requisição n° 229/2023, no valor total de R$ 11.393,00 (onze mil trezentos e noventa e três reais), mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AED7FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 552/2022
Inexigibilidade de licitação n° 29/2022
Contrato n° 199/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Michele Ferreira Cardoso
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Requisição de Compras 1605/2022 da Secretaria de Educação de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme Memorando n° 057/2023 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de fevereiro de 2023 com previsão de encerramento em 28 de março de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E89BF0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n° 4/2023
Processo nº 19/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa GLÊ DURAN PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n°

46.568.970/0001-99, para a produção do show com a artista Glê Duran e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 17 de fevereiro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23h50min com duração mínima de 2 horas, dentro das atividades do evento denominado Carnaval Triunfolia Edição 2023, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme requisição de compras nº 130/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3A7524C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 610/2022
Pregão Eletrônico n° 160/2022
Contrato n° 308/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: N.T. Luize Ltda
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 10), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme Memorando n° 58-A/2023 da Secretária Municipal de Educação, a contar de 07 de fevereiro de 2023 com previsão de encerramento em 11 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:959EB05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 727/2022
Tomada de preços n° 20/2022
Contrato n° 56/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Ltda
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CLEMENTE (PRAÇA CHAFARIZ), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 116.562,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta e dois reais), pela execução integral do objeto deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D560EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 19/2023
Inexigibilidade de licitação n° 04/2023
Contrato n° 58/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Glê Duran Produções Artísticas LTDA
Objeto do contrato: Contratação do show musical com "GLÊ DURAN" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 17 de fevereiro de 2023, com início da apresentação previsto para às 23h50min com duração de mínima de 02 horas, dentro das festividades do evento denominado "TRIUNFOLIA EDIÇÃO 2023". Está incluso no valor contratual: cachê artístico, emissão de nota fiscal, encargos fiscais, transporte de toda a equipe e dos artistas, alimentação, hospedagem, carregadores, serviços de camarins/palco e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da Contratante: pagamento do cachê, estrutura de palco, som e luz em conformidade com o rider técnico do evento.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto descrito na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 18 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:40817817

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras n° 32/2023
Dispensa de licitação nº 13/2023
Aviso de dispensa de licitação n° 12/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a contratação da empresa BRAVOSRS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.202.160/0001-32, para a prestação de serviços de bombeiros civil em conformidade com a NBR 14608, devidamente uniformizados com Certificação de Bombeiro Civil, para atuarem no evento CARNAVAL TRIUNFOLIA – Edição 2023, no período de 17 a 18 de fevereiro de 2023, sendo necessário para cada dia, 06 bombeiros das 19h as 06h, ficando por conta da contratada as despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem, seguro pessoal de toda a equipe, equipamentos para atuação e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, conforme requisição de compras n° 187/2023, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais),

mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:99C993AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maria Rita Cargnelutti de Campos Machado – M & M Construções e Reformas.
OBJETO: Contratação de mão-de-obra, para execução de passeio público e uma escada em concreto moldado in loco, na Rua Major Antônio José da Silveira, entre as Ruas João Aquilino Rodrigues e Belmiro Terra, no Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra, no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) pelos serviços contratados
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 227/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A5131D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda
OBJETO: Realização de uma capacitação para as Equipes Diretivas das Escolas Municipais, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, em um total de 02 (duas) horas, na forma presencial, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 210/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ACCCE0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Venturini & Cia Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de Engenheiro Mecânico, credenciado no DAER, para a realização de inspeções dos veículos do transporte escolar da municipalidade.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) anuais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 244/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de fevereiro de 2023.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3C404213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.121 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 09 de Fevereiro de 2023 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **DOUGLAS SANTOS ROSA, aprovado em 31º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (Oito) dias do mês de Setembro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3B36ECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.115 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023
NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DO SETOR DE GESTÃO DE REMESSAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 06 de Fevereiro de 2023, o Senhor **CIRO BECKER PAZ,** para o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO DO SETOR DE GESTÃO DE REMESSAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:14F29548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.122 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 09 de Fevereiro de 2023 para o cargo temporário de **OPERÁRIO** o senhor **JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA, aprovado em 32º lugar** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 de 18.04.2022, a qual será regida pela Lei Municipal 3320/2012 e o Decreto Lei nº 5452/1943 suas alterações posteriores, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (Oito) dias do mês de Fevereiro de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:25C42DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023, que tem como objeto a Contratação da empresa **Tarifa Zero Telecom Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.205.304/0001-65, com sede na Acenida Borges de Medeiros, 545, sala 401, no município de Santa Rosa (RS), telefone 55 3512-8937, CEP 98780-001, para Locação de 01 (um) DDR E-1 – Digitronco – rede de ligações simultâneas por meio de acesso digital, com 50 ramais digitais, com plano de ligações ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora em todo o território nacional, com menu interativo e suporte técnico de linha junto a OI, mensal, pelo prazo de 12 (doze) meses, autorizo a empresa a prestar o serviço. **Valor total da despesa**: R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos) em doze meses.

Tuparendi (RS), 06 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:7CB0C965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Tarifa Zero Telecom Ltda**

Objeto: Constitui objeto a Contratação de 01 (um) DDR E-1 – Digitronco – rede de ligações simultâneas por meio de acesso digital, com 50 ramais digitais, com plano de ligações ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora em todo o território nacional, com menu interativo e suporte técnico de linha junto a OI, mensal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor Total: §1º O valor mensal do contrato é de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), totalizando R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos) em doze meses. §2º O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação da nota fiscal.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses, forte no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

Tuparendi (RS), 07 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6F5C2DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023

Edital no 05/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
56522799468-4	Vitor Gabriel Faccin	30º
56522792832-4	Daiane Raiter Ferrari	31º

2- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
56518798921-0	Magali Ramos	38º
56518798848-0	Djenifer Mapeli	39º
56518798974-1	Laura Comis Fredrich	40º

3- MOTORISTA

Inscrição	Nome	Classificação
56529787729-0	Willian Trevizol	5º

4- SECRETÁRIO DE ESCOLA

Inscrição	Nome	Classificação
56523788200-2	Mariele Meinerz	6º

5- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
56502802151-0	Kétlin Milbradt Ribeiro	2º

Tuparendi, 08 de fevereiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:6BB8F81A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023

O Prefeito em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 011/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço denominado sonorização e montagem de evento referente ao concurso de escolha da rainha do Balneário Monte Alegre, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Montagem de passarela, pirâmide e palco.

02 – Fornecedor: **DANIEL WEIS ME, INSCRITO NO CNPJ N°05.845.884/0001-07.**

03 – Valor: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÁS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS – PJ REC 1759

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E336B373

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 016/2023 DISPENSA Nº 012/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 016/2023
DISPENSA Nº 012/2023
RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa Aquisição de material de consumo denominado telas para uso no Complexo Esportivo Hugo Froemming, conforme Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da **ALGAYER & THIESEN LTDA**, inscrita no CNPJ n°3.004.434/0004-65. O preço global estimado para contratação é de R$7.718,30(Sete mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 08 de fevereiro de 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:012665CA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE REANÁLISE REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Administração pode rever ou anular seus próprios, considerando ainda a repercussão e controvérsias que ainda pairam sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para **contratação temporária de Pedagogo,** visando não causar prejuízos a nenhum dos candidatos (as) ou a municipalidade, DETERMINA**,** à Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 12.031/2023, a reavalição do processo no que se refere aos critérios e pontuações atribuídas aos candidatos bem como a suspensão dos atos do processo, inclusive eventuais convocações já efetivadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D126C84F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 004/2023

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 013/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 013/2022, de 27 de julho de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **13 de fevereiro de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, na Lei n°2.181 de 07 de fevereiro de 2023.
I – CARGO: **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**
LUCIANE RODRIGUES DETTENBORN – 7º LUGAR
ANDRÉIA PALHARES – 8º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Bruna Toillier de Souza Recebido em: ____/____/____,
_____

Secretária Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:23BB4CE0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 005/2023

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 006/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 006/2022, de 13 de abril de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **13 de fevereiro de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e na Lei n° 2.181 de 07 de fevereiro de 2023.
I – CARGO: MONITOR DE CRECHE
AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO – 8º LUGAR
THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES – 9º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Bruna Toillier de Souza Recebido em: ____/____/____,
_____
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:105AFAB1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 006/2023

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **13 de fevereiro de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, na Lei nº 1.688 de 01 de fevereiro de 2018 e Lei n° 2.181 de 07 de fevereiro de 2023.
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GRASIELI KLAFKE – 7º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Bruna Toillier de Souza Recebido em: ____/____/____,
_____
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C979C9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 14/03/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o Registro de preços para prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, em 08/02/2023.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E06A5A08

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para o serviço de locação de banheiros químicos e pias, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 28/02/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, em 08/02/2023.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:CF2C2099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra se encontra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Victor Graeff/RS, 08/02/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE,
Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:807FC8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.91.97.00.00.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS. R$ 210.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..…..….R$ 210.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
1º Secretário

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:C989489D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60995

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A MANUTENÇÃO DE PORTA PRINCIPAL POSTO RAINHA DO MAR, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #07 PROCESSO 60995/2023,** com fulcro no artigo **24, Inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60995/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: A. A. MACHADO VIDRAÇARIA - ME -CPF 401.360.270-91

ENDEREÇO: AV. ALAMEDA 1, 86 SL 02
366 94.692.852/0001-30
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 250,00**

Xangri-Lá, 08 de Fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:01C821B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

Ata de Registro de Preços nº 078/2023
Ata de Registro de Preços nº 078/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2022

Objeto: aquisição futura e parcelada de tampas e tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100 - Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (30X100).	UN	D PEDROSO	750	R$ 75,00
9	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100: Tubos de concreto simples, tipo tampa e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (50X100).	UN	D PEDROSO	750	R$ 70,00
10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100 - Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (80X100).	UN	D PEDROSO	750	R$ 265,00
12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100 Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa , de seção circular, para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (40X100).	UN	D PEDROSO	1.000	R$ 49,00
13	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100 - Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (30X100).	UN	D PEDROSO	1.000	R$ 40,00
14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 120 X 60 X 7 - Cota Referente ao item 1. Tampa de Concreto: Tampas Pré-moldadas em concreto armado com resistência de contato a compressão FCK=28 MP Dimensões: 120 x 60 x 7 cm	UN	D PEDROSO	250	R$ 120,00
16	TUBO DE CONCRETO ARMADO 50 X 100 - Cota Referente ao item 3. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (50X100).	UN	D PEDROSO	250	R$ 150,00
17	TUBO DE CONCRETO ARMADO 60 X 100 - Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (60X100).	UN	D PEDROSO	250	R$ 200,00
18	TUBO DE CONCRETO ARMADO 30 X 100 - Cota Referente ao item 5. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (30X100).	UN	D PEDROSO	250	R$ 75,00
19	TUBO DE CONCRETO ARMADO 40 X 100 - Cota Referente ao item 6 Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (40X100).	UN	D PEDROSO	250	R$ 120,00
20	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100 - Cota Referente ao item 7. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 1.000mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (100X100).	UN	D PEDROSO	250	R$ 520,00
21	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 X 100 - Cota Referente ao item 8. Tubos de concreto armado, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000mm de comprimento (80X100).	UN	D PEDROSO	250	R$ 375,00
22	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 50 X 100 - Cota Referente ao item 9. Tubos de concreto simples, tipo tampa e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (50X100).	UN	D PEDROSO	250	R$ 70,00
23	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100 - Cota Referente ao item 10. Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (80X100).	UN	D PEDROSO	250	R$ 265,00
24	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100 - Cota Referente ao item 11. Tubos de concreto simples, tipo ponta e bolsa, de seção circular, para águas pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (60X100).	UN	D PEDROSO	250	R$ 115,00

Contratada:**RR ENGENHARIA E MINERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.151.350/0001-69.

Alvorada, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:12722D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 221/2022 - Pregão Eletrônico n° 002/2022.

Objeto: cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 221/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme Processo nº 42124/2021.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
21	CORRETIVO EM FITA - Corretivo em fita, tipo roller, medindo aproximadamente 5 mm x 6 m, atóxico, que possibilita escrever imediatamente após o uso, pois não requer tempo de secagem, cobre diversos tipos de tinta. Certificado pelo INMETRO, validade mínima de 15 meses a partir da entrega.	UN	ODVEN	1.755	R$ 2,80

Contratada: Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:37792946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 115/2022 - Pregão Eletrônico n° 080/2021

Objeto: cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 115/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 080/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8 - Agulha hipodérmica descartável 30 x 8, estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico luer slip e luer lock, com bisel trifacetado.	CX	Solidor	800	R$ 7,90
07	BOLSA DE COLOSTOMIA - Bolsa de colostomia descartável 50 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	MARK MED	200	R$ 6,50
08	CATÉTER INTRAVENOSO 16 G - Catéter intravenoso 16 G, estéril com conector Luer Lock Universal codificado por cores. Formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado, tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UN	MEDIX BRASIL	1.000	R$ 0,75
09	CATÉTER INTRAVENOSO 18 G - Catéter intravenoso 18 G, estéril com conector Luer Lock Universal codificado por cores. Formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado, tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UN	MEDIX BRASIL	2.000	R$ 0,75
12	CATÉTER INTRAVENOSO 24 G - Catéter intravenoso 24 G, estéril com conector Luer Lock Universal codificado por cores. Formato anatômico que permite a remoção com apenas uma das mãos. Agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado, tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UN	MEDIX BRASIL	10.000	R$ 0,75
20	ELETRODO PARA ECG PRÉ-GEL - ADULTO - Eletrodo pré-gel, tamanho adulto, descartável, confeccionado em tecido cirúrgico, hipo-alérgico com espuma flexível e gel condutor, protegido por papel adesivo, rebite metálico e gel condutor líquido para eletrocardiograma (ECG).	UN	Solidor	2.000	R$ 0,30
21	ELETRODO PARA ECG PRÉ-GEL - INFANTIL - Eletrodo pré-gel, tamanho infantil, descartável, confeccionado em tecido cirúrgico, hipo-alérgico com espuma flexível e gel condutor, protegido por papel adesivo, rebite metálico e gel condutor líquido para eletrocardiograma (ECG).	UN	Solidor	500	R$ 0,30
22	ESCOVA CERVICAL - Escova cervical, em pacote com 100 unidades.	PCT	Kolplast	500	R$ 20,00
25	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 4,5M X 2,5CM COR BRANCA - Esparadrapo impermeável 2,5 cm x 4,5 m, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico e massa adesiva, com boa aderência, com capa.	RL	missner	200	R$ 3,99
36	FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO 2 CM - Fio mononylon 5.0, agulha de 1,5cm. 24 unidades por caixa.	CX	TECHNOFIO	05	R$ 33,50
37	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M - Fita adesiva branca 19 mm x 50 m, com dorso em papel crepado e face interna recoberta com adesivo. Embalagem com número de registro na ANVISA.	RL	POLITAPE	600	R$ 3,50
40	FIXADOR PARA EXAME CITOPATOLÓGICO SPRAY 100 ML - Fixador para exame citopatológico spray, frasco de 100 ml.	FRA	CRALPLAST	400	R$ 7,25
48	MÁSCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO ADULTO - Máscara facial de oxigênio a 100% com reservatório 02, tamanho adulto.	UN	MD	300	R$ 13,50
49	MÁSCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO INFANTIL - Máscara facial de oxigênio a 100% com reservatório 02, tamanho infantil.	UN	MD	300	R$ 13,50
60	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK COM AGULHA 25X7 - Seringa Estéril Descartável 03 ml com agulha 25 x 0,7, encaixe Luer-Lock ou Luer-Slip, com registro na ANVISA. Apresentação: embalagem única, contendo agulha e seringa, ou cada componente (seringa e agulha) em embalagens individuais. Entregar em caixas com 100 unidades.	KIT	DESCARPACK	50.000	R$ 0,30
61	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK COM AGULHA 25X7 - Seringa Hipodérmica de 05 ml, plástica, descartável, com agulha 25 x 7 mm, Luer-Lock ou Luer-Slip, estéril. Entregar em caixas com 100 unidades.	KIT	DESCARPACK	1.000	R$ 0,35
65	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24- COM BALONETE 30 CC - Sonda foley 2 vias nº 24- com balonete 30 cc.	UN	MEDIX BRASIL	300	R$ 3,05

Contratada: Medical Tech Comércio e Representação Com. de Equip. e Suprimentos Eireli.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:7FE6FC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 218/2022 – Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto: cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 218/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 133/2022, cujo objeto é aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, DIÂMETRO 25MM, ADULTO (CXA COM 500) - BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, DIÂMETRO 25MM, ADULTO (CXA COM 500).	CX	"STOPPER 10426950002"	200	R$ 11,25
6	CALDO ENRIQUECEDOR TSB (CXA C/ 10 TUBOS) - Meio de cultura tubos caldo enriquecedor TSB (cxa c/ 10 tubos).	CX	"RENYLAB RMS ANVISA 80002670074"	20	R$ 22,84
10	CORANTE PARA GRAM 4 X 500 ML - CORANTE PARA GRAM 4 X 500 ML.	KIT	"RENYLAB RMS ANVISA 80002670066"	20	R$ 36,55
11	CORANTE PARA ZIEHL NEELSEN 3 X 500 ML - CORANTE PARA ZIEHL NEELSEN 3 X 500 ML.	KIT	"RENYLAB RMS ANVISA 80002670066"	150	R$ 36,25
12	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA (Nº 1) - 1 X 500 ML - CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA (Nº 1) - 1 X 500 ML.	FRA	"RENYLAB RMS ANVISA 802670086"	40	R$ 12,49
13	CORANTE RÁPIDO P/ HEMATOLOGIA (N° 2) - 1X500 ML - CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA (Nº 2) - 1 X 500 ML.	FRA	"RENYLAB RMS ANVISA 802670087"	40	R$ 12,49
14	CORANTE RÁPIDO P/ HEMATOLOGIA (N° 3) - 1X500 ML - CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA (Nº 3) - 1 X 500 ML.	FRA	"RENYLAB RMS ANVISA 802670088"	40	R$ 12,49
37	HBS AG - HBS AG: Teste rápido HBsAg.	UN	"BIOCON RMS ANVISA 80638720084"	300	R$ 2,09
40	MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE CARNEIRO MEDINDO 90X15MM (PQ) PCT C/ 10 PLACAS - Meio de cultura Agar Sangue Carneiro medindo 90x15mm (PQ) pct c/ 10 placas (deverá acompanhar certificado de qualidade na entrega do produto). Produto com validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega	PCT	"RENYLAB RMS ANVISA 80002670074"	200	R$ 30,45
45	MEIO DE CULTURA TUBOS BILE ESCULINA (CXA C/ 10 TUBOS) - MEIO DE CULTURA TUBOS BILE ESCULINA (CXA C/ 10 TUBOS).	CX	"RENYLAB RMS ANVISA 80002670075"	100	R$ 24,36
46	MEIO DE CULTURA TUBOS CITRATO DE SIMMONS - MEIO DE CULTURA TUBOS CITRATO DE SIMMONS (CXA C/ 10 TUBOS).	CX	"RENYLAB RMS ANVISA 80002670075"	100	R$ 24,36
47	MEIO DE CULTURA TUBOS FENILALANINA - MEIO DE CULTURA	CX	"RENYLAB RMS	100	R$ 24,36

	TUBOS FENILALANINA (CXA C/ 10 TUBOS).		ANVISA 80002670075"		
48	MEIO DE CULTURA TUBOS LISINA (CXA C/ 10 TUBOS) - MEIO DE CULTURA TUBOS LISINA 13x100mm (CXA C/ 10 TUBOS).	CX	"RENYLAB RMS ANVISA 80002670075"	100	R$ 24,36
55	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA (FRASCO DE 30 ML) - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA (FRASCO DE 30 ML).	FRA	"RENYLAB RMS ANVISA ISENTO "	50	R$ 11,45
56	PLACA DE KLINE PARA VDLR C/ 12 CAVIDADES EM VIDRO - PLACA DE KLINE PARA VDLR C/ 12 CAVIDADES EM VIDRO.	UN	"PRECISION GLASS	100	R$ 26,65
57	PONTEIRAS AMARELAS C/ BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 200 UL (PCT C/ 1.000 UND) - PONTEIRAS AMARELAS C/ BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 200 UL (PCT C/ 1.000 UND).	PCT	"KASVI	30	R$ 10,89
58	PONTEIRAS AZUIS C/ BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 1.000 UL (PCT C/ 1.000 UND) - PONTEIRAS AZUIS C/ BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 1.000 UL (PCT C/ 1.000 UND).	PCT	"KASVI RMS ANVISA ISENTO "	30	R$ 23,55
62	REATIVO OXIDASE EM TIRAS (KIT C/ 10 TIRAS) - REATIVO OXIDASE EM TIRAS (KIT C/ 10 TIRAS).	KIT	"LABORCLIN RMS ANVISA 10097010135"	20	R$ 31,77
65	SOLUÇÃO 50 G DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 50G) E FRASCO 200 ML - SOLUÇÃO 50 G DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 50G) E FRASCO 200 ML.	FRA	"RENYLAB RMS ANVISA 80002670077"	500	R$ 4,69
66	SOLUÇÃO 75 G DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 75G) E FRASCO 300 ML - SOLUÇÃO 75 G DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 75G) E FRASCO 300 ML.	FRA	"RENYLAB RMS ANVISA 80002670077"	10.000	R$ 4,14
68	TESTE BETA HCG (SOMENTE FRAÇÃO BETA) SORO/URINA, QUALITATIVO, LIMITE DE DETECÇÃO 25 MUI/ML - TESTE BETA HCG (SOMENTE FRAÇÃO BETA) SORO/URINA, QUALITATIVO, LIMITE DE DETECÇÃO 25 MUI/ML.	UN	"LIFE CARE RMS ANVISA 80258020031"	25.000	R$ 0,48
69	TESTE FLOCULAÇÃO VDRL PARA SORODIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, ANTÍGENO NÃO-TREPONÊMICO - TESTE FLOCULAÇÃO VDRL PARA SORODIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, ANTÍGENO NÃO- TREPONÊMICO.	UN	"RENYLAB RMS ANVISA 80002670083"	15.000	R$ 0,11
70	TESTE RÁPIDO HCV - TESTE RÁPIDO HCV: Teste rápido HCV *EXCETO DAS MARCAS BIOCLIN E GOLD ANALISA (parecer técnico negativo)	UN	"ECO DIAG RMS ANVISA 80954880014"	300	R$ 2,76
72	TUBO ENSAIO EM POLIESTIRENO CRISTAL - 12 X 75 MM (VOLUME 5 ML) - TUBO ENSAIO EM POLIESTIRENO CRISTAL - 12 X 75 MM (VOLUME 5 ML).	UN	"CRAL RMS ANVISA ISENTO "	5.000	R$ 0,09
73	TUBO ESTERILIZADO A VÁCUO - FLUORETO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA (KIT C/ 100 UND). - TUBO ESTERILIZADO A VÁCUO - FLUORETO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA (KIT C/ 100 UND).	KIT	LABOR IMPORT - 100 TUBOS	100	R$ 43,55
74	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75 MM (1,8 A 2 ML - PEDIÁTRICO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA - TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75 MM (1,8 A 2 ML - PEDIÁTRICO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA.	KIT	"CRAL - 50 TUBOS RMS ANVISA 10379860037"	1.000	R$ 21,45
75	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75MM (3,5 A 4 ML - ADULTO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA - TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75MM (3,5 A 4 ML - ADULTO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA.	KIT	"CRAL - 50 TUBOS RMS ANVISA 10379860037"	500	R$ 21,25
76	TUBO HEMOSTASIA ESTERILIZADO A VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL CLARA (KIT C/ 100 UND) - TUBO HEMOSTASIA ESTERILIZADO A VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL CLARA (KIT C/ 100 UND).	KIT	"LABOR IMPORT - 100 TUBOS RMS ANVISA 103	80	R$ 43,89
77	TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA - TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA.	KIT	"LABOR IMPORT - 50 TUBOS RMS ANVISA 1036	1.125	R$ 31,25
78	TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA - Cota Referente ao item 77. TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA.	KIT	"LABOR IMPORT - 50 TUBOS RMS ANVISA 1036	375	R$ 31,25

Contratada: **SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94.

Alvorada, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D72A5B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2022

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 199/2022 - Pregão Eletrônico n° 080/2021

Objeto:cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 199/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 080/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
29	ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. GRANDE - Espéculo vaginal não lubrificado, não estéril - fabricado em poliestireno cristal, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. Tamanho grande.	UN	Kolplast	3.000	R$ 1,03
30	ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. MÉDIO - Espéculo vaginal não	UN	Kolplast	15.000	R$ 0,95

	lubrificado, não estéril - fabricado em poliestireno cristal, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. Tamanho médio.				
31	ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. PEQUENO - Espéculo vaginal não lubrificado, não estéril - fabricado em poliestireno cristal, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. Tamanho pequeno.	UN	Kolplast	15.000	R$ 0,92
41	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL - Frasco coletor universal estéril polipropileno transparente graduado, com tampa de rosca, boca larga, capacidade aproximada de 80 ml, sem coletor.	UN	CRALPLAST	50.000	R$ 0,35
42	FRASCO COLETOR NÃO-ESTÉRIL 80ML - Frasco coletor universal não-estéril, com tampa de rosca, produzido em polipropileno transparente, capacidade de 80 ml, sem coletor.	UN	CRALPLAST	6.000	R$ 0,29

Contratada: Medical Tech Comércio e Representação Com. de Equip. e Suprimentos MédicosEireli.

Alvorada, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:3E39DCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.860.400,57 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.860.400,57 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0540003	754	R$ 30.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0540003	827	R$ 102.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0365.0245.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0540003	2211	R$ 31.600,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33350430000000000000	0759116	552	R$ 4.590,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0500000	1691	R$ 6.300,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33350430000000000000	0660129	570	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33350430000000000000	0500000	577	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0312.4023	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO NOTURN	33350430000000000000	0500000	578	R$ 37.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	0660129	836	R$ 11.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	0660129	1220	R$ 73.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390400000000000000	0660129	1574	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	33390400000000000000	0500002	1566	R$ 14.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	- PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0500002	1397	R$ 215.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0500002	1211	R$ 2.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0500002	1411	R$ 342.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0500002	1210	R$ 46.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390400000000000000	0500002	1569	R$ 14.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	0500002	1570	R$ 30.700,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0500002	1216	R$ 334.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390400000000000000	0500002	2286	R$ 20.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390920000000000000	0500000	1663	R$ 35,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0500002	1411	R$ 38.500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33390920000000000000	0500000	1661	R$ 50,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0500002	1411	R$ 2.030,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	2303	R$ 224.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390300000000000000	0500000	861	R$ 10.130,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0500000	1878	R$ 75.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490510000000000000	0500000	1846	R$ 240.175,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0540003	2248	R$ 1.131.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0540003	2250	R$ 2.480.850,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	0500000	375	R$ 38,33
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190940000000000000	0500000	358	R$ 2.742,14
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 3.772,03

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0500000	327	R$ 4.652,96
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390400000000000000	0660129	1574	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0500002	1411	R$ 55.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0500000	1691	R$ 1.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390400000000000000	0500000	1547	R$ 1.200,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390400000000000000	0759116	1516	R$ 9.252,42
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	0500000	327	R$ 1.537,20
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	0751100	1430	R$ 17.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390400000000000000	0759116	1516	R$ 49.750,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33390920000000000000	0500000	1661	R$ 819,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0500000	384	R$ 11.575,84
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0500002	1397	R$ 18.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0500002	1211	R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	0500004	387	R$ 63.506,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0500004	326	R$ 543,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 1.139,55

EDUCACAO							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190130000000000000	0540003	214	R$ 1.361,59
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 5.860.400,57

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento da Despesa	Fonte de	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação

Órgão	Unidade	Código	Título		Recurso		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	0540003	1408	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0540003	1869	R$ 76.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	0540003	2020	R$ 38.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390390000000000000	0759116	1255	R$ 4.590,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0500000	2252	R$ 6.300,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390490000000000000	0660129	1643	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	0500000	1442	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390330000000000000	0500000	1010	R$ 37.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190040000000000000	0660129	44	R$ 11.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	0660129	1420	R$ 73.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	0660129	1420	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0500002	1215	R$ 235.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390390000000000000	0500002	2265	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	0500002	1558	R$ 180.250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0500002	1400	R$ 260.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0500002	1205	R$ 285.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0500000	1278	R$ 35,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 38.500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33390390000000000000	0500000	1270	R$ 50,00

URBANA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	URBANO 017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 2.030,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	1856	R$ 224.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390390000000000000	0500000	1454	R$ 10.130,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0500000	1838	R$ 75.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0500000	1375	R$ 240.175,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0540003	1212	R$ 247.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0540003	2337	R$ 856.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0540003	827	R$ 37.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0540003	1217	R$ 2.471.100,00

12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0500000	100	R$ 38,33
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	0500000	82	R$ 2.742,14
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 3.772,03
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190960000000000000	0500000	420	R$ 4.652,96
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190040000000000000	0660129	44	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 55.700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390300000000000000	0500000	680	R$ 1.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390390000000000000	0500000	1310	R$ 1.200,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390300000000000000	0759116	683	R$ 9.252,42
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190960000000000000	0500000	420	R$ 1.537,20
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	34490520000000000000	0751100	2030	R$ 17.000,00

URBANOS							
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0541.0094.2186	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AM	33390300000000000000	0759116	683	R$ 49.750,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33390390000000000000	0500000	1269	R$ 819,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0500000	109	R$ 11.575,84
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	1335	R$ 98.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0500004	165	R$ 64.049,29
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390140000000000000	0540003	2196	R$ 1.139,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	0540003	1611	R$ 1.361,59
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 5.860.400,57

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:4D2BCA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 155.916,20 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 155.916,20 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390320000000000000	0660131	2406	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390370000000000000	0660131	2407	R$ 13.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390390000000000000	0660131	2408	R$ 1.916,20
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	34490520000000000000	0660131	2409	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4046	PSE - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390300000000000000	0660131	2405	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	34490520000000000000	0660129	2404	R$ 92.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390300000000000000	0660129	2400	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390320000000000000	0660129	2401	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390370000000000000	0660129	2402	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST.	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO	33390390000000000000	0660129	2403	R$ 1.000,00
SOCIAL E CIDADANIA	SOCIAL		AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022				
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 155.916,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 155.916,20.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 155.916,20

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:645594EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 8, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3808, de 07 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Reabertura Crédito Especial**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0782.0352.1424	Gratuidade de idosos para transporte coletivo	33360450000000000000	0717132	2410	R$ 10.000,00

MOBILIDADE URBANA							
TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 10.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41719990102000000000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inc. IV, EC 123/2022	07171327	R$ 10.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL R$ 10.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:EE4315EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200.051,89 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.051,89 (um milhão, duzentos mil, cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0782.0352.1424	Gratuidade de idosos para transporte coletivo	33360450000000000000	0717132	2410	R$ 1.149.839,90
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0754131	1839	R$ 50.211,99
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.200.051,89

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 1.200.051,89.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.200.051,89

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8A985635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.670.934,20 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.670.934,20 (um milhão, seiscentos e setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390920000000000000	0802043	2106	R$ 40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390390000000000000	0500000	1260	R$ 24.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0500000	1691	R$ 7.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0272.0013.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33191130000000000000	0500000	497	R$ 32,88
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33191130000000000000	0500000	446	R$ 1.135,09
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0271.0108.2009	MAN. ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190130000000000000	0500000	181	R$ 1.718,72
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0272.0013.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33191130000000000000	0500000	452	R$ 9.695,06
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33190940000000000000	0540003	399	R$ 500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190940000000000000	0540003	401	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 1.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0500000	349	R$ 1.941,19
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390330000000000000	0500000	1024	R$ 16.550,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 1.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0108.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190130000000000000	0540003	214	R$ 850,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190040000000000000	0540003	36	R$ 8.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	44490520000000000000	0500000	2007	R$ 2.450,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	0621409	1002	R$ 32.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	44490520000000000000	0621417	2042	R$ 478.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390330000000000000	0600450	1055	R$ 61.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0500004	1690	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0500002	1411	R$ 390.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390390000000000000	0500000	1252	R$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390490000000000000	0540003	1640	R$ 12.556,34
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390140000000000000	0500000	629	R$ 131,32
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0500000	1691	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	1335	R$ 105.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390390000000000000	0500002	1400	R$ 20.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA	33350430000000000000	0500000	561	R$ 180.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	0621409	1002	R$ 53.962,78
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	0621409	2064	R$ 61.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33390330000000000000	0500000	1020	R$ 18.490,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0500004	326	R$ 38.977,77
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	823	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390400000000000000	0500000	1528	R$ 3.500,00
08 - SECRETARIA	017 - ENSINO	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO	33390300000000000000	0500002	830	R$ 20.000,00

MUNICIPAL DE EDUCACAO	FUNDAMENTAL		ENSINO FUNDAMENTAL				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	0500004	1649	R$ 1.543,05
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0500000	1287	R$ 11.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.670.934,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390930000000000000	0802043	2107	R$ 40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	2091	R$ 24.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0300.1358	PROJETO PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - CEU DAS ARTES	34490510000000000000	0500000	1890	R$ 7.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	0500000	85	R$ 9.695,06
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0500000	78	R$ 1.135,09
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33190110000000000000	0500000	65	R$ 1.718,72
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190110000000000000	0500000	105	R$ 32,88
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	0540003	1611	R$ 12.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0500000	78	R$ 1.941,19
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0500000	1278	R$ 16.550,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	0540003	1611	R$ 1.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	0540003	1611	R$ 8.850,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390370000000000000	0500000	1230	R$ 2.450,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	0621409	1114	R$ 32.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO	33390340000000000000	0621417	1109	R$ 478.000,00

			MÓVEL DE URGÊNCIA				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	0600450	1207	R$ 61.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	0500004	1649	R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 150.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	0500002	961	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0500002	1215	R$ 90.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0500000	1389	R$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	34450410000000000000	0540003	1798	R$ 12.556,34
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MAN. DEPTO LEGISLATIVO	33390140000000000000	0500000	619	R$ 131,32
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0500000	1389	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 125.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0234.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA	33390930000000000000	0500000	2138	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0234.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA	33390390000000000000	0500000	1381	R$ 100.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0234.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA	33390920000000000000	0500000	2129	R$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0500000	1386	R$ 78.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	34490520000000000000	0621409	2333	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390140000000000000	0621409	2381	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	0621409	2383	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390300000000000000	0621409	903	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0621409	2379	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	0621409	2324	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0621409	2327	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	34490520000000000000	0621409	2380	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	0621409	2331	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	0621409	2377	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190040000000000000	0621409	2329	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390330000000000000	0621409	2382	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	0621409	2308	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390330000000000000	0621409	2384	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0621409	907	R$ 39.962,78
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390340000000000000	0621409	1114	R$ 56.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	34490510000000000000	0621409	2332	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	0621409	2378	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	0621409	2385	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	34490510000000000000	0621409	2330	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0541.0205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E ÁREAS DE RISCO	34490520000000000000	0500000	1982	R$ 990,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33390330000000000000	0500000	1021	R$ 1.990,00
18 - SECRETARIA	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E	34490610000000000000	0500000	2338	R$ 990,00

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	DE PLANEJAMENTO URBANO		PLANEJAMENTO URBANO				
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	34490520000000000000	0500000	1922	R$ 4.990,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33390140000000000000	0500000	609	R$ 1.990,00
18 - SECRETARIA	002 -	0015.0541.0205.2173	MANUTENCAO DO	33390330000000000000	0500000	1053	R$ 3.990,00

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		DEPARTAMENTO DE PATRULHA E ÁREAS DE RISCO				
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	33390390000000000000	0500000	1270	R$ 2.560,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	34490520000000000000	0500000	1921	R$ 990,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33390390000000000000	0500004	1463	R$ 38.977,77
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0552129	814	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0500000	1278	R$ 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	0500002	2019	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190910000000000000	0500004	326	R$ 1.543,05
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0500000	1345	R$ 3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0020.0334.0125.9006	AGRICULTURA URBANA	33390390000000000000	0500000	1262	R$ 3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0125.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33390390000000000000	0500000	1327	R$ 3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33390390000000000000	0500000	1286	R$ 2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.670.934,20

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:EDE5C2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS, CÁLCULO DAS MÉDIAS POR CANDIDATO, SORTEIO DE DESEMPATE E DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVISÓRIA - PROCESSO SELETIVO 001/2023

Aos Oito Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove, com início as Nove Horas, na Prefeitura Municipal reuniram-se os membros da Comissão designados através da Portaria N° 3.459/2023, para realizar a Abertura do Envelope de Desidentificação dos candidatos e o Sorteio de Desempate dos que estavam empatados após a aplicação dos critérios de desempate do Edital. Segue o quadro com a Classificação Final Provisória do Processo Seletivo.

Classificação	*Candidato*	*Nota Prova Objetiva*	*Primeiro Critério de Desempate*	*Segundo Critério de Desempate*
1º	MARIA CAROLINA ESMELINDRO RODRIGUES	7,50	N.S.A.	N.S.A.
2º	DIEIZER DOS SANTOS	7,00	N.S.A	N.S.A.
3º	DENISE DA SILVA MACEDO	6,50	08 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.
4º	JOSIANE DA SILVA	6,50	07 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.
5º	ANDRESSA ANDREOLLA LESZEZINSKI	6,00	08 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.

6º	JAQUELINE BERGAMIN	6,00	07 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.
7º	MARCIANO ZORZETTO	6,00	05 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.
8º	MARTINA BEATRIZ BENINI	5,50	07 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.
9º	BERNARDO DAL MÉDICO	5,50	05 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.
10º	EDUARDA BALVEDI STUMM	5,50	04 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.
11º	FABIANE MARTINI	5,50	03 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.
12º	ADRIANE CARLA C. ROCHINSKI	5,00	05 ACERTOS ESPECÍFICAS	SORTEIO PÚBLICO
13º	ROGÉRIO ERNANI MARQUES	5,00	05 ACERTOS ESPECÍFICAS	SORTEIO PÚBLICO
14º	ÂNGELO FAE JUNIOR	5,00	03 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.
15º	ALINE FERNANDA CORÁ	4,50	06 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.
16º	VITORIA BENTO PEREIRA ZAIONS	4,50	04 ACERTOS ESPECÍFICAS	N.S.A.
17º	JANETE HELENA BRUCHKOSKI	4,00	N.S.A.	N.S.A.
18º	DÉBORA SUELEN CARDOSO PALKEWICH	3,50	04 ACERTOS ESPECÍFICAS	SORTEIO PÚBLICO
19º	TAINARA FATIMA ZICATTO	3,50	04 ACERTOS ESPECÍFICAS	SORTEIO PÚBLICO

Fica aberto prazo de 01(um) dia para eventuais recursos.

Não havendo mais para o momento, encerramos a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Barão de Cotegipe (RS), 08 de Fevereiro de 2023.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.459/2023

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.459/2023

GLEISE BINOTTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.459/2023

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8A86CE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023**,** edital n° 001/2023, estando os candidatos devidamente classificados para o cadastro de reserva.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
1º	Casiandra Keller	Língua Inglesa	100
2º	Patrese Lehnhart Rabenschlag	Língua Inglesa	70
3º	Ianka Padilha Corrêa	Língua Inglesa	23

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
1º	Bruna Garcia dos Santos Vettorazzi	Geografia	100
2º	Lucinéia Lourenzi	Geografia	95
3º	Fernanda Silva Martins	Geografia	94
4º	Tatiana Camargo Rodrigues	Geografia	94
5º	Sonia Salete Orlandi de Souza	Geografia	85

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
1º	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa	História	100
2º	Bruna Garcia dos Santos Vettorazzi	História	100
3º	Gessica Mendes Azevedo	História	100
4º	Verônica Brandão Lima	História	100
5º	Jussara Fátima Brizolla Imhoff	História	96
6º	Sonia Salete Orlandi de Souza	História	85
7º	Rita Arbusti	História	46

8º	Vanda Luiza Simionato Ferraboli	História	38
9º	Sandra Arbusti	História	20

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
1º	Maria Juliana de Oliveira Perotti	Ciências	100
2º	Bruna Garcia dos Santos Vettorazzi	Ciências	100
3º	Anderson Moraes da Silva	Ciências	91
4º	Patrese Lehnhart Rabenschlag	Ciências	47
5º	Ivanir de Andrade	Ciências	43
6º	Janaina Padilha	Ciências	43

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
1º	Juliana Bairle	Arte	100
2º	Deise Graziele dos Santos Antoni	Arte	95
3º	Fátima Patrícia Leite	Arte	95
4º	Adriana Prates da Costa	Arte	80

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
1º	Maria Juliana de Oliveira Perotti	Matemática	100
2º	Eloisa Fatima Campos Ferreira	Matemática	94
3º	Maria Bruna Karal da Silva	Matemática	92
4º	Elisângela da Rosa Lopes	Matemática	74
5º	Everaldo Romoã de Oliveira	Matemática	69
6º	Patrese Lehnhart Rabenschlag	Matemática	47

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
1º	Casiandra Keller	Lingua Portuguesa	100
2º	Afonso Jardel Ribeiro	Lingua Portuguesa	100
3º	Maria Jussara Garcia	Lingua Portuguesa	95
4º	Rosemara Cristiana de Paula	Lingua Portuguesa	95
5º	Ivanete Maria de Oliveira	Lingua Portuguesa	89
6º	Maria Terezinha Lazaretti	Lingua Portuguesa	82
7º	Viviane da Silva	Lingua Portuguesa	80
8º	Ianka Padilha Corrêa	Lingua Portuguesa	19

PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Anos Finais	Nota
1º	Maria Bruna Karal da Silva	Educação Física	98
2º	Katia Pereira Ferrari	Educação Física	95
3º	Fátima Patrícia Leite	Educação Física	95
4º	Olívia Maria de Araujo	Educação Física	94

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
1º	Maria Elizete Pappen	100
2º	Cladir Ortiz	100
3º	Ana Paula Giovanella Moreira	100
4º	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa	100
5º	Gessica Mendes de Azevedo	100
6º	Aline dos Santos Soldi	100
7º	Milene Ferrari	100
8º	Ana Carla dos Santos	96
9º	Gabriele Bagatini Sanini Sopelsa	95
10º	Fatima Patricia Leite	95
11º	Maria Juliana de Oliveira Perotti	93
12º	Deise Graziele dos Santos Antoni	91
13º	Ana Renata Antunes de Oliveira Damiani	89
14º	Fabiana Francisca Chaves	80

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS) – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
1º	Fátima Patrícia Leite	95

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais

Classificação	Candidato	Nota
1º	Maria Elisete Pappen	100
2º	Cinára Francisca Nunes da Rosa	100
3º	Cladir Ortiz	100
4º	Ana Paula Giovanella Moreira	100
5º	Adriana Schneider de Oliveira	100

6º	Maria Juliana de Oliveira Perotti	100
7º	Roselaine da Cas Kern	100
8º	Ana Paula Rodrigues da Silva	100
9º	Bruna Garcia dos Santos Vettorazzi	100
10º	Gessica Mendes de Azevedo	100
11º	Aline dos Santos Soldi	100
12º	Ana Paula da Silva	100
13º	Graziela de Ramos Borges Brum	100
14º	Adriana Prates da Costa	100
15º	Karine dos Santos Borges	100
16º	Milene Ferrari	100
17º	Juliana Baierle	100
18º	Suélem Tamara da Silva	100
19º	Verônica Brandão Lima	100
20º	Andrieli Borges Flores	100
21º	Patricia Lizzi	95
22º	Larissa Ortiz Metzelthin	95
23º	Olívia Maria de Araujo	94
24º	Deise Graziele dos Santos Antoni	91
25º	Indiane Paula Fachini Siqueira	89
26º	Clarice Pinto de Saibro Imhoff	89
27º	Marlei Brum de Souza Zago	89
28º	Ana Renata Antunes de Oliveira Damiani	89
29º	Maria Reci Rodrigues	87
30º	Tereza Adair de Queiroz Staats	86
31º	Daniane dos Santos	83
32º	Fabiana Francisca Chaves	80
33º	Jaqueline Zappas	80
34º	Verônica Flores Padilha	77
35º	Ana Carla dos Santos	76
36º	Denise Marques de Oliveira	62
37º	Denise Teresinha Nicolini	41
38º	Juliana Isabel dos Santos Rodrigues	5
39º	Iara Regina Buboltz Lopes	4

PROFESSOR ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 horas semanais

Classificação	**Candidato**	**Nota**
1º	Maria Elisete Pappen	100
2º	Cinára Francisca Nunes da Rosa	100
3º	Cladir Ortiz	100
4º	Ana Paula Giovanella Moreira	100
5º	Adriana Schneider de Oliveira	100
6º	Caroline Luzia Sbardelotto de Souza	100
7º	Alice Cristina dos Santos Picoli da Costa	100
8º	Ana Paula Rodrigues da Silva	100
9º	Bruna Garcia dos Santos Vettorazzi	100
10º	Gessica Mendes de Azevedo	100
11º	Aline dos Santos Soldi	100
12º	Ana Paula da Silva	100
13º	Graziela Ramos Borges Brum	100
14º	Adriana Prates da Costa	100
15º	Karine dos Santos Borges	100
16º	Milene Ferrari	100
17º	Juliana Baierle	100
18º	Andrieli Borges Flores	100
19º	Maria Juliana de Oliveira Perotti	98
20º	Roselaine da Cas Kern	98
21º	Patricia Lizzi	95
22º	Gabriele Bagatini Sanini Sopelsa	95
23º	Deise Graziele dos Santos Antoni	95
24º	Olívia Maria de Araujo	94
25º	Ana Carla dos Santos	90
26º	Indiane Paula Fachini Siqueira	89
27º	Clarice Pinto de Saibro Imhoff	89
28º	Tereza Adair de Queiroz Staats	87
29º	Ana Renata Antunes de Oliveira Damiani	82
30º	Jaqueline Zappas	80
31º	Fabiana Francisca Chaves	78
32º	Geni FátimaTessari	77
33º	Verônica Flores Padilha	77
34º	Denise Marques de Oliveira	62
35º	Sonia Maria Chaves	56
36º	Cleonice Battisti dos Santos	52
37º	Luana Paula Dutra	47
38º	Janaina Padilha	43
39º	Denise Teresinha Nicolini	41
40º	Rita de Cássia Sanderson dos Santos	18
41º	Juliana Izabel dos Santos Rodrigues	5

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 08 de fevereiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:055F2D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - JANEIRO DE 2023 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	1.532.646,91	1.532.646,91
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	638.602,62	638.602,62
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	383.161,49	383.161,49
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	13.875,82	13.875,82
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	5.781,40	5.781,40
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.468,77	3.468,77
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	128.434,75	128.434,75
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	53.514,33	53.514,33
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	32.108,53	32.108,53
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	74.821,87	74.821,87
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	31.175,65	31.175,65
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	18.705,33	18.705,33
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	214.373,16	214.373,16
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	89.322,06	89.322,06
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	53.593,20	53.593,20
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	11,64	11,64
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	4,84	4,84
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	2,89	2,89
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.445,10	4.445,10
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	1.852,12	1.852,12
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.111,27	1.111,27
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	518,42	518,42
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	216	216
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	129,59	129,59
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	500.507,01	500.507,01
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	208.545,09	208.545,09
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	125.126,89	125.126,89
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	138,48	138,48
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	57,7	57,7
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	34,62	34,62
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	59.316,65	59.316,65
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	24.715,27	24.715,27
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	14.829,16	14.829,16
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	272,66	272,66
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	113,61	113,61
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	68,17	68,17
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	35.029,34	35.029,34
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	14.565,78	14.565,78
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.739,45	8.739,45
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.382.547,11	2.382.547,11
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	992.727,82	992.727,82
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	595.636,51	595.636,51
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	10.373,04	10.373,04
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	4.321,80	4.321,80
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.592,98	2.592,98
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.454,82	21.454,82
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	8.939,35	8.939,35
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	5.363,54	5.363,54
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	10.906,47	10.906,47
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	4.544,20	4.544,20
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.726,45	2.726,45
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	2.518,63	2.518,63
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	744,68	744,68
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	9.807,77	9.807,77
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	9.634,68	9.634,68
4.1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa - LICENÇA AMBIENTAL - 50% - FUNDEMA	74.452,18	74.452,18
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	12.816,90	12.816,90
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	681,99	681,99
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	681,99	681,99
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	65,91	65,91
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	65,91	65,91
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.947,24	10.947,24
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	18,63	18,63
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa - LIMPEZA PUBLICA	509.376,35	509.376,35
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	5.639,95	5.639,95
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	1.714,64	1.714,64
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	4.673,12	4.673,12
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	1.638,25	1.638,25
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PUBLICA	48.274,80	48.274,80
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	35.967,02	35.967,02

4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	49,02	49,02
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	56,42	56,42
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	529,39	529,39
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	621,2	621,2
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	818.558,30	818.558,30
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.383,20	4.383,20
4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	484.311,94	484.311,94
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	2.892,59	2.892,59
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	37.527,42	37.527,42
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	61,92	61,92
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.256,72	1.256,72
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.372,32	5.372,32
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	12.480,62	12.480,62
4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	237.519,03	237.519,03
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	748,41	748,41
4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	11.704,12	11.704,12
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	38.714,63	38.714,63
4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	1,46	1,46
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.344,26	2.344,26
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	19.775,61	19.775,61
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	1,71	1,71
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	7.354,65	7.354,65
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	315.990,92	315.990,92
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	40.323,08	40.323,08
4.7.2.1.8.02.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	293.127,04	293.127,04
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.005.677,27	1.005.677,27
4.7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	4.946,92	4.946,92
Total		**12.392.122,54**	**12.392.122,54**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:512EEE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.709/2023

LEI Nº 1.709/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023.

ATUALIZA valores das Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2023 e no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025; ABRE um Crédito Suplementar no valor de R$ 550.450,00 (Quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR valores das Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.672/2022 de 15/09/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes das planilhas anexas à presente Lei.
Art. 2º - ABRE um Crédito Suplementar no valor de **R$ 550.450,00 (Quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias através de recursos de auxílios e redução orçamentária, superávit financeiro do exercício anterior e de auxílios e convênios, conforme dotações descritas no Anexo IV, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 08 de fevereiro de 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

	ANEXO III	
02.01	Gabinete do Prefeito	
2.043	Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 2.450,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (489)	R$ 2.450,00
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (33)	R$ 3.000,00
04.02	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
1.021	Quadra Coberta EMEF Espaço Aprender	R$ 530.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (658)	R$ 110.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (574)	R$ 420.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.080	Manutenção de Praças e Parque de Eventos	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (349)	R$ 15.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 550.450,00**
	ANEXO IV	
02.01	Gabinete do Prefeito	

2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 2.450,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (18)	R$ 2.450,00
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.007	Manutenção Centro Administrativo	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (381)	R$ 3.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (256)	R$ 15.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 20.450,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 550.450,00**
	Auxílios e Convênios =	R$ 420.000,00
	Redução =	R$ 20.450,00
	Superávit Financeiro =	R$ 110.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EDEC7AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2023 -PAREDE DO GINÁSIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL
O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ n° 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 07/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	14/02/2023
Referência de horário:	Até as 14:00 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto contratação de empresa para Construção de mão-de-obra e fornecimento de material da parede do Ginásio Municipal de Ernestina. Com as seguintes especificações:

Descrição	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
Mão-de-obra (concretagem)	1 Un	2.420,00	R$ 2.420,00
Parafusos para fixação de telhas e terças	1.000 Un	0,71500	R$ 715,00
Terças metálicas pintadas - parede	15 Un	248,60000	R$ 3.729,00
Valor total: 6.864,00			

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2029
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 / 33.90.30.00.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:
3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4. Proposta de Preço/Cotação:
4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
4.5. Validade da proposta 60 dias.
5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:
5.1. Os serviços deverão ser executados de imediato após a contratação.
5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:DEDCE58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.132, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.132, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 590.000,00".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.40.00.00.00.00 0500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
2260	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.94.00.00.00.00 0540	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 150.000,00
2261	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.94.00.00.00.00 0540	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 150.000,00
2270	**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.94.00.00.00.00 0540	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 470.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 470.000,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.92.00.00.00.00 0704	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 120.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		**R$ 120.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		**R$ 120.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1254	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E(UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0540	OBRAS E INSTALACOES	R$ 10.000,00
2252	**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 150.000,00
2258	**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.52.00.00.00.00 0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 150.000,00
2260	**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.04.00.00.00.00 0540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 160.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		**R$ 470.000,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00 0704	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		**R$ 120.000,00**

TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R$ 590.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Monteiro de Lima
Código Identificador:5B95A210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 048/2023 – CP – REPOSIÇÃO EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017 E Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **09/02/2023**, conforme Decreto nº 023, de 09 de fevereiro de 2023, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, as candidatas abaixo relacionados.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.1. DA NOMEAÇÃO**

1.1 As candidatas nomeadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 As candidatas que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido das candidatas, ficando estas cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 As candidatas deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.5. As candidatas devem comparecer na data agendada, acompanhadas de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, as candidatas deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO – EDITAL 040/2023
EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 15/02/2023			
CLASS.	**CANDIDATAS**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/02/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
516º	AMANDA PEREIRA DA SILVA RICHTER	8:10	8:50
517º	MORGANA MENDONÇA DA SILVA	8:20	

CARGO	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 15/02/2023			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/02/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
261º	MARTA GASTAL BORTOVSKI	8:30	8:50

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 15/02/2023			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/02/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
304º	KEIDE JAEKEL DA SILVEIRA	8:40	8:50

EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	**MONITOR ESCOLA – CONCURSO Nº 03/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 10 A 15/02/2023			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/02**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
374º	IEDA MARIA KURTZ DE AZEVEDO	8:50	9:30

O prazo de posse se encerra em **28 de fevereiro de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. As candidatas só serão empossadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 09 de fevereiro de 2023.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B7BC1C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2023

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei e n° 2.328/2023, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da Seleção Pública n° 001/2023.
A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do edital n° 001/2023, de 17 de janeiro de 2023 para a Contratação de Professores para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MELHORES PONTUADOS
A Comissão designada pela Portaria n° 020/2023, classificou e DECLAROU APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação anexa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

DANIEL VARGAS DE FARIAS
Secretário Municipal de Governança

GRADE DE PONTUAÇÃO – **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** – HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDADATO	PONTUAÇÃO FINAL
1°	ANDRÉIA PINHEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	140,0
2°	MARI NELDA ROSA PEREIRA	140,0
3°	ANA CARI DE OLIVEIRA PAGEL	140,0
4°	DENISE ROSA ULGUIM	140,0
5°	NEISAMAR BORGES PINHEIRO	135,0
6°	ROQUECELEN SÓRIA DE OLIVEIRA	135,0
7°	ANDRÉA SIMONE RODRIGUES BUENO	135,0
8°	MARIZA LEÃO DE ANUNCIAÇÃO	135,0
9°	LILIAN DUTRA PAIVA	135,0
10°	EUNICE LOPES BALLADARES	135,0
11°	JORDANA SILVEIRA LEAL	135,0
12°	DANIELLI DA SILVA LOPES	135,0
13°	DARLÉIA DUARTE DE OLIVEIRA	135,0
14°	CERLEI MACHADO DE SOUZA	135,0
15°	GRACIELE BELASQUEM FERREIRA NUNES	135,0
16°	ROQUELI PORTO DA SILVA	130,0
17°	LIANE AMARAL DE MORAES	130,0
18°	TATIANE NUNES FURTADO	130,0
19°	RENATA ROCHA DA CUNHA	130,0
20°	GIULIA EVELYN DA SILVA MADRUGA FURTADO	130,0
21°	SANDRA REGINA ALVARENGA LOPES	130,0
22°	LUCIANA DE QUEVEDO	130,0
23°	FERNANDA IBEIRO MADRUGA	130,0
24°	ANA KELI DE SOUZA MACHADO	125,0
25°	ANDRIZE ROCHA DA CUNHA	125,0
26°	TAMIRES HANEMANN PRESTES	125,0
27°	THAÍS DO ESTREITO RIBEIRO	125,0
28°	FÁTIMA DA SILVA GARCIA	125,0
29°	CARLA REGINA PINHEIRO ESPÍNDOLA FEIRA	125,0
30°	LAIRACI DE OLIVEIRA BANDEIRA	125,0
31°	LISANDRA KOHLER PERES	125,0
32°	JOSIMAR LEAL LEAL	125,0
33°	MARTA KOVALSKI CAMARGO	125,0
34°	EMANUELI FARIAS PINHEIRO E SILVA	125,0
35°	THAÍS CRUZ SCAGLIONE	125,0
36°	IARA BROMBILLA	125,0
37°	SAYURI CARDOSO BORGES	125,0
38°	LETIANE DA SILVA PAPINE	125,0
39°	EVA HELENA PEREIRA DA COSTA	125,0
40°	TAILINE DUTRA MARTINS	125,0
41°	LIDIANE ULGUIM GARCIA	125,0
42°	DAMARES DUTRA MENDES	125,0
43°	CLARICE GARCIA GLÓRIA	125,0
44°	KARINA SOUZA DA ROCHA	125,0
45°	KATIUCI FARIAS DE ÁVILA	125,0
46°	ALDA MARIA LOPES XAVIER	120,0
47°	MARI LÉIA DA ROSA PEREIRA	120,0
48°	ANDRÉA MARIA COELHO RÊGIO	120,0
49°	LUCIMAR DE SOUSA	120,0
50°	ROSE MERI MEIRELES DE ÁVILA	120,0
51°	ANGÉLICA DE SOUZA CANEZ	120,0
52°	DAIANA STEIN	120,0
53°	ALESSANDRA DUARTE DE ÁVILA VALADÃO	120,0
54°	GISELE ORTIZ DUTRA	120,0
55°	MARIA DENISE OLIVEIRA GARCIA	120,0
56°	ANTONIELA AMANDA RIBEIRO NUNES	120,0
57°	FRANCIELE OLIVEIRA CAMARGO	120,0
58°	MARILENE POSTAL	120,0
59°	JORDANI FURTADO DUARTE MOTTA	120,0
60°	CÁSSIA GUTKNECHT BASÍLIO	115,0
61°	VERA LÚCIA MARTINS DA ROSA	115,0
62°	MARIELE GOMES DE FIGUEREDO GARCIA	115,0
63°	ANDRESSA D'AVILA DIAS	115,0
64°	FRANCIELI DOS SANTOS DOMINGUES CORRAL	115,0
65°	NÁDIA LOPES DA SILVA	115,0
66°	BIANCA URRUTH DE OLIVEIRA	115,0
67°	FRANCIELE HELLWIG RIECHEL	115,0
68°	CRISTINE LOHMANN DA ROSA	115,0
69°	CHANA EBLING DRAWANZ	115,0
70°	YANA MACHADO STANCOVITCH	115,0
71°	STELA MENDES D'AVILA	115,0
72°	VANESSA XAVIER FARIAS	110,0
73°	MARIZANE VAZ MADRUGA	110,0
74°	IASMIM PEREIRA RANSOM	110,0
75°	FERNANDA D'AVILA DUARTE	110,0
76°	NARA ELIANA LOPES GOMES	110,0
77°	DAMIÃO MARQUES DA SILVEIRA	110,0
78°	VIVIANE DE ÁVILA LOPES	110,0
79°	ADRIANA ALVES DOS SANTOS DA CRUZ	110,0
80°	DIEMINE RODRIGUES BUENO	110,0
81°	MARIZETE BARROZO	110,0
82°	MARÍLIA CAROLNA DUARTE NUNES	110,0

83°	KELY NUNES DA SILVA	110,0
84°	RAFAELI GOMES NUNES	110,0
85°	ELENA CARVALHO DUMER	110,0
86°	JÚLIA FLORES TEIXEIRA	110,0
87°	ELKE DEISE CARDOSO TELES	110,0
88°	JULIANA LUZ AZAMBUJA	110,0
89°	LUANA FERREIRA MESQUITA	110,0
90°	TATIARA GARCIA SILVEIRA	110,0
91°	ANDRESSA OLIVEIRA GODINHO	110,0
92°	PIETRA RODRIGHIERO FARIAS	110,0
93°	RHANA PAOLA WOLTER POSSAS 110,0	110,0
94°	MARIANA RODRIGUES BANDEIRA	110,0
95°	TAIANY GLÓRIA DA ROSA	110,0
96°	JOCIELE RODRIGUES DE RODRIGUES	105,0
97°	AMÉLIA FERREIRA DUARTE MELOS	105,0
98°	JOSIELE GUIDOTTI DUARTE GOULART	105,0
99°	VIVIANE LAFUENTE MANETTI	105,0
100°	EDUARDA GLÓRIA DA ROSA FUNARI	105,0
101°	SALETE DE FÁTIMA DA SILVA	105,0
102°	LUANA TAVARES DA ROCHA	105,0
103°	LARISSA MARIA BARTZ DA SILVA	105,0
104°	ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA CORRÊA	100,0
105°	RENATA GARCIA DA CUNHA	100,0
106°	TAIRINI PLAMER KOHLER	100,0
107°	JÚLIA DE SOUZA MOREIRA	100,0
108°	ANDRESSA DA SILVA ULGUIM	100,0
109°	VILENE LEAL LUIZ	100,0
110°	JULIANA DA SILVA PRESTES	100,0
111°	MARLISI DUTRA CORRÊA	100,0
112°	JÉSSICA RODRIGUES FERREIRA	100,0

GRADE DE PONTUAÇÃO – **PROFESSOR LÍNGUA INGLESA –** HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃ O FINAL
1º	JOSI DA SILVA DA ROSA DOS SANTOS	130,0
2º	ÂNGELA CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO	120,0

GRADE DE PONTUAÇÃO – **PROFESSOR ARTE –** HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CLEBER JOSÉ SILVEIRA DA COSTA	145,0
2º	GRACIELE BELASQUEM FERREIRA NUNES	135,0
3º	DILCEMA RODRIGUES MACHADO	125,0

GRADE DE PONTUAÇÃO – **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –** HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CÂNDIDA RONITA DA SILVA FAGUNDES	130,0
2º	ALESSANDRO LEOPOLDO GARCIA	125,0
3º	FABIANE DE SOUZA SOARES	125,0
4º	ANIELLE GOMES NUNES	125,0
5º	ELISANDRA DOMINGUES LEAL	120,0
6º	MARIA INÊZ RODRIGUES XAVIER	120,0
7º	LARISSA DIAS ROSA GARCIA	120,0
8º	MILENA FARIAS GARCIA	115,0
9º	LUÍSA JANKE WEEGE	115,0
10º	FERNANDA DAMASCENO BONINI	115,0
11º	TUANE OLIVEIRA DOS SANTOS	110,0
12º	ALINE CRISTINA TEIXEIRA FARIAS	110,0
13º	DERLEI GARCIA DE LIMA	110,0
14º	GABRIEL GARCIA LINHARES	110,0
15°	JOELMA LAFUENTE GULARTE	105,0
16°	CLÁUDIA SILVEIRA DOMINGUES BASTOS	105,0
17°	MÁRCIO WILLIAM GARCIA NEITZKE	105,0
18°	MARCELO CORRÊA GOMES	105,0
19°	MATEUS DA SILVA PRESTES	105,0
20°	MARCELO GLÓRIA DA ROSA	100,0
21°	JEAN D'AVILA DUARTE	100,0

GRADE DE PONTUAÇÃO – **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO –** HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARI NELDA ROSA PEREIRA	135,0
2º	LILIAN DUTRA PAIVA	135,O
3ª	MARIA ROSÂNGELA OLIVEIRA RODRIGUES	130,O
4º	MICHELE DUMMER NEUENFELD	130,0
5º	LUCIANA DE QUEVEDO	130,0
6º	VERA REGINA DA SILVA DUTRA	125,0
7º	LAIRACI DE OLIVEIRA BANDEIRA	125,00
8ª	TAMIRES HANEMANN PRESTES	120,0
9º	EVA HELENA PEREIRA DA COSTA	120,0
10º	ROSE MERI MEIRELES DE ÁVILA	120,0
11ª	ANGÉLICA DE SOUZA CANEZ	120,0
12º	FABIANE LOPES GARCIA	120,0
13º	VANESSA DE QUEVEDO VAZ	115,0

14º	KATIUCI FARIAS DE ÁVILA	115,0
15º	MARIA DENISE OLIVEIRA GARCIA	110,0
16º	LUÍSA JANKE WEEGE	110,0
17ª	RHANA PAOLA WOLTER POSSAS	100,0

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:84F1C56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 098/2022 que tem como objeto o Registro de Preços de madeiras e pregos, apresentando como vencedoras nos seguintes itens e valores:

FABRICIO FERRAZZA PALHARINI – ME

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
19	500	Prego 26x84, com cabeça	14,99
20	500	Prego 17x27, com cabeça	11,00
23	500	Prego 17x21, com cabeça	12,90
24	500	Prego cabeça dupla 17x27	17,90
26	500	Prego de aço com cabeça 10x12	26,90

J.L. MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	3.200	Prancha de madeira bruta eucalipto 10 cm espessura x 30 cm de largura e 6 m de comprimento.	33,00
02	1.600	Viga madeira eucalipto 30cmx30cmx6m comprimento.	91,00
03	400	Poste de eucalipto vermelho 15 cm x 15 cm x 6 m.	178,00
04	500	Tábua eucalipto bruta de primeira 30 cm x 2,5cm x 3m	28,00
05	3.000	Tutor de madeira eucalipto 2cmx2cmx2m	0,98
06	1.000	Tutor de madeira eucalipto 4cmx4cmx2m	3,50
07	1.000	Palanque de madeira eucalipto 10cmx10cmx2m	23,00
08	350	Palanque de eucalipto vermelho 2,5mx15cmx15cm	70,50
09	350	Listão de eucalipto vermelho 6mx15cmx3cm	38,00
10	350	Listão de eucalipto vermelho 4mx15cmx3cm	26,00
11	500	Tabua de pinus plainada 4 lados 3mx30cmx3cm	29,80
16	500	Linha de eucalipto vermelho 6m x 12 cm x 7cm	67,00
17	500	Linha de eucalipto vermelho 6m x 15 cm x 5cm	58,00
18	500	Tabua eucalipto bruta de primeira 3m x 20 cm x 2,5cm	13,50
30	100	Chapa de osb multiplac 2.200 x 1.220 x 12 mm	178,00
31	100	Chapa de compensado virola naval 15 mm 2,50 x 1,60m	318,00
32	800	Prancha de madeira bruta eucalipto 10 cm espessura x 30 cm de largura e 6 m de comprimento.	30,00
33	400	Viga de madeira eucalipto 30cm x 30cmx 6 m de comprimento.	94,00
34	100	Poste de eucalipto vermelho 15 cm x 15 cm x 6 m.	182,00

JAIME SCHERER THOMAS EIRELI

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
25	500	Prego de aço com cabeça 19x36	14,00
27	15.000	Parafuso chipboard 3,5 mm x 35 mm	0,08
28	15.000	Parafuso chipboard 4 mm x 45 mm	0,10
29	15.000	Parafuso chipboard 4 mm x 55 mm	0,25

L D OLIVEIRA E SCHREIBER LTDA – ME

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
21	500	Prego 18x27, com cabeça	13,35
22	500	Prego 22x48, com cabeça	14,30

MAGDA BECK COMERCIO DE MADEIRAS EIRELE

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
12	500	Tabua de pinus bruta 3mx30cmx3cm	29,30
13	500	Tabua de pinus bruta 3mx20cmx3cm	13,00
14	500	Ripa de pinus bruta 3m x 2,5cmx7cm	3,60
15	500	Guia de madeira eucalipto 2,5cm x 10 cm x 3m	7,40

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A8DDB17F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 003/2022

Extrato de Homologação da Chamada publica 003/2022 que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023, que apresenta como fornecedores:

Alamir de Moura ME

PÃO DE CACHORRO QUENTE.	KG	334	18,34	6.125,56
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	749	16,06	12.028,94

Aldair de Jesus da Rosa

SUCO DE LARANJA	Litros	1.600	10,91	17.456,00

Produtor Alessandro Peppe

BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	300	5,02	1.506,00
BERGAMOTA TIPO MONTENEGRINA	KG	300	4,06	1.218,00
COUVE FOLHA	Maço	350	3,28	1.148,00
LARANJA SUCO	KG	500	3,65	1.825,00
TEMPERO VERDE	Maço	250	2,86	715,00

Ana Carla Colovini

SUCO DE UVA TINTO NATURAL.	litros	2.000	13,49	26.980,00

Antonio Correa Peppe

ALFACE	Unid	500	3,25	1.625,00
REPOLHO VERDE	KG	350	4,05	1.417,50
TEMPERO VERDE	Maço	250	2,86	715,00

Produtor Aramis Moser

BETERRABA	KG	300	4,97	1.491,00
CENOURA	KG	300	5,59	1.677,00
COUVE FOLHA	Maço	250	3,28	820,00
REPOLHO VERDE	KG	200	4,05	810,00

Avelir Correa Peppe

BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	350	4,72	1.652,00
LARANJA SUCO	KG	200	3,65	730,00
MILHO VERDE	KG	200	4,37	874,00

Breno de Souza Colovini

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	588	16,06	9.443,28

Clair de Avila Paiva

ALFACE	UNID	500	3,25	1.625,00
BETERRABA	KG	150	4,97	745,50
CENOURA	KG	200	5,59	1.118,00

Clézio Ventroba Milke

MANDIOCA	KG	1.800,00	7,00	12.600,00

Cooperativa de Produtos e Consumo Familiar Nossa Terra

SUCO NATURAL DE MAÇÃ	Frasco	1.800	11,27	20.286,00

Daltro Augusto Rohde

SHIMIER DE FRUTA SEM AÇÚCAR	Pote	300	18,51	5.553,00
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	300	16,06	4.818,00

Diego Burin

ALFACE	Unid	400	3,25	1.300,00

COUVE FOLHA	Maço	1.000	3,28	3.280,00
REPOLHO VERDE	KG	350	4,05	1.417,50

Edemir de Moura

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	588	16,06	9.443,28

Elisiane Machado

PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	1.000	18,34	18.340,00

Eloi Shunke

LARANJA SUCO	KG	1.800	3,65	6.570,00

Gracieli Madianeira Oliveira Hengen

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	1.130	16,06	18.147,80

Heinz Germano Zappe

BRÓCOLIS	UNID	500	5,22	2.610,00
LARANJA SUCO	KG	500	3,65	1.825,00
MILHO VERDE	KG	100	4,37	437,00
REPOLHO VERDE	KG	200	4,05	810,00

Idalina Correa Peppe

ALFACE	UNID	500	3,25	1.625,00
BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	200	5,02	1.004,00
BETERRABA	KG	150	4,97	745,00
REPOLHO VERDE	KG	150	4,05	607,50

Ilberto Stroschon

CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	200	17,02	3.404,00
PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	762	16,06	12.237,72

Jocelei Klayton Schunke

MILHO VERDE	KG	700	4,37	3.059,00

José Oli Vargas de Oliveira

ALFACE	UNID	500	3,25	1.625,00
REPOLHO VERDE	KG	500	4,05	2.025,00

Lenir Maria Raduns

SHIMIER DE FRUTA SEM AÇÚCAR	Pote	300	18,51	5.553,00

Leonardo Silveira

REPOLHO VERDE ORGÂNICO	KG	1.500	5,21	7.815,00
TEMPERO VERDE ORGÂNICO	Maço	500	3,87	1.395,00

Leoni Mullich

CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	200	17,02	3.404,00
PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	762	16,06	12.237,72

Lourdes Terezinha Leal Fabrizzio

PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	976	16,06	15.674,56

Luiz Carlos Christofari

ALFACE	Unid	400	3,25	1.300,00
BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	200	5,02	1.004,00
BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	300	4,72	1.416,00
REPOLHO VERDE	KG	250	4,05	1.012,50

Luiz Fernando Fonseca Christofari

BETERRABA	KG	400	4,97	1.988,00

CENOURA	KG	400	5,59	2.236,00
MILHO VERDE	KG	200	4,37	874,00

Luziana Argenta

ALFACE ORGÂNICA	Unid	2.000	3,25	6.500,00

Marcia Mullich Manzini

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	600	16,06	9.636,00

Márcia Rosani de Souza Brutti

BISCOITO CASEIRO SALGADO	KG	200	30,06	6.012,00
PÃO DE CACHORRO QUENTE.	KG	666	18,34	12.214,44

Maria Dolores Coletto Scola

BISCOITO CASEIRO SALGADO	KG	200	30,06	6.120,00
PÃO DE FIBRAS FATIADO	KG	240	16,61	3.986,40

Marli Rohde

PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	1.130	16,06	18.147,80

Miguel Ribeiro Correa

BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	100	5,02	502,00
BERGAMOTA TIPO MONTENEGRINA	KG	500	4,06	2.030,00
BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	300	4,72	1.416,00
BETERRABA	KG	200	4,97	994,00
CENOURA	KG	100	5,59	559,00

Neri Ludwig Bender

BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	700	5,02	3.514,00

Reinaldo Emanuel Machado Me

SALAME TIPO COLONIAL	KG	67	34,12	2.286,04

Robson Werster Moser

BERGAMOTA TIPO MONTENEGRINA	KG	1.000	4,06	4.060,00

Rodrigo Vandre Meneghini

SALAME TIPO COLONIAL	KG	66	34,12	2.251,92

Rodrigo Werster Moser

BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	850	4,72	4.012,00

Ronaldo de Souza Brutti

PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	1.000	18,34	18.340,00

Santo Luis Pedo

MELADO DE CANA DE AÇUCAR	KG	250	18,31	4.577,50

Vilibaldo Cargnelutti

SALAME TIPO COLONIAL	KG	67	34,12	2.286,04

Viviane Amaro de Souza Colonivi

CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	200	17,02	3.212,00
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	915	16,06	14.694,90

Waldir Antonio Hunger

ALFACE	Unid	2.200	3,25	7.150,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:07F6A638

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 111/2022 que tem como objeto a aquisição de veículos zero KM, apresentando como vencedoras, nos seguintes itens e valores:
NICOLA VEICULOS LTDA

Item	Quant	Descrição	Valor Total R$
01	01	Veículo novo, zero km, capacidade mínima de 07 lugaresMARCA/MODELO: GM/CHEVROLET MINI VAN SPIN 1.8SPE/4 ECO	131.800,00

SULPASSO COMER. DE CAMINHÕES LTDA

Item	Quant	Descrição	Valor Total R$
02	01	Veículo novo, cabine frontal basculante, ano e modelo no mínimo 2022/2023, MARCA/MODELO: WOLKSWAGEN/DELIVERY EXPRESS (Veículo) HILÁRIO/ITH 2/400-100 (Equipamento).	597.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ED4F25BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 131/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para serviços e materiais para roçadeiras, motosserras, sopradores, podadores e compressores**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata, ficam atualizadas as quantidades registradas de **serviços e materiais para roçadeiras, motosserras, sopradores, podadores e compressores**, conforme segue:

HEROPEÇAS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
08	35	RL	UN	Fio de corte quadrado de nylon 3.00 mm, rolo com 312 metros. **Marca: RAISMAN/RAISMAN**	R$ 195,00
09	27	UN	UN	Lâmina/navalha Stihl, para roçadeira à gasolina, 2 pontas, 300mm, furação de 20mm. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 28,00
12	10	UN	UN	Cinto colete duplo profissional para roçadeiras manuais à gasolina. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 60,00
13	12	UN	UN	Porca rosca esquerda para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 4,00
15	40	UN	UN	Vela de ignição para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: NGK/NGK**	R$ 13,00
17	10	UN	UM	Carburador para roçadeira à gasolina Stihl FS 220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 127,00
18	09	UN	UN	Tanque da gasolina para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca LATTORK/LATTORK**	R$ 49,00
19	09	UN	UN	Tampa do tanque da gasolina para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 12,00
21	07	UN	UN	Mola do arranque/partida para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 9,00
23	17	UN	UN	Ponteira/transmissão completa para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 180,00
24	10	UN	UN	Guidão/tubo com punho para roçadeira à gasolina Sthil FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 38,00
27	08	UN	UN	Tambor de embreagem para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 47,00
28	08	UN	UN	Eixo/cardã para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 45,00

RAFAEL FERNANDO SCHUH, ME.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
07	100	UN	UN	Óleo 2 tempos 8017h Stihl Castrol 500 ml. **Marca: CASTROL STHIL**	R$ 32,86
14	18	UN	UN	Chave vela combinada 13 mm x 19 mm, com ponta fenda. **Marca: ITECE**	R$ 12,90
16	15	UN	UN	Cabo de vela de ignição para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: ITECE**	R$ 10,38
26	07	UN	UN	Embreagem para roçadeira à gasolina Stihl FS220 **Marca: ITECE**	R$ 46,14

REPALL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
SERVIÇO					
01	200	Horas	UN	Serviço de manutenção de motosserra Stihl.	R$ 34,99
02	420	Horas	UN	Serviço de manutenção de roçadeira Stihl FS220.	R$ 39,90
03	80	Horas	UN	Serviço de manutenção de soprador.	R$ 39,90
04	70	Horas	UN	Serviço de manutenção para podadeira Stihl.	R$ 34,99
05	50	Horas	UN	Serviço de manutenção para compressores.	R$ 39,99
06	30	UN	UN	Afiação de corrente de motosserra Stihl, modelo até MS 661.	R$ 19,99

MATERIAIS					
11	70	UN	UN	Carretel raso de nylon para roçadeira à gasolina Stihl FS 220. **Marca: ITECE**	R$ 48,00
20	05	UN	UN	Cordão de arranque/partida para roçadeira à gasolina Stihl FS 220. **Marca: STHIL**	R$ 4,00
22	05	UN	UN	Punho do acelerador com cabo completo para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: STHIL**	R$ 64,90
25	08	UN	UN	Caixa de engrenagem completa para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: STIHL**	R$ 189,90
29	20	UN	UN	Óleo para corrente de motosserras, Castrol Stihl, 1 litro. **Marca: CASTROL STHIL**	R$ 27,80

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
10	27	UN	UN	Lâmina/navalha Stihl, para roçadeira à gasolina, 3 pontas, 300mm, furação de 20mm. **Marca/modelo: TOYAMA/3 PONTAS**	R$ 95,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:216A1C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 119/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de corte de grama, capina mecânica e limpeza de pátios das escolas municipais e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
– Ficam **atualizadas** as quantidades registradas para serviços de corte de grama, capina mecânica e limpeza de pátios das escolas municipais e prédios administrativos da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, conforme especificados abaixo:

F. SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.
01	58.450	M²	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: EMEI Baby Pinguinho I; EMEI Baby Pinguinho II; EMEI Balão Mágico; EMEI Bem Me Quer; EMEI Branca de Neve; EMEI Costinha; EMEI Fatia do Sol; EMEI Ilha Encantada; EMEI Menino Deus; EMEI Moranguinho; EMEI Pequeno Aprendiz; EMEI Pinguinho de Gente; EMEI Pitanguinha; EMEI Soneca.	R$ 0,18
02	117.995	M²	ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: EMEF Ângelo Tedesco; EMEF Antônio Laureano da Cunha Filho; EMEF Doze de Outubro; EMEF Érico Veríssimo; EMEF Hilda Lopes da Luz; EMEF José Antunes dos Santos; EMEF José de Anchieta; EMEF José Inácio Machado Ramos; EMEF José Telmo Martins; EMEF Madre Teresa; EMEF Manoel Machado dos Santos; EMEF Nercy Rosa; EMEF Nossa Senhora de Fátima; EMEF Nossa Senhora Medianeira; EMEF Santa Inês I; EMEF Santa Inês II.	R$ 0,18
03	4.500	M²	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: Almoxarifado e Depósito da Alimentação Escolar	R$ 0,18
04	3.500	M²	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.	R$ 0,18

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 e fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:F2619A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 195/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners de impressoras para atendimento de demandas das secretarias municipais**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição toners para impressoras para atendimento de demandas das secretarias municipais, conforme especificação abaixo:
1.1.1 – Ficam atualizadas as quantidades registradas para a aquisição de toners para impressoras para atendimento de demandas das secretarias municipais, conforme abaixo:

LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
29	23	un	un	Refil de tinta original, HP GT53, cor Preto, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Nova Supri**	R$ 10,00
30	22	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Azul/Ciano, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Nova Supri**	R$ 10,00
31	22	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Amarelo/Yellow, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano.	R$ 9,90

				Marca/Modelo: Nova Supri	
32	22	un	un	Refil de tinta original, HP GT52, cor Magenta, para impressora HP Ink Tank Wireless 416, embalagem de 70ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Nova Supri**	R$ 9,90

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT**
10	208	un	un	Tonner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: DSI/SP310**	R$ 49,00
12	35	un	un	Tonner para impressora Lexmark MX410/MX510/MX511. Modelo: LEXMARK 604H/60FBH00 **Marca/Modelo: DSI/60FBH00**	R$ 78,00
14	10	un	un	Tonner compatível com impressora Samsung 4623F. Modelo: SAMSUNG MLTD1055. **Marca/Modelo: DSI/MLTD105S**	R$ 39,90
15	40	un	un	Tonner compatível novo HP CF400X, cor Preto, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: DSI/CF400X**	R$ 44,00
16	05	un	un	Tonner compatível novo HP CF401A, cor Ciano, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: DSI/CF401A**	R$ 44,00
17	05	un	un	Tonner compatível novo HP CF402A, cor Amarelo, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: DSI/CF402A**	R$ 44,00
18	25	un	un	Tonner compatível novo HP CF403A, cor Magenta, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: DSI/CF403A**	R$ 41,00
20	35	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT204LK, para impressora Samsung ProXpress M3375FD, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: DSI/MLTD204L**	R$ 44,00

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT**
01	110	un	un	Tonner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge/CB435A CB436A**	R$ 16,25
02	96	un	un	Tonner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge/Q5949A Q7553A**	R$ 23,60
03	335	un	un	Tonner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge CE505A CF280A**	R$ 26,50
04	100	un	un	Tonner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge CE278A**	R$ 18,90
05	115	un	un	Tonner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge TN580**	R$ 25,20
06	200	un	un	Tonner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge Q2612A**	R$ 19,00
08	80	un	un	Tonner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge CF226A**	R$ 30,50
09	120	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge MLT-D203U**	R$ 47,30
11	40	un	un	Tonner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge Q5949A**	R$ 28,50
19	70	un	un	Tonner compatível novo Brother TN450 com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do tonner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Toner Cartridge TN450**	R$ 23,90
33	17	un	un	Cartucho HP 711 black CZ 133A **Marca/Modelo: InkJet 711 Preto**	R$ 37,80
34	17	un	un	Cartucho HP 711 magenta CZ 131A **Modelo/Modelo: InkJet 711 Magenta**	R$ 34,90
36	17	un	un	Cartucho HP 711 cyan CZ 130ª **Marca/Modelo: InkJet 711 Ciano**	R$ 34,80

R N BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT**
07	30	un	un	Tonner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. **Marca/Modelo: Fastprinter/SCX-4200D3**	R$ 45,00
13	10	un	un	Tonner compatível com impressora Samsung 4521. Modelo: SAMSUNG ML1610D2. **Marca/Modelo: Fastprinter ML1610**	R$ 43,00
21	25	un	un	Refil de tinta original, T544-320, cor Magenta, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T544320**	R$ 18,00
22	05	un	un	Refil de tinta original, T544-220, cor Ciano, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T544220**	R$ 15,00
23	05	un	un	Refil de tinta original, T544-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T544420**	R$ 15,00
24	06	un	un	Refil de tinta original, T544-120, cor Preto, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T544120**	R$ 15,00
25	08	un	un	Refil de tinta original, T664-320, cor Magenta, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T664320**	R$ 15,00
26	08	un	un	Refil de tinta original, T664-220, cor Ciano, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T664220**	R$ 18,90
27	08	un	un	Refil de tinta original, T664-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T664420**	R$ 18,90
28	09	un	un	Refil de tinta original, T664-120, cor Preto, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. **Marca/Modelo: Fastprinter T664120**	R$ 18,90

35	16	un	un	Cartucho HP 711 yellow CZ 132ª **Marca/Modelo: Fastprinter CZ132**	R$ 35,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:6327F0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na rua Frederico Trarbach, 655, centro, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício , Exmo. Sr. Ricardo Froemming, RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ:09.376.212/0001-42, localizada na Rua Arnaldo Roberto Seibert, 187, centro, CEP:95.833-000, Vale Verde/RS, neste ato representada por Sidnei Toillier, portador do CPF sob nº901.067.330-87, doravante designada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo de Aditivo, conforme Edital de Licitação nº003/2022 – Pregão Presencial SRP nº001/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo aditivo, realizado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme solicitação do licitante, através de pesquisa de preço de mercado, documentação de comprovação apresentada pela contratada em anexo a este instrumento e conforme segue abaixo os seguintes itens:

Item	Descrição do produto	VALOR DE VENDA	% DE REAJUSTE
01	Abacaxi pérola, de 1º qualidade	R$4,75	R$5,50
02	Achocolatado e pó, instantâneo, 400g	R$7,29	R$8,95
03	Arroz polido tipo 1 embalagem 5kg.	R$16,49	R$22,95
07	Aveia em flocos fino, embalagem de 500 g.	R$2,70	R$3,25
10	Biscoito sortido, embalagem de 400g.	R$5,59	R$6,20
11	Bolacha Maria, embalagem de 400 g.	R$4,95	R$5,85
12	Biscoito salgado água e sal, embalagem de 400 g.	R$4,95	R$5,75
14	Café Solúvel granulado, embalagem 200 g.	R$16,19	R$18,75
19	Cebola graúda, de primeira qualidade	R$3,29	R$4,80
21	Doce de frutas, (uva, goiaba, morango) embalagem de 400g	R$4,95	R$6,25
23	Extrato de tomate, embalagem 350 g.	R$2,39	R$2,89
24	Farinha de mandioca torrada, embalagem 1 kg	R$5,30	R$9,50
25	Farinha de milho média, embalagem 1 kg.	R$4,45	R$5,40
27	Farinha de trigo integral, embalagem de 1 kg.	R$4,79	R$7,50
28	Feijão preto tipo 1 embalagem 1kg.	R$7,50	R$7,90
30	Fermento químico embalagem 250 g.	R$7,19	R$9,10
28	Leite UHT, integral, 1 litro	R$6,39	R$5,50
29	Lentilha, embalagem 500 g.	R$6,59	R$6,75
31	Maça da época, nova, de primeira qualidade	R$4,49	R$7,85
34	Macarrão com ovos tipo parafuso, embalagem de 500 g.	R$2,99	R$4,59
35	Massa caseira com ovos, embalagem 500 g.	R$4,59	R$5,50
36	Margarina vegetal com sal, embalagem de 1kg	R$10,25	R$15,50
38	Mamão formosa, médio amadurecimento, de 1º qualidade.	R$7,49	R$8,30
39	Melão cepi, médio amadurecimento, de primeira qualidade.	R$4,85	R$5,70
41	Milho lata, embalagem 300 g.	R$3,09	R$4,19
45	Pão fatiado de sanduíche, embalagem 400 gramas	R$4,95	R$6,25
46	Polvilho azedo, embalagem 500g.	R$5,39	R$7,25
48	Sal refinado, embalagem com 1 kg,	R$1,69	R$1,95
48	Tomate, grau médio de amadurecimento	R$5,99	R$6,50

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a contar de 02 de fevereiro de 2023, conforme protocolo n°28/2023, até o consumo total dos itens com data limite de até 31 de dezembro de 2023, e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas. Documento emitido na presente data, devido ao estudo da necessidade de aditamento e ao prazo de coleta de orçamentos.

Vale Verde, 06 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em exercício

Sidnei Toillier Fruteira e Mercado do Vale
SIDNEI TOILLIER
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

GRAZIELI SCHUCH MAYER
OAB/RS Nº54.178

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F683AAF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Edital 005/2022

A quem possa interessar, a Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, torna público que, a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Câmara de Vereadores e no seu mural, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 05/2022, em anexo. Os documentos foram devidamente classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes. Os interessados, no prazo citado, poderão manifestar-se e/ou requerer, às suas expensas, ao Presidente da Câmara de Vereadores, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido.

VER. GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Xangri-Lá, 30 de Janeiro de 2023

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá					
Listagem de Eliminação de Documentos					
LISTAGEM Nº: 05/2022					
CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL	**DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**	**DATAS-LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA**
			QUANTIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	
Gestão de Recursos Humanos	Histórico Funcional	2019	376	Atestados Médicos	Atestados médicos apresentados pelos servidores Bárbara da Silva Alves, Evelise Brito da Silveira, Hélio de Souza Bogado Neto, José Mengue dos Santos, Juliete Magnus de Camargo, Lis Everty Carolina Viacava e Vanessa da Silva Nunes.
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2017	33	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Processos de autorização de diárias: 522/11, 212/11, 479/11, 483/11, 484/11,486/11, 493/11, 497/11, 496/11, 499/11, 160/11, 195/11, 159/11, 177/11, 183/11, 184/11, 187/11, 457/11, 468/11, 471/11, 638/11, 647/11, 652/11, 653/11, 657/11, 592/11, 414/11, 354/09, 435/09, 485/09, 477/09, 473/09, 458/09
Execução do orçamento		2017	02	Devolução do duodécimo	Repasse de verbas para Prefeitura:
					453/11, 460/09
Correspondências e Comunicações	Requerimento	2017	17	Requerimento	Requerimentos: 475/11, 355/09, 437/09, 503/09, 479/09, 611/11, 434/09, 476/09, 356/09, 514/09, 448/09, 499/09, 176/11, 191/11, 190/11, 186/11, 416/09
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2017	49	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Pagamentos telefonia ixa: 286/10, 269/10, 187/10, 143/10, 188/10, 144/10, 181/10, 215/10, 547/10, 241/10, 308/10, 309/10, 270/10, 264/10, 286/10, 242/10, 43/10, 141/10, 142/10, 45/10, 390/10, 382/10, 419/10, 44/10, 360/10, 348/10, 395/10, 394/10, 361/10, 336/10, 467/10, 433/10, 355/10, 214/10, 213/10, 56/10, 87/10, 563/10, 458/10, 564/10, 520/10, 432/10, 426/10, 508/10, 519/10, 480/10, 514/10, 436/09, 472/10
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2017	01	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Pagamento telefonia móvel: 512/09
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2017	06	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Pagamento prestação de serviço de sistema de informáica: 186/11, 447/09, 432/09, 494/09, 493/09, 449/09
	Convênio IPÊ - Saúde	2017	01	Pagamentos e relatórios	Pagamento Convênio ipergs: 178/11
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2017	01	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Pagamento de custas de ação civil pública: 504/11
Correspondências e Comunicações	Memorando	2017	04	Memorando	Memorandos ano 2006.
Correspondências e Comunicações	Oícios	2017	04	Oício emiido	Oício emiido em 2006 Oício emiido em 2007 Processo 407/09 Processo 460/09
Correspondências e Comunicações	Convite	2017	01	Convite	Convite ano 2007
Correspondências e Comunicações	Oícios	2017	02	Oício recebido	Oício recebido 2011
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2017	01	Requerimento	Requerimento ano 2006
Correspondências e Comunicações	Oício	2017	01	Oício emiido	Solicitação de prestação de serviço pelo seguro contratado: 431/09
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2017	06	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Processo de compras: 429/09, 506/09, 492/09, 486/09, 455/09, 357/09
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2017	02	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Pagamento assinatura jornal Zero Hora: 417/09, 403/09
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2017	01	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Pagamento despesa de água: 404/09
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação	2017	01	Empenho Liquidação Ordem	Pagamento despesa de luz: 459/09

	da despesa empenhada			de pagamento Comprovante de pagamento	
Execução do orçamento	Efeivação de liquidação da despesa empenhada	2017	01	Empenho Liquidação Ordem de pagamento Comprovante de pagamento	Pagamento manutenção de impressoras: 478/09

Xangri-Lá, 15 de dezembro de 2022.

_____
Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

_____
Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:29B92442

